Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 17 de Dezembro de 2019 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Roney Ramos Silva***, CPF. 086.101.389-17, CI.RG. 10.438.416-1-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (17/12/2019), seu débito no valor de R$ 14.500,60 (quatorze mil quinhentos reais e sessenta centavos), com valores corrigidos até R$ 14.721,00 (quatorze mil setecentos e vinte e um reais), atualizado até 26/01/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 8.4444.1653541-1, firmado em Altônia-PR, aos 25/08/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.701**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.701**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo IX***, medindo a área total de ***76,27 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula ***14.701***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 009/2019
SÚMULA: Aprovação de alteração de algumas rubricas junto ao Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2019/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 010/2019, do dia 17 de Dezembro de 2019, no CRAS;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a solicitação de alteração de algumas rubricas junto ao Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2019/2020, ficando aprovado o Aditivo no Termo de Fomento nº 003/2019.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a alteração de algumas rubricas junto ao Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2019/2020, mediante Aditivo no Termo de Fomento nº 003/2019
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, 18 de Dezembro de 2019.
Aletéia Garcia dos Santos
Presidente do CMDPI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender as atividades do Poder Legislativo, sendo considerado recesso administrativo no período compreendido entre 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 a 03 (três) de janeiro de 2020.
Art. 2º. O expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à sua normalidade no dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
MILTON APº. DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 58/2019, para Equipamentos de Proteção Individual, brindes para campanha e materiais necessários para execução de serviços em Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Endemias.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
HC SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: nº 17.951.624/0001-97, Equipamentos de Proteção Individual, brindes para campanha e materiais necessários para execução de serviços em Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Endemias., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/12/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 223/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI
DO OBJETO: Equipamentos de Proteção Individual, brindes para campanha e materiais necessários para execução de serviços em Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Endemias.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.839,90 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato do Dispensa nº 58/2019.
Alto Piquiri - PR, 19 de dezembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VALDOIR ROBERTO COLLI
Representante
Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 59/2019, para Aquisição de Pulverizador Costal, para grânulos e liquidos, para aspersão em grandes superficies.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA, CNPJ/MF: nº 75.858.704/0001-07, Aquisição de Pulverizador Costal, para grânulos e liquidos, para aspersão em grandes superficies., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/12/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 224/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Pulverizador Costal, para grânulos e liquidos, para aspersão em grandes superficies..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de fevereiro de 2020..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 59/2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO TOSHIO NAKASHIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 007/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MOLONHA FERNANDES. Inscrito no CNPJ sob nº. 32.480.251/0001-07, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª ANDREIA MOLONHA FERNANDES, CPF 043.757.109-26, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 030/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 007/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de R$ 7.090,95 (sete mil e noventa reais e noventa e cinco centavos), para a continuidade na prestação dos serviços nos próximos 2 (dois) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 168/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E CANDIDO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos na iluminação pública em todo o município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 37/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2025	339039	507	16.450,50	249

Serv. P. e Rodov.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E CANDIDO & CIA LTDA. Data: 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 167/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E CANDIDO & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação pública, para a manutenção e reparos em todo o município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 36/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	507	16.138,00	247

Serv. P. e Rodov.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E CANDIDO & CIA LTDA. Data: 18 de dezembro de 2019.

Município de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 3664-1320

DECRETO Nº 2122/2019
DE 18.12.2019

SÚMULA: Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, incluindo o Balneário de Porto Figueira e Vilas Rurais, afetados pelas fortes chuvas e vendaval ocorridos nos últimos dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, principalmente na Lei Orgânica do Município c/c o art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO as chuvas intensas e o vendaval, que atingiram o território do Município de Alto Paraíso nos últimos dias com precipitação pluviométrica e vendaval anormais, o que ocasionou danos a bens e às vias públicas e casas dos munícipes;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, a queda de árvores e postes de energia elétrica sobre vias públicas, residências e praças, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima da normalidade;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas e bens atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no território do Município de Alto Paraíso, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas e pelo vendaval, que ocorreram nos últimos dias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos eventos danosos e realização de campanhas junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Administração do Município.

Art. 4º Ficam dispensados de licitação, com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 063/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: CLODOALDO APARECIDO JORGE 02205145932, inscrito no CNPJ sob nº. 34.759.673/0001-41, com sede à Estrada Cachoeira, Lote 775 – Zona Rural, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Aparecido Jorge, portador do RG nº 70606410 e do CPF nº. 022.051.459-32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 07 de outubro de 2019.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
LOTE 03– SERVIÇOS DE PINTOR

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	200	DIARIA	Diária para Prestação de Serviços de pintor					
0604.2020	BOB PINTURAS	90,00	18.000,00	BOB PINTURAS				

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal
18.1 Os produtos, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 1 (um) dia em local a ser indicado pelo solicitante, no Município de Altônia – PR .
18.1.2 será Considerado diária inteira o período que compreender no mínimo 08 (oito) horas trabalhadas, menor que 06 (seis) horas será considerada meia diária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 065/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: DEVANIR TEODORO 01614565961, inscrito no CNPJ sob nº. 19.519.943/0001-53, com sede à Rua Hermelindo Munhoz, 431 – Jardim California, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Devanir Teodoro portador do RG nº 3.597.243-6 e do CPF nº. 016.145.659-61, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA.
1.1.2. .
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 07 de outubro de 2019.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
LOTE 01– SERVIÇOS DE PEDREIRO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	200	DIARIA	Diária para Prestação de Serviços de Pedreiro					
06.04.2020	DST CONSTRUÇAO	100,00	20.0000,00	DST CONSTRUÇAO				

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal
18.1 Os serviços, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 1 (um) dia em local a ser indicado pelo solicitante, no Município de Altônia – PR .
18.1.2 será Considerado diária inteira o período que compreender no mínimo 08 (oito) horas trabalhadas, menor que 06 (seis) horas será considerada meia diária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 066/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 072/2019, pelo Decreto 212/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/10/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: J MANEIA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.464.890/0001-09, com sede à Rua Machado de Assis, 381 – Jardim Social, na Cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Jaime maneia, portador do CPF nº. 408.075.259-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTONIA.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 07 de outubro de 2019.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 072/2019
LOTE 02 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	200	DIARIA	Diária para Prestação de Serviços de Servente de					
Pedreiro	06.04.2020	J MANEIA	70,00	14.000,00	J MANEIA			

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal
18.1 Os serviços, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 1 (um) dia em local a ser indicado pelo solicitante, no Município de Altônia – PR .
18.1.2 será Considerado diária inteira o período que compreender no mínimo 08 (oito) horas trabalhadas, menor que 06 (seis) horas será considerada meia diária.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019
PROCESSO DE DISPENSA 20/2019
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO (A): L. CAVALIERI EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL – 5GB; COM SUPORTE TÉCNICO DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08H ÀS 14H E DAS 14H ÀS 18H, LARGURA DA BANDA MÁXIMA MENSAL 20GB; CONTAS DE E-MAIL, QUE FIQUE DENTRO DO ESPAÇO DO DISCO CONTRATADO E BANCO DE DADOS MYSQL, PAINEL CPANEL COM PHP VERSION 5.6, BACKUP INTERNO DO SERVIDOR DE 7 DIAS, SERVIDOR VPS.
VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2019 à 11/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.57.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa 20/2019 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 170/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WME MONITORAMENTO EIRELLI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 35/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	17.523,24	93

Saúde
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WME MONITORAMENTO EIRELLI - ME Data: 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 163/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e N. C. MAZZI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, com fornecimento parcelado, para abastecimento de escolas e creches municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2046					
339032	1000	73.866,67	168		Educ., Cul e Esp.	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2046					
339032	1000	78.326,67	184		Educ., Cul e Esp.	
		Total	152.193,34			

R$ 94.712,50 (noventa e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e N. C. MAZZI. Data: 18 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 164/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, com fornecimento parcelado, para abastecimento de escolas e creches municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 33/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2046					
339032	1000	73.866,67	168		Educ., Cul e Esp.	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2046					
339032	1000	78.326,67	184		Educ., Cul e Esp.	
		Total	152.193,34			

R$ 57.315,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quinze reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA. Data: 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 160/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE MODENA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 180/2019, na data de 04 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 30/01/2018 à 29/01/2019, a Servidora JAQUELINE MODENA, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG sob nº 8.385.639-4 SSP/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 161/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS ABAIXO NOMINADAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os Requerimentos de Férias devidamente protocolados,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, as Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES	Dentista	15/07/2018 a 14/07/2019
CELESTE DOS SANTOS	Profissional Poliv.Feminino	05/04/2018 a 04/04/2019
JAQUELINE BARROS HALA	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2018 a 31/05/2019
ELISÂNGELA P. BORGES DE FÁTIMA	Agente Comunitário de Saúde	07/01/2018 a 06/01/2019
ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	10/03/2018 a 09/03/2019
CAMILA COIADO ORCELLI	Enfermeira	05/05/2018 a 04/05/2019
MARLENE DE SOUZA	Enfermeira	17/05/2018 a 16/05/2019
MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO	Diretora de A. Básica a Saúde	03/08/2018 a 02/08/2019
BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	Psicóloga	17/04/2018 a

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.358/2019
Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:
I – o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III – o orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 40.029.892,00 (quarenta milhões, vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), conforme demonstrado.

O Orçamento Fiscal esta fixado em	26.330.897,00
O Orçamento da Seguridade Social esta fixado em	13.698.995,00

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.373.384,07
Receita de Contribuições	864.665,91
Receita Patrimonial	351.867,31
Receita de Serviços	186.628,86
Transferências correntes	34.182.994,04
Outras Receitas Correntes	70.351,81
TOTAL DA RECEITA BRUTA	45.730.379,66
(-) Deduções	5.700.487,33
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	40.029.892,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
A) Orçamento Fiscal	
Poder Legislativo	1.539.000,00
Poder Executivo	521.810,00
Secretaria de Administração	4.019.133,00
Secretaria de Finanças	2.285.410,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	11.357.296,00
Secretaria Assuntos Universitários	200.000,00
Secretaria de Ind., Com., Agr., Pec., Meio Amb. e Rec. Renováveis	6.408.248,00
Total do Orçamento Fiscal	26.330.897,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
Secretaria de Assistência Social	2.234.895,00
Secretaria de Saúde	11.464.100,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.698.995,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	40.029.892,00
POR FUNÇÕES	
A) Orçamento Fiscal	
01 - Legislativa	1.593.000,00
04 - Administração	6.063.930,00
12 - Educação	10.878.196,00
13 - Cultura	479.100,00
15 - Urbanismo	2.200.993,00
16 - Habitação	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	490.000,00
20 - Agricultura	243.550,00
22 - Indústria	160.000,00
25 - Energia	1.194.400,00
26 - Transporte	2.019.305,00
28 - Encargos Especiais	749.423,00
99 - Reserva de Contingência	213.000,00
Total do Orçamento Fiscal	26.330.897,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
08 - Assistência Social	2.234.895,00
10 - Saúde	11.464.100,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.698.995,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	40.029.892,00
POR SUBFUNÇÕES	
A) Orçamento Fiscal	
031 - Ação Legislativa	1.539.000,00
122 - Administração Geral	4.740.943,00
123 - Administração Financeira	1.322.987,00
361 - Ensino Fundamental	9.662.872,00
365 - Educação Infantil	1.193.274,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	22.050,00
392 - Difusão Cultural	479.100,00
451 - InfraestruturaUrbana	100.000,00
452 - ServiçosUrbanos	2.100.993,00
482 - Habitação Urbana	100.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00
606 - Extensão Rural	243.550,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00
661 - Promoção Industrial	160.000,00
752 - Energia Elétrica	1.194.400,00
782 - Transporte Rodoviário	1.969.305,00
843 - Serviço da Dívida Interna	735.373,00
846 - Outros Encargos Especiais	14.050,00
999 - Reserva de contingência	213.000,00
Total do Orçamento Fiscal	26.330.897,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
122 - Administração Geral	3.284.100,00
241 - Assistência ao Idoso	27.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	281.700,00
244 - Assistência Comunitária	1.875.695,00
301 - Atenção Básica	4.875.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.981.000,00
304 - Vigilância Sanitária	324.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.698.995,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	40.029.892,00
POR NATUREZA DA DESPESA	
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
A) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.315.595,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	243.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	11.577.131,00
Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	1.489.798,00
4.6 - Amortização da Dívida	492.373,00
Reserva de Contingência	
9900 - Reserva de Contingência	213.000,00
Total do Orçamento Fiscal	26.330.897,00
B) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.100.859,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.162.701,00
Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	435.435,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	13.698.995,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	40.029.892,00

Art. 4º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a:
I - nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir, por decreto,créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001
§ 1º Os créditos adicionais suplementares poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos respectivamente.
Art. 5º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§2º Ficam excluídos do limite fixado no art.4 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos nesta Lei Orçamentária e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária do presente exercício financeiroe a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art.4 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência.
§1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§4º Ficam excluídos do limite fixado no art.4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 8º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da presente lei Orçamentária,até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único.Ficam excluídos do limite fixado no art.4 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 9o Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 228/2.019, De 16 de Dezembro de 2019
Súmula:"Revoga o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 56/2019".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 56/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prorroga contrato da Sra. Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky, para o cargo de Professora da Escola Municipal Irmã Dulce.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 19 de fevereiro de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 009, de 08 de outubro de 2019; e
Considerando o Edital Nº 010, de 17 de Dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da Sra. Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.281.892-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.769.339-21, para exercer o cargo de Professora na Escola Municipal Irmã Dulce, em caráter temporário pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 19 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Prorroga contrato da Sra. Cecilia Beloni Nunes para o cargo de Professora da Escola Municipal Irmã Dulce.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 19 de fevereiro de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 22 de Abril de 2019; e
Considerando Edital o Nº 010, de 17 de Dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da Sra. Cecilia Beloni Nunes, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.237.392-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 155.129.298-01, para exercer o cargo de Professora na Escola Municipal Irmã Dulce, em caráter temporário pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 19 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318/2019
Data: 18.12.2019
Ementa: exonera a pedido Felipe Godoy Aguayo do Nascimento do cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido FELIPE GODOY AGUAYO DO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº 12.934.072-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 18 de dezembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal nº 144/2019 de 02.07.2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.303/2019
DATA: 18/12/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 061/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 061/2019 em favor da ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, cujo objeto é a aquisição parcelada de papel sulfite A4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma, conforme termo de referência anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 203/2019
PREGÃO n° 052/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462.0001/18, com sede a Avenida Aldo Ghirardello, nº 346, Centro - Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.915.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento 203/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Março de 2020, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 203/2019 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	UNID	QTDE	QTDE + 25%	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%	VALOR TOTAL	MARCA
1	KG	500	125	**ABACAXI**, nacional de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,92	R$ 490,00	**R$ 1.960,00**	AMOREZI
2	KG	500	125	**BANANA** Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	R$ 2,82	R$ 352,50	**R$ 1.410,00**	AMOREZI
3	KG	800	200	**BATATA**, tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	R$ 4,52	R$ 904,00	**R$ 3.616,00**	AMOREZI
4	KG	200	50	**BETERRABA,** grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 4,40	R$ 220,00	**R$ 880,00**	AMOREZI
5	KG	1800	450	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA** – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	R$ 20,43	R$ 9.193,50	**R$ 36.774,00**	AMOREZI
6	KG	1600	400	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS** – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	R$ 19,80	R$ 7.920,00	**R$ 31.680,00**	AMOREZI
7	KG	800	200	**TOMATE –** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$ 5,30	R$ 1.060,00	**R$ 4.240,00**	AMOREZI
8	KG	450	113	**CEBOLA,** tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$ 6,09	R$ 685,13	**R$ 2.740,50**	AMOREZI
9	KG	400	100	**CENOURA,** nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 4,25	R$ 425,00	**R$ 1.700,00**	AMOREZI
10	KG	400	100	**LARANJA** de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitam e larvas.	R$ 2,63	R$ 263,00	**R$ 1.052,00**	AMOREZI
11	KG	400	100	**MAÇÃ,** tipo Nacional, Gala ou Fugi de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	R$ 5,96	R$ 596,00	**R$ 2.384,00**	AMOREZI
12	KG	400	100	**REPOLHO**, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 3,36	R$ 336,00	**R$ 1.344,00**	AMOREZI
13	KG	250	63	**Filé de peixe, 100% SEM ESPINHOS,** congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, SIP ou SIF). Apto para o consumo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	R$ 27,51	R$ 1.719,38	**R$ 6.877,50**	PESCADO
				TOTAL		**R$ 24.164,50**	**R$ 96.658,00**	**R$ (72.493,50)**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- **Prefeito Municipal –**

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462.0001/18
PROPRIETÁRIA: Eunice dos Santos Amorezi
CPF: 553.454.179-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

João Gilson Prado
RG.12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 923/A, na cidade de Icaraíma-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Elifas Mardegan, brasileiro, farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) do Estado do Paraná sob n° 6.672, portador do RG nº 3.534.177-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.266.719-53, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima primeira do contrato 010/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2020, contados a partir da data de 01/01/2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.
Parágrafo Primeiro: Valor máximo estimado: em R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município.
Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CREDENCIADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Credenciamento;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela Credenciada e a efetiva realização dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de serviços, RELATÓRIO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE PRESTADOS NO PERÍODO e devidamente acompanhada com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste contrato.
Parágrafo Quinto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB n° 971/2009. Caso A Credenciada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum beneficio que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.
Parágrafo Sexto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Credenciada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Sétimo: A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.
Parágrafo Oitavo: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante
ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME
CNPJ: 02.195.944/0001-97
PROPRIETÁRIO: Elifas Mardegan
CPF: 619.266.719-53
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 240/2019
SÚMULA: Cancela decreto 199/2019.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a empresa TATIANE DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA não compareceu para assinatura de contrato fica cancelado termo de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, decreto 199/2019, contrato 192/2019 e 193/2019, extrato e seus devidas publicações.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado termo de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, decreto 199/2019, contrato 192/2019 e 193/2019, extrato e seus devidas publicações.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir 18 dias do mês de Outubro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 de Dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 227/2017
PREGÃO 081/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador do RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 com sede a Avenida Tiradentes, n° 2680, CEP 87505-090 - Umuarama - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, Sócio/Administrador, portador do RG n° 651.305 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 046.473.359-68, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 081/2017 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** "O presente contrato terá vigência até o dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do **CONTRATANTE**", sendo que o novo prazo será contado a partir de **01 de Janeiro de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal será de R$ 5.702,16 (cinco mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos) num total de R$ 68.425,92 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), com a aplicação do IGPM-M (FGV), sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Icaraíma, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.° 57/14 – SEGUNDA CÂMARA, PROCESSO N° 133280/09, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. I° - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO N° 133280/09, bem como o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.° 57/14 – SEGUNDA CÂMARA, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, parecer prévio com ressalvas das Contas sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do prefeito Vitor Manoel Alcobia Leitão.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 11 de Dezembro de 2019.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.° 120/14 – SEGUNDA CÂMARA, PROCESSO N° 176744/10, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. I° - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO N° 176744/10, bem como o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 120/14 – SEGUNDA CÂMARA, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, parecer prévio pela regularidade, ressalvadas, das Contas sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do prefeito Vitor Manoel Alcobia Leitão.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 11 de Dezembro de 2019.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 152/2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2020

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a ***Programação Financeira da Receita*** e o ***Cronograma de Execução da Despesa*** para o exercício de 2020, desta municipalidade.

Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução se dará Quadrimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido no Quadrimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será programada conforme a media da Previsão da Receita e Fixação da Despesa no exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 18 de Dezembro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 77/14 – PRIMEIRA CÂMARA, PROCESSO N° 179051/12, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. I° - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO N° 179051/12, bem como o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 77/14 – PRIMEIRA CÂMARA do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, parecer prévio, regulares, com expedição de recomendações das Contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do prefeito Vitor Manoel Alcobia Leitão.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 11 de Dezembro de 2019.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 141/16 – PRIMEIRA CÂMARA, PROCESSO N° 276089/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. I° - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO N° 276089/14, bem como o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N° 141/16 – PRIMEIRA CÂMARA do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu parecer prévio pela regularidade das Contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.013, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, em 11 de Dezembro de 2019.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.75/2019, decorrente de Pregão nº 18/2019 de Contratação de empresa destinado a fornecimento de Marmitas grandes (tipo marmitex), Refeição tipo Self-service e Hospedagem para atender autoridades, Servidores da Saúde, Administração e demais Secretarias do Município de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **L.TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 77.365.286/0001-33, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1016, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **LIRICA TRENNEPOHL,** portador do RG n° 1.641.150-7, portador do CPF sob n° 208.272.969-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais). Fica aditado o presente contrato em mais 25% do valor inicial do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
L.TRENNEPOHL RESTAURANTE - ME
CNPJ:773.652.860-00133
LIRICA TRENNEPOHL
RG:1.641.150-7
CPF:208.272.969-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA MENSAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 - Recursos Ordinários (Livre)	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	818.922,30	822.854,70	**9.831.000,00**
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.459,00	102.951,00	**1.230.000,00**
040 - Regime Proprio de Prev. Social	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.286,00	**780.000,00**
101 - FUNDEB 60%	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.308,00	**840.000,00**
102 - FUNDEB 40%	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	**330.000,00**
103 - Educação 5%	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.286,38	65.599,88	**783.750,00**
104 - Educação 25%	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.196,25	30.341,25	**362.500,00**
107 - Salário Educação	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
123 - PNATE - ESTADUAL	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
124 - PNATE - FEDERAL	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
126 - FNDE/PNAE	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
303 - Saúde - Receitas de Impostos	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	205.230,38	206.215,88	**2.463.750,00**
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	**420.000,00**
495 - Atenção Básica	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
497 - Vigilância em Saúde	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.114,50	**85.000,00**
498 - Assistencia Farmaceutica	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
499 - Gestão do SUS	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	**125.000,00**
507 - COSIP-Contribuição de IP	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
511 - TX pela Prestação de Serviços	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
TOTAL DA DESPESA	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.502.732,00	1.509.948,00	**18.040.000,00**

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECETIA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.946.487,60	2.946.487,60	2.946.487,60	2.946.487,60	2.946.487,60	2.953.562,00	**17.686.000,00**
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
040 - Regime Proprio de Prev. Social	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	130.260,00	**780.000,00**
101 - FUNDEB 60%	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	140.280,00	**840.000,00**
102 - FUNDEB 40%	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	**330.000,00**
107 - Salário Educação	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
123 - PNATE - ESTADUAL	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.360,00	**80.000,00**
124 - PNATE - FEDERAL	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	**30.000,00**
126 - FNDE/PNAE	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.680,00	**40.000,00**
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.140,00	**420.000,00**
495 - Atenção Básica	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	**12.000,00**
497 - Vigilância em Saúde	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.195,00	**85.000,00**
498 - Assistencia Farmaceutica	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
499 - Gestão do SUS	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.875,00	**125.000,00**
507 - COSIP-Contribuição de IP	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	**150.000,00**
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
511 - TX pela Prestação de Serviços	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	**60.000,00**
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	**10.000,00**
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	**12.000,00**
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	**120.000,00**
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	**25.000,00**
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	**3.527.755,00**	**3.527.755,00**	**3.527.755,00**	**3.527.755,00**	**3.527.755,00**	**3.536.225,00**	**21.175.000,00**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	-522.291,00	-522.291,00	-522.291,00	-522.291,00	-522.291,00	-523.545,00	**-3.135.000,00**
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	**3.005.464,00**	**3.005.464,00**	**3.005.464,00**	**3.005.464,00**	**3.005.464,00**	**3.012.680,00**	**18.040.000,00**

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA MENSAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.473.243,80	1.480.318,20	**17.686.000,00**
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
040 - Regime Proprio de Prev. Social	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.286,00	**780.000,00**
101 - FUNDEB 60%	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.308,00	**840.000,00**
102 - FUNDEB 40%	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	**330.000,00**
107 - Salário Educação	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	**90.000,00**
123 - PNATE - ESTADUAL	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
124 - PNATE - FEDERAL	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
126 - FNDE/PNAE	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	**420.000,00**
495 - Atenção Básica	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
497 - Vigilância em Saúde	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.114,50	**85.000,00**
498 - Assistencia Farmaceutica	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
499 - Gestão do SUS	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	**125.000,00**
507 - COSIP-Contribuição de IP	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
511 - TX pela Prestação de Serviços	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.763.877,50**	**1.772.347,50**	**21.175.000,00**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-261.145,50	-262.399,50	**-3.135.000,00**
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.502.732,00**	**1.509.948,00**	**18.040.000,00**

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.637.844,60	1.637.844,60	1.637.844,60	1.637.844,60	1.637.844,60	1.641.777,00	**9.831.000,00**
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	204.918,00	204.918,00	204.918,00	204.918,00	204.918,00	205.410,00	**1.230.000,00**
040 - Regime Proprio de Prev. Social	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	130.260,00	**780.000,00**
101 - FUNDEB 60%	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	139.944,00	140.280,00	**840.000,00**
102 - FUNDEB 40%	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	**330.000,00**
103 - Educação 5%	130.572,75	130.572,75	130.572,75	130.572,75	130.572,75	130.886,25	**783.750,00**
104 - Educação 25%	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.537,50	**362.500,00**
107 - Salário Educação	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	**90.000,00**
123 - PNATE - ESTADUAL	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.360,00	**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECETIA QUADRIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)				
FONTE DE RECURSOS	1º QUADRIMENSTRE	2º QUADRIMENSTRE	3º QUADRIMENSTRE	TOTAL
)00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.892.975,20	5.892.975,20	5.900.049,60	17.686.000,00
)01 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	39.984,00	39.984,00	40.032,00	120.000,00
)40 - Regime Proprio de Prev. Social	259.896,00	259.896,00	260.208,00	780.000,00
101 - FUNDEB 60%	279.888,00	279.888,00	280.224,00	840.000,00
102 - FUNDEB 40%	109.956,00	109.956,00	110.088,00	330.000,00
107 - Salário Educação	29.988,00	29.988,00	30.024,00	90.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	26.656,00	26.656,00	26.688,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
126 - FNDE/PNAE	13.328,00	13.328,00	13.344,00	40.000,00
)94 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	139.944,00	139.944,00	140.112,00	420.000,00
)95 - Atenção Básica	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
)96 - Atenção de Médial e Alta Comp.	3.998,40	3.998,40	4.003,20	12.000,00
)97 - Vigilância em Saúde	28.322,00	28.322,00	28.356,00	85.000,00
)98 - Assistencia Farmaceutica	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
)99 - Gestão do SUS	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	41.650,00	41.650,00	41.700,00	125.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	49.980,00	49.980,00	50.040,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
)33 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	3.998,40	3.998,40	4.003,20	12.000,00
)34 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	39.984,00	39.984,00	40.032,00	120.000,00
)40 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	7.055.510,00	7.055.510,00	7.063.980,00	21.175.000,00
-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	-1.044.582,00	-1.044.582,00	-1.045.836,00	-3.135.000,00
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	6.010.928,00	6.010.928,00	6.018.144,00	18.040.000,00
MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUE SANTOS	ANTONIO CAROS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ	
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito	

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA QUADRIMESTRAL - EXERCICIO DE 2020

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)				
FONTE DE RECURSOS	1º QUADRIMENSTRE	2º QUADRIMENSTRE	3º QUADRIMENSTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.275.689,20	3.275.689,20	3.279.621,60	9.831.000,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	409.836,00	409.836,00	410.328,00	1.230.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	259.896,00	259.896,00	260.208,00	780.000,00
101 - FUNDEB 60%	279.888,00	279.888,00	280.224,00	840.000,00
102 - FUNDEB 40%	109.956,00	109.956,00	110.088,00	330.000,00
103 - Educação 5%	261.145,50	261.145,50	261.459,00	783.750,00
104 - Educação 25%	120.785,00	120.785,00	120.930,00	362.500,00
107 - Salário Educação	29.988,00	29.988,00	30.024,00	90.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	26.656,00	26.656,00	26.688,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
126 - FNDE/PNAE	13.328,00	13.328,00	13.344,00	40.000,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	820.921,50	820.921,50	821.907,00	2.463.750,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	139.944,00	139.944,00	140.112,00	420.000,00
495 - Atenção Básica	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	3.998,40	3.998,40	4.003,20	12.000,00
497 - Vigilância em Saúde	28.322,00	28.322,00	28.356,00	85.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
499 - Gestão do SUS	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	41.650,00	41.650,00	41.700,00	125.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	49.980,00	49.980,00	50.040,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	3.998,40	3.998,40	4.003,20	12.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	39.984,00	39.984,00	40.032,00	120.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.010.928,00	6.010.928,00	6.018.144,00	18.040.000,00
MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUE SANTOS	ANTONIO CAROS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ	
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito	

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 18/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 230/2019 de 16/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
282 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
283 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
342 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	**84.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte: 1000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	84.500,00
		Total da Receita:	**84.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PERSIANAS CAPRICHO LTDA - ME, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas que serão utilizados no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 120/2019, Dispensa de Licitação nº. 013/2019.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer e instalar as persianas de acordo com as especificações e quantidades contidas no orçamento fl 007, após autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 18 de dezembro de 2019 e termino no dia 18 de junho de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 1.759,50 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),
Maria Helena - PR, 18 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 18/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 232/2019 de 16/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
693 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
694 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
425 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
441 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ	
471 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
472 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
486 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
516 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
552 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
		Total Suplementação:	**292.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
585 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.500,00
		Total Redução:	**292.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 18/12/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 229/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
684 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
685 - 3.1.90.13.00.00	3101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
647 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
648 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
652 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
651 - 3.1.90.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
** Elotech ** 18/12/2019 Pág. 1/3

Decreto nº 231/2019 de 16/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ALISTAMENTO MILITAR	
02.004.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.007.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
119 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.133.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
567 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**111.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
03.001.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.033.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
183 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
184 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	
325 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.04.608.0002.2.074.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
388 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
389 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total Redução:	**111.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO/EDITAL Nº 121/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
Ref. Oficio nº 121/2019, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação da empresa NÓSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.475.658/0001-12, para fornecimento de material de consumo e utensílios que serão utilizados no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de R$ 3.597,70 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), com recursos Fonte 33795, Projeto 2127, Despesa 413 e 415, Agencia 0645-9, Conta 61031-3, por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 18 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO/EDITAL Nº 120/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
Ref. Oficio nº 120/2019, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato pratic

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 161/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: MK CLIMATIZADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.540/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS, QUE SERÃO INSTALADOS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 10.440,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 18/06/2020 (DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIT.VALOR TOTAL
1Climatizador Aspersivo industrial com as seguintes especificações mínimas: Dimensões A-120cm x L-100cm x P-50cm; Abertura na parede instalação interna; peso de 45 kg; Tensão elétrica de 220 Volts; Frequência mínima de 60 HZ; Vazão de ar 18.000 m³/h; Consumo de energia 0,44 à 1,10 Kw/h; Consumo de água 0 – 15 L/h. (INSTALADO). Unid03R$ 3.480,00R$ 10.440,00
VALOR TOTALR$ 10.440,00
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 143/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MERCADO JB LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.827.089/0001-88.
OBJETO: CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 191.684,95 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
1- Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten.Kg350R$ 19,70R$ 6.895,00L. MOCCI
4- Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.Unid1000R$ 11,89R$ 11.890,00KISAFRA
7- Achocolatado em pó, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400g.Unid1100R$ 2,70R$ 2.970,00ATALAIA
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar, 42mg de sódio, 108,8mg de Vit A, 1,88 rec mg de Vit D, 22,5mg de Vit C, 0,53mg de Vit B1, 0,60mg de Vit B2, 0,75mg de Vit B6, 6,75mg de Vit PP, 0,38mg de Vit B12 e 75cg de ácido fólico.
Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante de leticina de soja, aroma imitação de baunilha.OBS: Não contém glúten.
8- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. Kg600R$ 4,75R$ 2.850,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro. OBS: Não contém glúten.
9Beterraba produto de origem vegetal.Kg500R$ 2,20R$ 1.100,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45,7 calorias, 9,5g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,1g de gordura, 0,8mg de ferro, 5mg de vit C. OBS: Não contém glúten.
12Biscoito pão de mel pct 800g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30 g contém: 96 calorias, 16g de carboidrato,0,8g de proteína, 3,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio. OBS: Contém glúten.Unid500R$ 8,25R$ 4.125,00NINFA
13Biscoito de maisena 1000gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trnas, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Contém glúten.Unid1000R$ 6,70R$ 6.700,00NINFA
15Barra de cereal, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 22g contém:82 calorias, 18g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,38g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1g de fibra alimentar e 16g de sódio. OBS: Contém glúten.Unid800R$ 0,97R$ 776,00PARATI
16Bebida de soja sabor de fruta 1lt, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 79 calorias, 17g de carboidrato, 1,2g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,2g de gordura saturada, 0g de gordura trnas, 0,2 g de gordura monossaturada, OBS: Não contém glúten.Unid200R$ 5,05R$ 1.010,00ADES
20Canela em pó, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 2,3g contém: 5 calorias, 2,0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de colesterol, 1g de fibra e 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid50R$ 0,82R$ 41,00GERIBA
21Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. . Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro.OBS: Não contém glúten.Kg1100R$ 10,65R$ 11.715,00AR
22Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.Kg1100R$ 11,70R$ 12.870,00AR
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, og de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.
27Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.Unid80R$ 3,89R$ 311,20GERIBA
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (02 colheres de sopa) contém 50 calorias, 13g de carboidrato, 2g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de cálcio, 0,3g de ferro, 220mg de sódio. OBS: Não contém glúten.
28Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.Unid150R$ 1,45R$ 217,50GERIBA
- Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.
32Doce deleite pote de 2000gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteína, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid500R$ 11,30R$ 5.650,00CIAFRIOS
33Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.Unid1000R$ 1,65R$ 1.650,00GERIBA
- Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.
34Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, menos de 1g de fibra alimentar e 60mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid500R$ 1,85R$ 925,00PREDILECTA
36Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.Unid500R$ 2,39R$ 1.195,00ZAELI
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten.
37Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.Unid50R$ 4,00R$ 200,00PINDUCA
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten.
39Fermento para pão biológico fresco.Kg25R$ 14,69R$ 367,25ITAIQUARA
Informação nutricional e composição: Não tem
Ingredientes: saccahamyces cerveifise.OBS: Não contém glúten.
40Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.Unid1000R$ 11,15R$ 11.150,00ANDRÉ
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico.
Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.
42Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútenUnid600R$ 9,55R$ 5.730,00DEUSA
45Filézinho de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.Kg500R$ 11,45R$ 5.725,00C VALE
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glúten.
46Frango resfriado corte tipo à passarinho, produto animal industrializado, pacote de 1kg.Kg300R$ 7,95R$ 2.385,00C VALE
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.
47Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g.Unid500R$ 5,55R$ 2.775,00ROYAL
- Informação nutricional e composição: Não contem informação nutricional.
Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. OBS: Não contém glúten.
48Gelatina, produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g, sabores variados (tuti-fruti, maracujá, morango, uva, limão, abacaxi) .Unid2000R$ 0,86R$ 1.720,00DR. OETKER
- Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio.
Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corante azul brilhante FCF. OBS: Não contém glúten.
49Goiabada, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 500g.Unid500R$ 3,25R$ 1.625,00PREDILECTA
- Informação nutricional e composição: Cada 40g do produto contém 140 calorias, 35g de carboidrato, 1,5g fibra alimentar, 9,8mg de vit C.
Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, líquido acidulante, ácido cítrico e estabilizante pectina.
OBS: Não contém glúten.
55Leite sem lactose caixinha de 1lt, produto de origem animal industrializado, Informação nutricional: Cada 100ml contém: 89 calorias, 11g de carboidrato, 5,9g de proteína, 2g de gordura total, 0,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 240mg de cálcio e 207 mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid300R$ 4,25R$ 1.275,00FRIMESA
56Leite de soja de 1lt, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 82 calorias, 8,3g de carboidrato,5,2g de proteína, 3,1g de gordura total, 0,4g de gordura saturada, 0g de gordura trnas, 0,6g de gordura monossaturada, 1,8g de gordura polinsaturada, 0mg de colesterol, 1,9g de fibra alimentar, 150mg de sódio, 240mg de cálcio, 6,8mg de vit C, 1,5mg de vit E, 0,20mg de Vit B6, 36 mg de acico fólico, 90mg de vitA, 2,0mg de vitD, 1,0mg de vitB12, 0,39 de vitB2, 1,1mg de zinco. OBS: Não contém glúten.Unid200R$ 6,10R$ 1.220,00ADES
57Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura saturada, 0,3g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 90mg de sódio, 222mg de cálcio, 118mg de fósforo, 120mg de vitA e 1mg de vitD. OBS: Não contém glúten.Unid50R$ 9,80R$ 490,00NINHO
58Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g de gordura saturada, não contém gordura trans, 1,1g ácido linoleico, 192mg de ácido linolênico,213mg de potássio, 161mg de cloreto, 136 fósforo, 1,5g de fibra alimentar, 71mg de sódio, 241mg de cálcio, 2,omg de ferro 15mg de magnésio, 3,7mg de selênio. OBS: Não contém glúten.Unid2000R$ 9,50R$ 19.000,00ILOLAY
64Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.Kg200R$ 5,25R$ 1.050,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 36,1 calorias, 8,3g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,6g de fibra, 0,4mg de ferro, 37mg de vit A, 46mg de vit C. OBS: Não contém glúten.
65Milho verde lata de 2kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gordura sturada, 3,8g de fibra alimentar, 260mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid500R$ 14,70R$ 7.350,00PREDILECTA
66Milho verde lata de 200g, , produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gordura sturada, 3,8g de fibra alimentar, 260mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid500R$ 2,15R$ 1.075,00PREDILECTA
67Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.Kg1000R$ 4,75R$ 4.750,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten.
68Oleo de soja 900mlUnid3000R$ 3,32R$ 9.960,00TOMINAGA
72Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten.Kg5000R$ 1,50R$ 7.500,00L. MOCCI
73Melão, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 6,2g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 18mg de sódio, 05mg de fibras. OBS: Não contém glúten.Kg50R$ 3,10R$ 1.550,00L. MOCCI
74Mucilon de milho lata 400g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 79 calorias, 18g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0g gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 49mg de sódio,0g de fibra alimentar,58mg de cálcio, 6,6mg de ferro, 3,0mg de zinco, 43mg fósforo, vitA 25,5RE, Vit D 3,7Up, Vit C 22mg, Vit E 2,0mg, Vit B1 0,22mg, Vit B6 0,07mg 2,0mg de niacina, 1,3 de ácido pantotênico, 4,2mg de ácido fólico. OBS: Não contém glúten.Unid200R$ 5,70R$ 1.140,00NESTLE
75Mucilon de arroz lata 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 78 calorias, 18g de carboidrato,1,1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g gordura trans, 0g de fibra alimentar, 49mg de sódio, 58mg cálcio, 6,6mg de ferro,1,1mg de zinco, 40mg de fósforo,295mg de vit A, vit D 3,7mg, 22mg de vit C, 2,0 vitE, 0,22mg de vitB1, 0,07mg de vit B6, 2,9mg de niacina, 1,3mg de ácido pantotênico e 35mg de ácido fólico. OBS: Não contém glúten.Unid200R$ 5,70R$ 1.140,00NESTLE
76Requeijão cremoso 200g, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200g contém: 230 calorias, 0g de carboidrato, 12,7g de proteína, 18g de gordura total, 16,3g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 490 mg de sódio e 166,7mg de cálcio. OBS: Não contém glúten.Unid50R$ 5,30R$ 265,00FRIMESA
77Requeijão cremoso light copo de 200g, produto de origem animal industrializado. Informação Nutricional: Cada porção de 200g contém: 94 calorias, 0g de carboidrato, 3,4g de proteína, 9,0g de gordura total, 8,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 142mg de sódio e 43,2mg de cálcio. OBS: Não contém glúten. Unid50R$ 5,10R$ 255,00FRIMESA
78Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.Kg1000R$ 1,65R$ 1.650,00L. MOCCI
Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro,43mg de vit C.
OBS:Não contém glúten.
80Sagu, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos pc de 500g.Unid30R$ 2,40R$ 72,00ZAELI
82Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.Kg2000R$ 2,90R$ 5.800,00L. MOCCI
Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras. 0,6 g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C. OBS: Não contém glúten.
84Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg de sódio, 0,5g de fibras. OBS: Não contém glúten.Kg200R$ 8,75R$ 1.750,00L. MOCCI
86Creme de leiteUnid500R$ 2,26R$ 1.130,00FRIMESA
Produto de origem animal, industrializado, embalagem de 200g.
Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, expessante goma de zantana, estabilizante fosfato de sódio e cidrato de sódio homogeinizado.
Informação nutricional e composição:
Cada 20g (01 colher de sopa) do produto contém: 30 calorias, 0,8g de carboidrato, 0g de proteína, 3,0g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 12mg de cálcio, 0mg de ferro, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten.
90Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg.Kg500R$ 6,20R$ 3.100,00MARINGA
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.
92Farinha de sojaUnid50R$ 6,70R$ 335,00VITAO
Produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 500g.
Informação nutricional: Cada 50g (01 xícara e meia) do produto contém: 179 calorias, 16,6g de carboidrato, 26g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0,2 g de gorduras monossaturadas, 0,6g de gorduras poliinssaturadas, 0g de colesterol, 8,8g de fibra alimentar, 6mg de sódio. Ingredientes: Farinha de soja. OBS: Não contém glúten.
94Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.Unid100R$ 3,40R$ 340,00ANACONDA
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,8mg de ferro, 22mg ácido fólico.
Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.
95Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten.Kg500R$ 5,80R$ 2.900,00L. MOCCI
96Arroz integral, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.Unid500R$ 16,10R$ 8.050,00ZAELI
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 185 calorias, 38g de carboidrato, 3,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,75g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten
97Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten.Kg1000R$ 3,97R$ 3.970,00L. MOCCI
Valor Total dos Itens R$ 191.684,95
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 143/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MERCADO J L FAXINA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.328.131/0001-89.
OBJETO: CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 174.529,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
2- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glútenKg600R$ 2,81R$ 1.686,00HORTA FUGAZZA
3- Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.Unid950R$ 8,50R$ 8.075,00ALTO ALEGRE
- Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín-99,60%
sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07%
OBS :Não contém glúten.
5- Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kgUnid300R$ 9,65R$ 2.895,00MAISENA
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten.
6- ApresuntadoKg1000R$ 14,00R$ 14.000,00FRIMESA
- Produto de origem animal, industrializado, preço por kg.
Informação nutricional e composição: Cada 30g (01 fatia fina), contém: 40 calorias, 1,1g de carboidrato, 4g de proteína, 2g de gorduras totais, 0,5g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 400mg de sódio.
10Batata inglesa produto de origem vegetal.Kg1000R$ 2,70R$ 2.700,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C.
OBS: Não contém glúten.
11Biscoito doce com calda pct 800g. produto de origem vegetal industrializada. Informação nutricional: Cada 30g contém 112 calorias, 24g de carboidrato, 1,6g de proteínas, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio.OBS: Contém glúten.Unid800R$ 7,75R$ 6.200,00NINFA
14Biscoito doce diet pct de 200g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 24g de carboidrato, 1,8g de proteína, 1,4g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 1,0g de gorduras monossaturada, 2,1g de gordura polinsaturada, 0mg de colesteral, 2,9g de fibra alimentar e 67mg de sódio. OBS: Contém glúten.Unid50R$ 3,12R$ 156,00VITÃO
17Batata palha 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 150 calorias, 11g de carboidrato, 1,4g de proteína, 11g de gordura total, 5,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar e 190mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid100R$ 13,40R$ 1.340,00KUSKER
18Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.Kg200R$ 2,70R$ 540,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC. OBS: Não contém glúten.
19Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.Unid600R$ 6,69R$ 4.014,00NAGA
- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio.
-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten.
23Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.Kg1000R$ 13,70R$ 13.700,00MERCADO JL FAXINA
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, Og de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo,3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.
24Cebola nacional produto de origem vegetalKg800R$ 2,39R$ 1.912,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C.
OBS:Não contém glúten.
25Cenoura nacional produto de origem vegetalKg800R$ 2,23R$ 1.784,00L. MOCCI
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A.
BS: Não contém glúten.
26Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 200g.Unid1000R$ 6,25R$ 6.250,00CHÁ MATTE LEÃO
- Informação nutricional e composição: Cada 20mldo produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio.
Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (ilexparaguriensis).OBS: Não contém glúten.
29Chocolate granulado pc de 50g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 109 calorias, 19g de carboidrato, 0g de proteína, 3,7g de gordura total, 1,3g de gordura saturada, 1,4g de gordura trans, 0g de fibra alimentar e 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid100R$ 1,35R$ 135,00DORI
30Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid1000R$ 2,30R$ 2.300,00ZAELI
31Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de protei´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Unid1000R$ 4,29R$ 4.290,00FRIMESA
35Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 850g.Unid1000R$ 7,25R$ 7.250,00ELEFANTE
- Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 20 calorias, 42g de carboidrato, 0,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0,9g fibra alimentar, 126g de sódio, 40mg de vitamina A, 1mg de vitamina E, 0,06mg de vitamina B 12. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.OBS: Não contém glúten.
38Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Altera o Anexo I, da Lei nº 1.766, de 19 de junho de 2015 e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.766, de 19 de Junho de 2015, que trata das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, passando a vigorar nos termos do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Anexo I
3.0 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta Nacional
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Meta Municipal
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Estratégias
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2 Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil juntamente com as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.3 Viabilizar em parceria com a União e o Estado que, ao final da vigência desse PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
1.4 Efetivar, anualmente em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.
1.5 Expandir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos.
1.6 Estimular e promover em colaboração com a União, condições para a habilitação de professores em nível superior, por meio de programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
1.7 Solicitar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas no local mais próximo a sua moradia.
1.8 Promover o acesso à educação infantil e à oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial na primeira etapa da Educação Básica.
1.9 Revitalizar programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
1.10 Conservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, em colaboração com o Estado e a União, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e articulação com a etapa escolar seguinte.
1.11 Requerer ações de conscientização das famílias em relação à importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.
1.12 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral em parceria com o Estado e União
1.13 Estimular a formação continuada dos/das profissionais da Educação Infantil.
1.14 Orientar as Instituições Educacionais que atendam crianças de 0 a 5 anos a agregarem ou ampliarem, em práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito as diversidades de toda ordem.
1.15 Dar suporte às promoções de projetos e oficinas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, para melhoria da qualidade de atendimento em tempo integral na Educação Infantil como capoeira, pintura, artesanato, etc.
1.16 Garantir e manter o direito à hora atividade dos profissionais da Educação Infantil.
1.17 Inserir e garantir aula de Educação Física e Arte com profissional habilitado, para o atendimento a Educação Infantil, buscando o desenvolvimento de habilidades correspondentes a essas áreas de ensino, para que as crianças possam se desenvolver em todas as suas potencialidades.
1.18 Requerer profissional especializado na área de pedagogia para atendimento pedagógico aos profissionais que atuam nesta etapa de ensino.
1.19 Manter e garantir o quadro de funcionários de apoio, auxiliares de serviços gerais, para a melhoria do atendimento da limpeza e conservação do local.
Meta Nacional
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Meta Municipal
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Estratégias
2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Rede de Proteção.
2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Conselho Tutelar, CREAS e órgãos de proteção à infância, adolescência.
2.3 Solicitar em parceria com o Estado e a União a possibilidade de desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.
2.4 Requerer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro dos espaço escolar.
2.5 Realizar a construção, reforma e manutenção de escolas, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural.
2.6 Manter e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/ano e fortalecer as salas de apoio, com auxílio da União e do Estado, de forma que os alunos possam estudar no ano recomendado à sua idade, sem perda da qualidade do ensino.
2.7 Conseguir, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social, combate à exploração do trabalho infantil.
2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.9 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal de Educação.
2.10 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, com vistos ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes da primeira etapa do Ensino Fundamental.
2.11 Realizar Concurso Público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender a demanda dos estabelecimentos de ensino.
Meta Nacional
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Meta Municipal
Meta 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Estratégias
3.1 Assegurar junto ao Estado a institucionalização do currículo escolar adequado a realidade local, que abarque conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
3.2 Juntar esforços, com o governo do Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e promoção de um ensino de qualidade.
3.3 Requerer, junto ao governo estadual, a manutenção e ampliação das escolas estaduais presentes no município.
3.4 Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores.
3.5 Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
3.6 Possibilitar junto às esferas Estaduais e Municipais o uso de transporte escolar para profissionais da educação e discentes a participarem de formação continuada, visitas culturais, eventos esportivos, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibular.
3.7 Solicitar, junto ao órgão competente, a criação da rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito.
3.8 Buscar junto ao Estado e a União parcerias para a implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica.
3.9 Colaborar com a escola na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonou o ensino fundamental e médio e incentivar seu retorno a sala de aula em articulação com os Serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude.
3.10 Apoiar a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.
3.11 Apoiar a formação continuada aos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.
3.12 Participar da construção das Propostas Político-Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislação vigente.
3.13 Estimular a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para o aluno trabalhador.
3.14 Estimular políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
Meta Nacional
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta Municipal
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Estratégias
4.1 Manter, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação; em conjunto com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.
4.2 Ampliar, em regime de colaboração entre a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
4.3 Adequar o espaço físico das escolas, através do Plano de Ações Articuladas - PAR ou outros programas de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência.
4.4 Apoiar a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública dos anos iniciais da educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico.
4.5 Promover a educação inclusiva, articulando a ação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.6 Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado, com a colaboração de profissionais da área da saúde, educação, instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente.
4.7 Promover a realização, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, que já estão em sala de aula garantindo atendimento com profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, neurologista, oftalmologista).
4.8 Incentivar a formação de profissionais da educação que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e SEED, etc.
4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminações, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.10 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.
4.11 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do Município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.
4.12 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.
4.13 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.14 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
Meta Nacional
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta Municipal
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Estratégias:
5.1 Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
5.2 Promover programas de aprendizagem discente em parcerias com Empresas Particulares, Estaduais, Nacionais e Municipais.
5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, assegurando a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
5.5 Promover e fortalecer processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com valorização e qualificação dos professores(as) alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.6 Estimular a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, com o conhecimento específico para o atendimento da demanda.
5.7 Estruturar os processos pedagógicos dentro do município para que as metodologias utilizadas dentro das instituições possam ser unificadas, para que não haja perda por parte dos discentes.
5.8 Possibilitar número de alunos por turma/ano de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano e oportunizar o alfabetizador a dar sequência na turma no ano seguinte dessa etapa.
Meta Nacional
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Meta Municipal
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Estratégias:
6.1 Promover políticas públicas municipais para a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
6.2 Articular, em regime de colaboração com os entes federal e estadual, ampliação e reestruturação das escolas públicas com padrão arquitetônico, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;
6.3 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças; próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.
6.4 Ampliar, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para a escola do campo;
6.5 Manter a contratação de profissionais com qualificação em arte e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.
6.6 Implantar medidas para priorizar o atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.
6.7 Realizar em regime de colaboração com a União, por meio do Programa Programas de Ações Articuladas - PAR, a construção de unidade escolar com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.
6.8 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes nas duas primeiras etapas da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, responsabilidade da rede municipal, ofertando-lhes atividades de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e incentivar pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.
6.9 Viabilizar através do Programas de ações Articuladas - PAR e da rede municipal, transporte escolar para auxílio das atividades extracurriculares da demanda inclusa nas atividades complementares das escolas municipais e de ensino em tempo integral nas escolas onde houver essas organizações.
6.10 Estabelecer contratação de profissionais com qualificação para o trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Monitor (para trabalhar com oficinas) no contra turno, atendendo a demanda em tempo integral.
Meta Nacional
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta Municipal
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,5		5,7	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	3,1		3,8	4,8	5,1
Ensino Médio	4,3		3,0	3,2	3,4

Estratégias
7.1 Executar as ações dos Planos de Ações Articuladas - PAR 2015, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para as duas primeiras etapas da educação básica pública, responsabilidade do município e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.2 Corroborar e incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar.
7.3 Buscar apoio da união para garantir o transporte para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.
7.4 Estabelecer processos contínuos de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e culminando na melhoria contínua de qualidade educacional.
7.5 Manter e adquirir o número de computadores na rede pública municipal, através de programas oferecidos pelos governos federal e estadual, ampliando o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade.
7.6 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e uso de entorpecentes favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.7 Promover a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.8 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de primeira etapa da educação básica responsabilidade do município por meio de ações de prevenção, ascensão e atenção à saúde.
7.9 Desenvolver ações efetivas especificamente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;
7.10 Incentivar o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar mostrando a importância que a mesma tem para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.
7.11 Corroborar em parceria com o Estado estratégias propondo ações de melhoria do atendimento escolar no Ensino Médio do município.
7.12 Estimular a participação dos alunos do ensino médio e cursos profissionalizantes em projetos escolares municipais extraclasse como, gincanas, olimpíadas, palestras etc,.
7.13 Solicitar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática e anfiteatro.
7.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.15 Garantir transporte gratuito a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.
7.16 Estabelecer políticas de estímulos às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
7.17 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
7.18 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
7.19 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.
Meta Nacional
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Meta Municipal
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Estratégias
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação de jovens e adultos - Fase I, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2 Promover programa de educação de jovens e adultos – Fase I para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.3 Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas em parceria com SESC, SENAC etc. de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados.
8.4 Manter parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes, na rede pública regular de ensino.
8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.6 Criar parceria com o Centro de Referência de Assistência Social, para acompanhamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, nas visitas domiciliares.
8.7 Requerer o atendimento educacional especializado de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social).
Meta Nacional
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta Municipal
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Estratégias
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos – Fase I a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.2 Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
9.3 Obter chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos – Fase I, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil.
9.4 Manter a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos já existentes, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria da saúde.
9.6 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos – Fase I que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
9.7 Oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 15 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos - Fase I, oferecida na zona urbana, em turno noturno.
9.8 Estimular e manter políticas públicas e programas que considerem as especificidades da educação de privação de liberdade possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de Educação Básica do Sistema Prisional.
9.9 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.
Meta Nacional
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Meta Municipal
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Estratégias:
10.1 Manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2 Estimular, em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
10.3 Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando as especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância.
10.4 Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos – Fase I, articulando a formação para a preparação ao mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.
10.7 Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA I e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.8 Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.
10.9 Considerar as políticas públicas relacionadas à educação de jovens e adultos – Fase I no que diz respeito às necessidades específicas dos idosos.
10.10 Manter a disponibilização de transporte escolar para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural e urbana, devendo ser adequado para atender os alunos portadores de deficiências.
Meta Nacional
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Meta Municipal
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Estratégias
11.1 Fomentar, junto ao poder estadual e federal, a implantação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos.
11.2 Requerer junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.3 Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
11.4 Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
11.5 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma de lei.
11.6 Desenvolver em regime de colaboração com o Estado e a União, cursos profissionalizantes aos alunos egressos do Ensino Médio.
Meta Nacional
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Meta Municipal
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Estratégias
12.1 Otimizar, juntamente com a União e o Estado, o acesso à graduação dos alunos concluintes do Ensino Médio.
12.2 Estimular, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública.
12.3 Apoiar a expansão de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública.
12.4 Estimular a consolidação da qualidade dos cursos de Licenciatura integrando-os com as demandas e necessidades das redes de Educação Básica.
12.5 Buscar meios de incentivar os alunos a realizar processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
12.6 Consolidar juntamente com o Estado a oferta de campos de estágio obrigatório como componente da educação superior.
12.7 Articular, com a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 050/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 063/2019, pelo Decreto 196/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/09/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 60.431.863/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Laudo Natel Costa, portador do RG nº 6.290.799-2 SSP/SP e do CPF nº. 041.978.358-09, residente na Rua Benjamim Bernardino, 487, na cidade de Uberaba, estado do Minas Gerais, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.6.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Sêmen bovino, para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 063/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 063/2019– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 063/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 050/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 12 de setembro de 2019.
.....
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
LOTE 01 – SEMEN BOVINO
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
4.500,00UNSÊMEN DA RAÇA HOLANDESÀ CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: -Prova USDA abril 2019; -TPI maior ou igual a 2550; - PTA Leite maior ou igual a 1000 libras. - CCS menor igual 2.75 - proteína e gordura maior igual 40 libras - PTA Tipo maior ou igual a 1.50. - Forca positivo - Vida produtiva maior igual +5.00 - Comp. Úbere maior ou igual a +2.50; - Comp. Pernas e Pés (aprumos) maior ou igual a +0.50; - Dificuldade de Parto menor ou igual 7 - DPR maior igual 1 _ 11.03.2020ABS 29HO18726 WRIGLEY25,0012.500,00PECPLAN
5.400,00UNSÊMEN DA RAÇA HOLANDES FRISIO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova inglesa; - PTA Leite positivo. 11.03.2020ABS 29HO17538 GABRIEL24,009.600,00PECPLAN
6.200,00UNSÊMEN DA RAÇA JERSEY CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - Prova USDA abril 2019; -TPI maior ou igual a 90 - PTA Leite maior ou igual a 400 libras. - CCS menor igual 2.80 - JUI úbere maior igual 20.00 - PTA Tipo maior ou igual a 1.1 - Profundidade de úbere positivo - Vida produtiva maior igual 5.00 - DPR maior igual 1 11.03.2020ABS 29JE4027 SWEET25,005.000,00PECPLAN
7.100,00UNSÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: - TPI leite maior igual 1000 11.03.2020ABS 28BS3817 KINKADE25,002.500,00PECPLAN
8.50,00UNSÊMEN DA RAÇA GUZERA LEITEIRO. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Lactação da mãe maior igual 8000kg. 11.03.2020ABS GT8008 PAYSSANDU25,001.250,00PECPLAN
9.100,00UNSÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Reprodutor provado pela EMBRAPA / ABCGIL 2019 – Programa Nacional de melhoramento do Gir leiteiro que possua PTA leite maior igual 500 kg 11.03.2020ABS GL3210
OHIO30,003.000,00PECPLAN
10.150,00UNSEMEN DA RAÇA GIROLANDO 3/4 CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2019. GTPA leite maior igual 900. 11.03.2020ABS GO3017 NETUNO25,003.750,00PECPLAN
11.50,00UNSÊMEN DA RAÇA TABAPUÃ CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: DEP Peso ao ano maior igual 9 no PMGZ. 11.03.2020ABS TB1085
NATUR22,001.100,00PECPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 111 DE 30 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 80.577.794/0001-90, neste ato representada pela S.rª NELI TEREZINHA DA SILVA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de Realeza, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 031/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Implementos agrícolas, conforme convênio 264/2018 Firmado entre o município de Altônia e SEAB-PR, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0Plantadeira de grãos de 7 linhas com regulagem entre 45 a 90cm, nova, para plantio direto, com marcador de linhas, disco de distribuição de sementes, caixa de adubo e sementes, com regulagem de volumes, sulcador e roda limitadora de profundidade e disco de corte de palhada, com pneus novos61.330,0061.330,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 031/2019, vencido pela contratada: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS M.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME e de R$ 61.330,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 04 de junho de 2019 e término em 03 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº031/2019".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 DIAS,no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
Altônia-PR., 04 de junho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 172/2019 DE 05 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.651.344/0001-94, neste ato representada pelo THIAGO RONQUI, portador do RG nº 94964490 e do CPF nº. 053.901.819-80, residente na RUA LISBOA , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 060/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros para uso em Unidades de Ensino do Município de Altônia, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOV. TOTAL
14,0Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg.1.470,005.880,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME e de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº060/2019".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,PR., 05 de setembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 174/2.019T
MODALIDADE PREGÃO Nº 057/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 189 DE 03 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA PAULA BOCHINI GARCIA 06882980950, inscrito no CNPJ sob nº. 34.676.834/0001-33, neste ato representada pela Srtª ANA PAULA BOCHINI GARCIA, portador (a) do RG nº 107728376, CPF nº. 068.829.809-50, residente na Rua Padre José de Anchieta, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 057/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoTOTAL
16,0Oficina com os Profissionais e Técnicos do CRAS/PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Duração: 08:00 Horas 8.496,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 057/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ANA PAULA BOCHINI GARCIA 06882980950 é de R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em 09 de setembro de 2019 e término em 10 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e Prestação dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº057/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a Prestação dos Serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
A prestação de serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizadas mediante solicitação do órgão responsável, em até 6 meses, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da prestação do serviço da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8 10 8 2 50 Centro Referencia Especializada Assistência Social 339039999901 OUTRAS DESPESAS.
Altônia-PR., 09 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 215/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 38/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 116/2019
-Modalidade Dispensa: nº 38/2019
-Objeto: Contratação de empresa para locação do Trenzinho Criança Feliz.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME, perfazendo um montante de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 16 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 018/2019, pelo Decreto 054/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo: CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA A) BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 17.450.564/0001-29, com sede a Rua João Frigo, 065 - FONE: (49) 3442-0432 – na cidade de Concordia, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, portador do RG nº 4.163.963 SSP/PR e do CPF nº 068.834.079-28, residente na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo Inmetro, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 018/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 018/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 018/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 018/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 24 de abril de 2019
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP
Gustavo Reni Vendruscolo
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
LOTE 01 – PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
0240,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 175/70R13, sem câmara, 23.10.2019FORCEUM16 3,006.520,00BBW
0330,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 235/75R15, sem câmara. 23.10.2019ECOVISION42 0,0012.600,00BBW
0616,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 205/55R16, sem câmara. 23.10.2019GOODRIDE25 3,004.048,00BBW
0716,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 195/60R15, sem câmara. 23.10.2019GOODRIDE23 5,003.760,00BBW
0916,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 175/65R14, sem câmara. 23.10.2019APOLLO AMAZER194,003.104,00BBW
1116,00UNPneus novos nas medidas 185/65R14, com capacidade de carga 86 índice de velocidade T, com certificado do Inmetro sem câmara. 23.10.2019JK ULTIMA SPORT206,003.296,00BBW
128,00UNPneus novos para Kombi, radial, reforçado, dimensões 185R14, cod.vel.""S"", capacidade de carga 102/100, com certificado Inmetro, sem câmara. 23.10.2019LINGLONG RADIAL257,002.056,00BBW
1340,00UNPneu novo com certificado do Inmetro nas medidas 205/70 R15 índice "C"23.10.2019THEE-A EFFITRAC358,0014.320,00BBW
LOTE 02 – PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS
ItemQtde estimada para 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
0140,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro radial 275/80R22,5, Radial Liso. 23.10.2019SPEED MAX1.214,0048.560,00BBW
0212,00UNPneus novos de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado Inmetro 900x20 comum, Borrachudo 14 lonas, sem câmara 23.10.2019GOODRIDE950,0011.400,00BBW
0420,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 215/75 R17,5, Radial Liso sem câmara. 23.10.2019LINGLONG LLF86.597,0011.940,00BBW
0512,00UNPneus novos nas medidas, com certificado Inmetro 750-16 Comum, liso, sem câmara23.10.2019GOOD RIDE420,005.040,00BBW
0924,00UNPneus novos, com certificado Inmetro nas medidas 900x20 14 lonas. Comum Liso, sem câmara. 23.10.2019GOODRIDE712,0017.088,00BBW
LOTE 03 – PNEUS FORA DE ESTRADA
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnid.DescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
022,00UNPneus novos nas medidas 12.5/80-18, 14 Lonas, com Certificado Inmetro. Sem câmara 23.10.2019SUPER GUIDER1.249,002.498,00BBW
042,00UNPneus novos nas medidas 12.4-24 6 lonas, Com Certificado Inmetro 23.10.2019SWT SPEEDWAYS1.080,002.160,00BBW
086,00UNPneus novos 18.4-34 12 lonas. Com Certificado Compulsório Inmetro. Sem Câmara 23.10.2019SWT SPEEDWAYS2.715,0016.290,00BBW
094,00UNPneus novos 12/16,5 10 lonas. Com Certificado Compulsório Inmetro. Sem Câmara 23.10.2019SUPERG UIDER845,003.380,00BBW
1116,00UNPneus Convencionais novos, para a Pá Carregadeira nas medidas 17.5-25 16 lonas L2 Com Certificado Inmetro. Sem Câmara 23.10.2019SUPERGUIDER2.790,0044.640,00BBW
LOTE 04 – CAMARAS E PROTETORES
ItemQtde estimada p/ 06 mesesUnidDescriçãoValidade do RegistroMarcaValor UnitárioValor TotalEmpresa
0120,00UNCâmaras 750/16 23.10.2019BBW TR1548,00960,00BBW
0460,00UNCâmaras 900/20; Certificação de qualidade ISO 9.001 23.10.2019BBW V373,004.380,00BBW
0512,00UNCâmara de ar 17.5-25;; Certificação de qualidade ISO 9001 23.10.2019BBW TR220210,002.520,00BBW
072,00UNCâmaras de ar 18.4.34 Certificação de qualidade ISO 9.001 23.10.2019BBW TR218235,00940,00BBW
084,00UNCâmaras de ar 23,1.30 Certificação de qualidade ISO 9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 051/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, situada na Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, ELEANDRO PAULA DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 57493909-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de Julho, 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;
* M MARTINS SUPERMERCADOS, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1246, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 29.310.684/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS MARTINS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.180.365-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 022.310.319-57, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1246, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
212179Arroz Agulhinha tipo 1 pc 5kg.Pacote1.100,00R$ 12,73000014.003,00BELLA
512182Extrato de tomate 200g.Sache1.100,00R$ 1,4200001.562,00DAJUDA
712184Fubá amarelo especial pc 1kg.PCT1.100,00R$ 2,4300002.673,00ZAELI
912186Óleo de soja vegetal refinado 900ml.Frasco1.100,00R$ 3,4600003.806,00COAMO
1112188Salsichão de frango pç 600g.Unid1.100,00R$ 4,7500005.225,00COPACOL
149769MISTURA EM PÓ PARA LEITE SABOR CHOCOLATEPCT1.100,00R$ 3,4500003.795,00ZAELI
1915864SACO PLÁSTICO CESTA BÁSICA ALTA DENSIDADE 50X80 CM C/ 100 UNID.Pct11,00R$ 79,800000877,80FLEXBAG
Valor do Contrato: 31.941,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
* J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
115861AÇUCAR CRISTAL PC 5KG
PCT1.100,00R$ 8,6100009.471,00DOCESUCAR
312180Feijão tipo 1 pc 1kg.PCT1.100,00R$ 4,9800005.478,00LEDUAN
412181Biscoito salgado pc 370g.PCT1.100,00R$ 3,4200003.762,00NINFA
1612193Sabonete 90g.Unid2.200,00R$ 1,1500002.530,00SOFT
1712194Creme dental com flúor 90g.Unid1.100,00R$ 1,5500001.705,00FREEDENT
Valor do Contrato: 22.946,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)
* M MARTINS SUPERMERCADOS:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit. R$Valor Total R$Marca/Espec.
612183Farinha de trigo pc 1kg.PCT1.100,00R$ 2,9500003.245,00SOL
812185Macarrão espaguete pc 1kg.Kg1.100,00R$ 5,4000005.940,00PARATI
1015862FARINHA DE MANDIOCA 500G.
PCT1.100,00R$ 2,5300002.783,00ARARUNA
1212189Leite longa vida cx 1 litro.Unid1.100,00R$ 2,4500002.695,00CATIVA
1312190Café torrado e moído pc 500g.PCT1.100,00R$ 7,8200008.602,00GOSTO BOM
159770SABÃO EM PEDRA 200GUnid2.200,00R$ 1,4700003.234,00GIRANDO SOL
1815863MARGARINA 500G.Unid1.100,00R$ 2,3200002.552,00PRIME
Valor do Contrato: 29.051,00 (vinte e nove mil e cinquenta e um reais)
VALOR: R$83.938,80 (oitenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 18 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 239/2019 de 18/12/2019

SÚMULA: Concede a servidora VERA LUCIA PINTO TRISTÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 20(vinte) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	17272	20 DIAS	01/12/2019 A 20/12/2019
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	22357	20 DIAS	01/12/2019 A 20/12/2019

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2019.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 240/2019 de 18/12/2019
SÚMULA: Concede férias integrais de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA 2015/2016 18/12/2019 A 16/01/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 13/12/2019.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.790.220/0001-12, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 02, 06 e 08, no valor de R$ 5.990,00(cinco mil, novecentos e noventa reais), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 03, 04 e 05, no valor de R$ 810,00(oitocentos e dez reais), EUROPC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP. 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 07 e 10, no valor de R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), E TODÃO GONÇALVES EIRELI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-020, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.747.960/0001-80, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 01, 09 e 11, no valor de R$ 32.783,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta tres reais) e na data de 13/12/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2019
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 13/12/2019 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme proposta em que a CONTRATADA se declara em condições de realizar o fornecimento em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital Tomada de Preço nº 11/2019 do Município de Douradina-Pr.
Empresa Vencedora:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.790.220/0001-12, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 02, 06 e 08, no valor de R$ 5.990,00(cinco mil, novecentos e noventa reais), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 03, 04 e 05, no valor de R$ 810,00(oitocentos e dez reais), EUROPC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP. 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 07 e 10, no valor de R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), E TODÃO GONÇALVES EIRELI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-020, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.747.960/0001-80, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 01, 09 e 11, no valor de R$ 32.783,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta tres reais) e na data de 13/12/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019).
Fabio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
Base legal – Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme proposta em que a CONTRATADA se declara em condições de realizar o fornecimento em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital Tomada de Preço nº 11/2019 do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Empreitada nº. 130/2019
ID. Nº. 1997
Data do Contrato: 13/12/2019
Contrato de Empreitada nº. 131/2019
ID. Nº. 1998
Data do Contrato: 13/12/2019
Contrato de Empreitada nº. 132/2019
ID. Nº. 1999
Data do Contrato: 13/12/2019
Contrato de Empreitada nº. 133/2019
ID. Nº. 2000
Data do Contrato: 13/12/2019
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADAS:
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.790.220/0001-12, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 02, 06 e 08, no valor de R$ 5.990,00(cinco mil, novecentos e noventa reais), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.320.176/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 03, 04 e 05, no valor de R$ 810,00(oitocentos e dez reais), EUROPC COMPUTADORES LTDA, com sede na Rua Cambé, nº 3959, Zona II, CEP. 87.502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.294.930/0001-91, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 07 e 10, no valor de R$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), E TODÃO GONÇALVES EIRELI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-020, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 30.747.960/0001-80, por ter apresentado a proposta de Menor Preço nos itens 01, 09 e 11, no valor de R$ 32.783,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta tres reais) e na data de 13/12/2019.
Adjudicado e Homologado em 13/12/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 550/2019
Data: 18.12.2019
Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;
Considerando o memorando sob o nº 3.212/2018 e a Sindicância instaurada pela Portaria nº 126/2019.
RESOLVE:
Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de N. G. S. S., para apurar conduta de ausência de presteza e de não tratamento com urbanidade a aluno, mãe e conselheiros tutelares, condutas previstas no artigo 130 incisos V e XI combinado do o artigo 147, ambos da Lei Municipal nº 1.246/2003.
Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
- Presidente – JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS – Matrícula nº 17248-1 ;
- Membro – FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO - Matrícula nº 24562-1;
- Membro – MADALENA APARECIDA ZEFFIRO - Matrícula nº 11720-2.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.889.115/0001-28, sito na Rodovia PR-218 nº. 04, Barracão 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP. 86.606-870, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Zafalon Spinardi, portador do CPF. nº. 029.138.539-78, RG. nº. 7.055.302-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anhuma poco, nº. 44, Jardim Banoni, CEP. 86.703-230, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.889.115/0001-28, sito na Rodovia PR-218 nº. 04, Barracão 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP. 86.606-870, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$20.925,00(vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 28 Tinta p/ Demarcação Viária Branca Balde 18 Litros, Estirenada a base de Solvente, recomendado para Sinalização de Rodovias, Vias Urbanas e Aeroportos, Secagem Rápida, Ótima Resistencia a abrasão forte aderência ao pavimento. MANORT Unidade 70,00 165,00 11.550,00
1 29 Tinta p/ Demarcação Viária Amarela Balde 18 Litros, Estirenada a base de Solvente, recomendado para Sinalização de Rodovias, Vias Urbanas e Aeroportos, Secagem Rápida, Ótima Resistencia a abrasão forte aderência ao pavimento. MANORT Unidade 35,00 165,00 5.775,00
1 30 Solvente Diluente 18 Litros, Utilizado em Tinta de Demarcação viária a base de Resina Acrílica. MANORT Unidade 30,00 120,00 3.600,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer tintas e materiais para pintura, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos materiais licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento dos itens licitados no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento dos itens em qualquer quantidade solicitada deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n°. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 50/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06/12/2019).
CONTRATADA
Fabiano Zafalon Spinardi
MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP.
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 568
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/12/2019 05:00/17:00hrs Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 149/2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 50/2019, modalidade Pregão Presencial – nº. 40/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Pirotécnico para dois eventos: Aniversário da Cidade em 21/12/2019 e Reveillon em 31/12/2019, neste Município de Esperança Nova
VENCEDOR VALOR R$
MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ 07.203.347/0001-80 R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 153/2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 44/2019, modalidade Pregão Presencial – nº. 37.2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de KITS ESCOLARES para os alunos da Rede Municipal de Ensino para distribuição no início do ano letivo de 2020.
VENCEDOR VALOR R$
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
CNPJ 32.722.664/0001-50 R$ 40.435,00 (Quarenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 319/2019
Data: 18.12.2019
Ementa: declara vago o cargo de Professor em razão do falecimento da Servidora Elcia de Almeida Genelhu, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 3.115/2019,
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Professor, em razão do falecimento da Servidora ELCIA DE ALMEIDA GENELHU, RG nº 2.193.687-1 – SESP/PR , CPF nº 605.404.439-72, com eficácia retroativa a data de 14 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.299/2019
DATA: 16/12/2019
SÚMULA: Dispõe sobre atendimento ao público nas Repartições Públicas do Paço Municipal durante as festividades de final de ano e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que não haverá atendimento ao público nas repartições públicas do Paço Municipal durante o período de 23/12/2019 a 03/01/2020, em função das comemorações do fim do ano, e em decorrência do balanço de fechamento do ano, salvo disposição em contrário prevista neste decreto.
Art. 2º. Fica a unidade de pronto atendimento de saúde (UPA) e o departamento de Limpeza Pública atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Os Secretários, Cargos Comissionados e Assessores com afins ficarão a disposição da administração nesse período, atendendo as convocações que se fizerem necessário.
Art. 4º. O chefe do poder executivo poderá realizar atos necessários para manutenção das atividades essenciais do município.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 675/2019
Exonera a pedido ALEX DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Trânsito e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado com o nº 2339, em 17 de Dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ALEX DA SILVA SANTOS, matricula nº 1972-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná

Publicações legais

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 166/2019
PREGÃO n° 047/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86 com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, n° 139, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1393, e-mail: *cesarbressani@hotmail.com*, dados bancários: *Banco do Brasil Agência:2119-9 / conta corrente: 13.026-5*,neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, portador do RG n° 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento 203/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Março de 2020, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 203/2019 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	UNID	QTDE	QTDE + 25%	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%	VALOR TOTAL	MARCA
4	KG	150	38	**ALHO,** de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem de saco plástico transparente de Kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 20,90	R$ 783,75	**R$ 3.135,00**	FORTALEZA
5	UNID	40	10	**AMIDO de milho**. Embalagem com **500 g**, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 2,89	R$ 28,90	**R$ 115,60**	APTI
7	CX	150	38	**CHA-MATE**, tostado para infusão, em caixa de no mínimo **250g**, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente.	R$ 5,80	R$ 217,50	**R$ 870,00**	UNIÃO
12	KG	120	30	**CANJICA,** de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de **500g.**	R$ 1,95	R$ 58,50	**R$ 234,00**	CATEMAR
18	PCT	150	38	**COLORAU, (COLORÍFICO)** empacotado em embalagem de **500gr**, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 4,45	R$ 166,88	**R$ 667,50**	CATEMAR
20	UNID	900	225	**EXTRATO DE TOMATE,** concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo **340 g**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	R$ 3,48	R$ 783,00	**R$ 3.132,00**	FUGINI
22	UNID	80	20	**FERMENTO** em Pó Químico com prazo de validade e embalagem de **100g**. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	R$ 2,29	R$ 45,80	**R$ 183,20**	ROYAL
26	KG	250	63	**FUBA,** de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com **1 k**, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 2,70	R$ 168,75	**R$ 675,00**	NUTRINOVO
29	LT	4000	1000	**LEITE,** longa vida, embalagem de **1 lt**. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 3,50	R$ 3.500,00	**R$ 14.000,00**	LIDER
41	UNID	120	30	**TEMPERO,** completo acondicionado, sem pimenta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fabrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com no mínimo **900g** e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 6,95	R$ 208,50	**R$ 834,00**	DUSUL
42	UNID	130	33	**VINAGRE** fermentado acético de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fabrica contendo **750ml**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,25	R$ 73,13	**R$ 292,50**	CHEMI
				TOTAL		**R$ 6.034,70**	**R$ 24.138,80**	**R$ (18.104,10)**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- **Prefeito Municipal –**

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
REPRESENTANTE: *Paulo Cesar Bressani*
CPF: 974.011.969-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

João Gilson Prado
RG.12.262.417-8

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 073/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ
MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
011	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES	02219	18099114 SSP/MT

*** O candidato classificado em 11º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 18 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 139/2019
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria De Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.03 – Departamento de Educação
Atividade 1236100242.074– Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El.Despesa (320) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL...R$ 104.800,00
Atividade 1236500242.212– Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El.Despesa (331) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
TOTAL GERAL .....R$ 106.300,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado nareferida fonte no valor de R$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Dezembro de 2019.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.875 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 49.024,29 (quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
876 - 3.3.30.93.00.00 33840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.000,00
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
875 - 3.3.30.93.00.00 33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48,76
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA - MICROBACIA MARILUZ
872 - 3.3.90.30.00.00 33825 MATERIAL DE CONSUMO 3.975,53
Total Suplementação: 49.024,29
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
722 - 4.4.90.52.00.00 33840 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
07.001.08.244.0012.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA
770 - 4.4.90.52.00.00 33812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48,50
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
769 - 3.3.90.39.00.00 33812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0,26
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA - MICROBACIA MARILUZ
718 - 3.3.30.93.00.00 33825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.975,25
719 - 3.3.90.39.00.00 33825 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0,28
Total Redução: 49.024,29
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.876 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 195,77 (cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA - MICROBACIA MARILUZ
874 - 3.3.90.30.00.00 31825 MATERIAL DE CONSUMO 195,77
Total Suplementação: 195,77
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso.
Excesso de Arrecadação
Convênio Microbacias Fonte: 31825 195,77
Total Geral: 195,77
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.877 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 38.616,21 (trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
876 - 3.3.30.93.00.00 33840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 171,17
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
875 - 3.3.30.93.00.00 33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.936,34
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA – MICROBACIA MARILUZ
872 - 3.3.90.30.00.00 33825 MATERIAL DE CONSUMO 31.508,70
Total Suplementação: 38.616,21
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2018.
Superávit financeiro
Convênio Microbacias Fonte: 33825 31.508,70
Convênio Afai Fonte: 33812 6.936,34
Convênio Aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência Fonte: 33840 171,17
Total Geral: 38.616,21
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.957 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 87.836,27 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recurso e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
876 - 3.3.30.93.00.00 33840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.171,17
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
875 - 3.3.30.93.00.00 33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.985,10
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA - MICROBACIA MARILUZ
874 - 3.3.90.30.00.00 31825 MATERIAL DE CONSUMO 195,77
872 - 3.3.90.30.00.00 33825 MATERIAL DE CONSUMO 35.484,23
Total Suplementação: 87.836,27
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recurso e superávit financeiro apurado em 31/12/2018.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
722 - 4.4.90.52.00.00 33840 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
07.001.08.244.0012.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA
770 - 4.4.90.52.00.00 33812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48,50
07.001.08.244.0013.2.084. MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA
769 - 3.3.90.39.00.00 33812 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0,26
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.027. PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA - MICROBACIA MARILUZ
718 - 3.3.30.93.00.00 33825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.975,25
719 - 3.3.90.39.00.00 33825 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0,28
Total Redução: 49.024,29
Total Redução: 209.000,00
Excesso de Arrecadação
Convênio Microbacias Fonte: 31825 195,77
Superávit financeiro
Convênio Microbacias Fonte: 33825 31.508,70
Convênio Afai Fonte: 33812 6.936,34
Convênio Aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência Fonte: 33840 171,17
Total Geral: 87.836,27
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 328/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2.019, além do dia 02 de janeiro de 2.020, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2019
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 029/2019, com a empresa AGUIA – Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.789.446/0001-01, para Aquisição Emergencial De Medicamentos de Atenção Básica Destinados aos Pacientes em Tratamento Médico, No Pronto Atendimento P.A., para Composição da Farmácia Básica nas Unidades de Saúde de Tapejara Pr. Conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Para o período aproximado de 60 (sessenta) dias, considerando a recomendação disposta no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do . Paraná, recebido em 03/09/2019, referente ao Pregão Presencial n º. 029/2019, conforme documentos anexos a este processo administrativo. O valor total da contratação é de R$-89.324,99 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato com cláusula resolutiva de direitos e deveres após a posterior homologação da licitação para contratação do objeto supra, caso não seja superado o prazo de vigência contratual, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei n ° 8.666/93.
Tapejara/PR, 18 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **19/12/2019 a 30/12/2019** (exceto sábados, domingos e entre os dias 24 a 26/12), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14º REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	044	Aparecido Neves de Brito	Condutor de Ambulância Socorrista	Querência do Norte-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS.
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de dezembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 073/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ
MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
011	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES	02219	18099114 SSP/MT

*** O candidato classificado em 11º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 18 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 328/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2.019, além do dia 02 de janeiro de 2.020, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2020
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
Política de Investimentos VERSÃO 1 APROVADO
18/12/2019
Elaboração: Comitê de Investimentos

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como Investidor Qualificado sem Adesão ao Pró-Gestão.

4 CENÁRIO ECONÔMICO

4.1 INTERNACIONAL 1° SEMESTRE DE 2019

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2019, em relação ao anterior, quando havia crescido 0,2% e 1,2% na comparação anual. A melhoria do resultado ocorreu por conta de uma aceleração do crescimento na Alemanha e da recuperação técnica da Itália. Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,4%, na base trimestral e 0,7% na anual, a da França 0,3% e 1,2%, a da Itália 0,1% e -0,1% e da Espanha 0,7% e 2,4%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,5% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,8% na comparação anual. Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,5% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,1% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 14,70% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, ainda bem distante da meta de 2% do Banco Central Europeu - BCE, que em sua reunião no início de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não deverá alterar as taxas até o final do primeiro semestre de 2020, na medida em que os riscos para o crescimento econômico da região aumentaram, também por conta das tensões comerciais provocadas pelos EUA.

EUA

Foi de 3,1% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2019. A despesa dos governos estaduais e municipais, o comércio exterior e o investimento em estoques foram os principais motores da aceleração ocorrida nos primeiros meses do ano. A despesa dos consumidores, que representa dois terços do PIB americano, cresceu a um ritmo anual de 0,50%, o menor aumento do último ano.

O mercado de trabalho continuou robusto neste ano. Em junho, 224 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 160 mil. A taxa de desemprego, por sua vez, subiu de 3,6% em maio, para 3,7% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego. Na comparação anual, o salário médio cresceu 3,1%.

Importante destacar que a produtividade do trabalhador norte-americano melhorou no primeiro trimestre deste ano, avançando 3,6%, o maior ritmo desde 2010. Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 1,6% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,1%, já acima da meta do FED que é de 2%.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado manter a taxa básica de juros na banda entre 2,25% e 2,50% ao ano. Na ata, as autoridades do FED sinalizaram que cortes na taxa são possíveis neste ano, já que agirão de forma a sustentar a expansão econômica.

Quanto à "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump, o aumento tarifário de 10% para 25% sobre US$ 200 bilhões em produtos importados da China, imposto em maio, gerou retaliação a vigorar a partir de junho e a ameaça da China de restringir a exportação de "terras raras", um conjunto de 17 elementos químicos utilizados em equipamentos eletrônicos de alta tecnologia e equipamentos militares. Na última reunião do G-20, no final de junho, foi selada uma nova trégua para negociação. Por enquanto a China continua sendo o maior parceiro comercial dos EUA e numa "guerra comercial", as duas nações perdem.

ÁSIA

A economia chinesa cresceu 6,2% na comparação anual, no segundo trimestre deste ano, dentro da margem estabelecida pelo governo, entre 6% e 6,5%. Mas foi o ritmo de crescimento mais lento em quase três décadas e ocorreu em plena "guerra" comercial com os EUA e em um contexto de enfraquecimento da economia global.

Quanto ao Japão, o avanço anualizado do PIB no primeiro trimestre de 2019 foi de 2,2%, embora a economia ainda continue frágil. Mas foi mais forte que o esperado.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 5,8% no primeiro trimestre do ano, o que representa um retrocesso de quase um ponto em relação ao trimestre anterior e seu pior crescimento nos últimos cinco anos. O que fez o país ser ultrapassado pela China como a economia com maior taxa de crescimento no mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Não teve grande impacto sobre o mercado de renda fixa, o desenrolar da "guerra" comercial entre EUA e China. Prevaleceram os fundamentos macroeconômicos de um contexto de inflação e taxas de juros muito baixas e crescimento econômico perdendo força. Os rendimentos dos títulos do governo norte-americano caíram para o seu menor nível desde novembro de 2016, ao passo que os emitidos por governos da zona do euro recuavam para as mínimas, em meio à expectativa que o novo presidente do BCE, que vai assumir vai ter uma postura pró mercado.

Assim, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,99%a.a., no final do primeiro trimestre de 2019, para 0,83% a.a., no final do primeiro semestre do ano e o dos títulos do governo alemão (Bund) de menos 0,07%a.a., para menos 0,32%a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,41%a.a., para 2,14%a.a. e os de 30 anos de 2,81%a.a. para 2,55% ao ano.

Por conta das taxas de juros ainda muito baixas e podendo recuar mais, como no caso dos EUA, as bolsas tiveram muito bom desempenho no primeiro semestre. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 18,85% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) avançou 10,37% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde e índice S&P 500 apresentou alta semestral de 17,35%. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 19,44% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), subiu 8,57% no mesmo período. No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização de quase 24% no semestre, com a oferta mais restritiva.

4.2 NACIONAL 1° SEMESTRE DE 2019

A economia brasileira registrou contração de 0,2% nos três primeiros meses de 2019, em relação ao último trimestre do ano anterior. Em relação ao ano anterior houve crescimento de 1,2%. Conforme o IBGE, em valores correntes o PIB somou R$ 1,7 trilhão no período. No mesmo nível do PIB do primeiro trimestre de 2012. O recuo teve no tombo do investimento e na desaceleração adicional do consumo das famílias, os maiores responsáveis.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 0,5%, no trimestre, o setor industrial recuou 0,7% e o setor de serviços cresceu 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu apenas 0,3%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) caíram 1,7% e o consumo do governo avançou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram baixa de 1,9%

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 12,7%. O número de desempregados atingiu quase 13 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.289,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 17,5 bilhões, sendo que no mesmo período de 2018 havia tido um déficit de R$ 15,2 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,4 bilhões (5,52% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 484,7 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,48 trilhões em maio, ou o equivalente a 78,7% do PIB.

No esforço de reequilíbrio das contas públicas, a reforma da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados e deverá gerar uma economia estimada ao redor de 900 bilhões, nos próximos dez anos. E para que o governo pudesse continuar cumprindo com seus encargos, o Congresso Nacional, em sessão conjunta autorizou em meados de junho operações de crédito orçamentário de R$ 248,9 bilhões, fora da regra de ouro.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de apenas 0,01% em junho, por conta da queda dos preços dos alimentos dos combustíveis. Foi a menor alta de preços desde novembro 2018. No semestre o índice acumulou alta de 2,23 % e em doze meses de 3,37%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu também 0,01% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,45% no ano e de 3,31% em doze meses.

É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Na última reunião em meados de junho, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve a taxa Selic em 6,5% ao ano, pela décima vez e de forma unanime. No comunicado pós-reunião, afirmou que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de forma favorável, mas que, neste momento, o risco relacionado à agenda de reformas, principalmente a da Previdência, é preponderante. Na ata da reunião, o Copom reforçou que a inflação pode ficar em torno da meta em um cenário de taxa básica de juros mais baixa que os atuais 6,5% ao ano.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2019 cotada a R$ 3,8642, acumulando uma ligeira queda de 0,27% no ano e alta de 0,22% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,75% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 96,6 bilhões nos últimos doze meses, equivalentes a 5,19% do PIB. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 386,2.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2019 foi de US$ 27,13 bilhões, 9,6% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

Merece destaque no setor externo o acordo comercial celebrado entre o Mercosul e a União Europeia, que deverá propiciar às exportações do país um ganho de US$ 100 bilhões até 2035. O governo espera que o Congresso brasileiro seja um dos primeiros a aprovar o acordo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora a atividade econômica ainda fraca e a inflação muito baixa tenham desempenhado um papel decisivo em manter baixas as taxas de juros no mercado brasileiro, a queda acentuada no prêmio de risco no longo prazo sinalizou uma mudança estrutural na curva de rendimentos. Já a taxa de juros real, descontada a inflação caiu para o patamar de 2%, o menor desde março de 2013.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 32,70% no semestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 21,12% e do IMA-B Total com alta de 15,21%. A meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,18% e a com base no INPC + 6% a.a. alta de 5,41% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Para a bolsa brasileira, a alta no primeiro semestre foi de 14,88%, o melhor desempenho desde 2016 e de 38,76% em doze meses. No mês de junho o índice Bovespa, que encerrou o semestre aos 100.967 pontos, bateu o recorde histórico duas vezes.

Assim como para a renda fixa, os indicadores macroeconômicos favoráveis e o andamento das reformas deram o gás necessário para o mercado de ações.

4.3 PERSPECTIVAS

4.3.1 INTERNACIONAL - 2° SEMESTRE DE 2019

Para o Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento global será de 3,2% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 1,9% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,1%. Novas tensões comercias e diminuição no ritmo dos investimentos representam ameaças que podem reduzir esses números e aumentar a aversão ao risco, que exporia as vulnerabilidades financeiras acumuladas nesses últimos anos de baixas taxas de juros e de crescente endividamento.

Para o diretor-gerente interino do FMI, David Lipton, os bancos centrais precisam estar prontos para responder com mais força a uma desaceleração da economia global e apontou que o ritmo lento de expansão que tem sido verificado aumenta a preocupação de que uma resposta possa ser necessária.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado em 23 de julho último tem a expectativa de um crescimento de 1,3% em 2019 e de 1,6% em 2020. A instituição entende que a região enfrenta crescentes riscos devidos às tensões comerciais, ao Brexit e à Itália com os seus problemas fiscais e apoia os planos do Banco Central Europeu - BCE de oferecer mais estímulo, mantendo uma política monetária expansionista. Para a economista-chefe da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE a Europa não está preparada para um choque econômico e precisa urgentemente abrir os cofres públicos para estimular o crescimento.

Para o BCE, a economia da zona do euro deverá crescer 1,2% neste ano e 1,4% em 2020.

Para a economia alemã, que deve ter encolhido no segundo trimestre deste ano, o FMI previu crescimento de 0,7% em 2019 e 1,7% em 2020. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,4% no próximo. Para a italiana, 0,1% e 0,8% e para a espanhola 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,3% neste ano e de 1,4% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,2% em 2019 e de 1,9% em 2020.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Dados do mês de junho mostram que os consumidores aumentaram os seus gastos nesse mês e que as fábricas elevaram a produção, o que sugere que a economia dos EUA está fechando um segundo trimestre sólido, apesar das tensões externas. Apesar do panorama geral sólido, os riscos crescentes para o crescimento mundial e as tensões comerciais são as principais preocupações do FED, que parece estar pronto para cortar as taxas de juros na sua próxima reunião, no final deste mês de julho. Em recente discurso, o presidente da instituição, Jerome Powell alertou sobre a possibilidade do corte dos juros agora, ao destacar que as perspectivas de inflação rondam níveis historicamente baixos.

O debate agora nos EUA se concentra no tamanho do primeiro movimento de redução dos juros.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,2%, em 2019 e de 6,0% em 2020. O fato é que o crescimento econômico da China desacelerou ao ritmo mais lento em décadas, enfraquecido pela "guerra" comercial com os EUA e pela hesitação das empresas em fazer grandes investimentos, apesar dos estímulos do governo. No entanto, para especialistas na economia chinesa, isso não deve levar a conclusões apressadas.

A economia da China é hoje totalmente diferente em escala e em capacidade de recuperação do que no início da década de 90. O crescimento do PIB em 2018 foi equivalente ao tamanho da economia australiana, por exemplo. A economia chinesa, a segunda maior do mundo, ainda é a maior fonte do crescimento mundial. Parece que os verdadeiros problemas do país são de origem doméstica, especialmente o preço inchado das residências, as famílias sobrecarregadas de empréstimos, além da dívida em excesso dos governos provinciais e municipais.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,9% em 2019 e de 0,4% em 2020. Lá talvez um novo afrouxamento monetário seja necessário, na medida em que a inflação de junho atingiu a mínima de 2 anos. Para a Índia estimou um crescimento de 7,0% neste ano e de 7,2% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na "guerra" comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detêm, a China vendeu naquele mês cerca de US$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na "guerra" comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso. Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

4.3.2 NACIONAL - 2° SEMESTRE DE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 0,8% em 2019 e 2,4% em 2020. Para o Banco Central, conforme o último relatório Trimestral de Inflação, o crescimento do PIB deverá ser de 0,8% em 2019 e de 2,2% em 2020.

A reforma da previdência, para que o país volte a crescer é indispensável e sua não aprovação seria um desastre, no entanto, ela sozinha não levará a uma aceleração significativa do crescimento, de acordo com vários economistas. Os avanços de medias que simplifiquem o sistema tributário, melhorem o ambiente de negócios e aumentem a previsibilidade no país são fundamentais para um crescimento mais robusto, ainda mais em uma situação em que o governo não terá recursos para investir. Para Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de Política Monetária do Banco Central o Copom não tem tempo a perder e deveria cortar a taxa Selic em 0,5 pontos percentual ainda em julho.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,82% em 2019 e de 2,10% em 2020.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 105,91 bilhões em junho, para R$ 105,94 bilhões neste mês. A estimativa, no entanto, continuou bem abaixo da meta fiscal para 2019, que é de um déficit primário de R$ 139 bilhões. Para 2020, a estimativa Prisma é de um déficit primário de R$ 76,15 bilhões, quando a meta fiscal embutida na LDO é de R$ 124,10 bilhões.

Também para o ajuste fiscal que será necessário, só a reforma da Previdência não basta. Segundo a agência de rating Fitch, a reforma da Previdência é decisiva para o equilíbrio fiscal brasileiro, mas não é suficiente para estabilizar o endividamento crescente ou levar a uma revisão positiva do rating do Brasil. Para o economista Afonso Celso Pastore a reforma previdenciária é essencial para reduzir os riscos fiscais e permitir que os empresários voltem a investir, mas não é suficiente. Para inverter a tendência de queda da renda per capita, o Brasil precisa aumentar sua produtividade.

Quanto à reforma fiscal, embora ainda esteja em fase do levantamento de propostas na Câmara dos Deputados, ela já está em tramitação no Senado e acredita-se que após o andamento da reforma da Previdência, ela será a bola da vez.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA será de 3,77% e de 3,90% a de 2020. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,6 0% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,25%. Para 2020 estimou a variação do IPCA em 3,70%, para o centro da meta de 4%. As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 5,50% ao ano e no próximo em 5,75% ao ano. Para o Copom, conforme o comunicado da última reunião, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Para o economista e ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, o atual ambiente de depressão econômica, a ausência de risco inflacionário e a aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno já criam uma situação propícia para que a taxa Selic caia a até 5% ao ano no final do ano, com a reforma aprovada é claro. Conforme o ministro Paulo Guedes, se não houver teto para os gastos públicos os juros poderão subir para o patamar de 10%, 15% ao ano, facilmente.

Importante destacar que o presidente da República já assinou projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional para estabelecer a autonomia formal do Banco Central do Brasil.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 51 bilhões em 2019 e de US$ 46,50 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 23 bilhões em 2019 e em US$ 32,8 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto - IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 85 bilhões neste ano e de US$ 84,20 no próximo.

Importante destacar novamente o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Segundo estimativas do Ministério da Economia ele representará um incremento do PIB brasileiro de US$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil no mesmo período será da ordem de US$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações do país para a União Europeia apresentarão quase US$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

É também relevante destacarmos que, se por um lado são animadoras as perspectivas de redução da taxa Selic, por outro lado, o mercado sempre costuma antecipar esses movimentos de forma a esgotar ou diminuir bastante a possibilidade de ganhos após os fatos. Na verdade, em termos históricos, os juros para o investidor nunca estiveram tão baixos no Brasil, em termos nominais. Passamos assim, daqui pra frente, a navegar por mares desconhecidos em que de fato, uma profunda transformação da estrutura a termo das taxas de juros possa estar em curso.

Com as taxas de juros já em patamares muito baixos e com a perspectiva de futuras quedas, pelas razões já enumeradas, torna-se ainda mais sedutor o investimento em ativos de renda variável, como as ações, principalmente pela potencialidade dos ganhos que podem gerar. Prevalecendo o espírito reformista, o Congresso Nacional do Brasil em muito pode acabar colaborando para a apreciação dos ativos de maior risco, principalmente se for levada a cabo uma reforma tributária que racionalize, simplifique e até reduza a carga tributária que incide sobre as empresas de capital aberto e que têm suas ações negociadas em bolsa. Lucros maiores significam dividendos maiores e em se aumentando o retorno dos acionistas, acabam subindo os preços das ações.

Como dissemos em edições anteriores, merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, embora sejam poucos os disponíveis para os RPPS. A indústria desses fundos vem apresentando desempenho destacado, por conta das taxas de juros em recorde de baixa e com a avidez dos investidores de varejo, sobretudo os com o perfil rentista.

4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"		15,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	40,00%	90,00%	283,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"		30,00%	0,00%	3,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"		30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"		20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	00,00%	10,00%	60,00%
	Total Geral	690,00%	40,00%	100,00%	343,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".		100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"		100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II		5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"		60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"		60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"		40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"		40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"		20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"			15,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"		15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"		5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"		5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	32,00%	200,00%	15,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"		30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"		30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%	
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"		20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	
	Subtotal	120,00%	18,00%	40,00%	
	Total Geral	690,00%	50,00%	240,00%	
Exterior	9º A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 331/2019

Nomeação do funcionário
PAULO ROGÉRIO MESQUITA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO ROGÉRIO MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.795.577-7 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 696.047.979-72, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 12ª Secretaria Regional de Saúde - Umuarama - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 18 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/2019

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
PAULO ROGÉRIO MESQUITA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **PAULO ROGÉRIO MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.795.577-7 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 696.047.979-72, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 12ª Regional – Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 20.12.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 46/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 144/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 46/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, 01 DESCASCADOR DE MADEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, convênio 871548/2018 – MAPA/CAIXA.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
VALMIR SCHLICKMANN - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 73/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 05/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 08 de abril de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 21 de junho de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/12/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas, existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulados na cláusula terceira no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), passa a ser no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 05/2019
Data da Assinatura: 18/12/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 018/2015
Dispensa Por Justificativa nº 06/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: APAM-ASSOCIAÇÃO PEROLENSE DE AMPARO AO MENOR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 29 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato inicial o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagas em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/12/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3078/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS MEDEIROS SARATT, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 142.561.691-72 e carteira de identidade RG sob nº 53.174 SSP-MS, com matricula 3232, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2019 a 18 (dezoito) de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019
DATA CONTRATO: 18 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: N. MAYUMI NISHIDA - ENFERMAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.249.783/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATALINA MAYUMI NISHIDA SOARES, Administrador, portador do RG/CI nº 11.125.252-1 e no CPF/MF nº 116.688.198-99, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 711, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAENTO PUBLICO Nº 005/2019.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.776,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1 .
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 541/2019, de 16 de dezembro de 2019.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o período concessivo de férias previsto na Portaria 518/2019 de 12 de dezembro de 2019, em favor da Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 02/03/2016 à 01/03/2017, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2018 à 30/12/2019, previsto originalmente para o período de 06/01/2020 à 25/01/2020, o qual será antecipado para 23/12/2019 a 21/01/2020, ratificado os demais itens contidos na portaria acima mencionada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 542/2019, de 16 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2018-2019, a serem concedidas no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 543/2019, de 16 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2020, a serem concedidas no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, como o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 544/2019, de 16 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.343.415-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 22/06/2019-2020, a serem concedidas no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, como o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 545/2019, de 16 de dezembro de 2019.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR período concessivo de férias previsto na Portaria nº 477/2019 de 04 de dezembro de 2019, em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 19 (dezenove) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2018, originalmente previsto para ocorrer no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, que por meio da presente portaria fica antecipado para 23/12/2019 a 10/01/2020, ratificado os demais itens contidos na portaria acima mencionada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 546/2019, de 16 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES, brasileiro, portador do RG nº. 5.498.741-2SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 20/06/2018, a serem concedidas durante o período de 23/12/2019 a 06/01/2020, como o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 549/2019 de 17 de dezembro de 2019
PRORROGA Auxílio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. MARLI LEME DO NASCIMENTO, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.435.673-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, padrão GP, classe VIII, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de dezembro de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 16 de março de 2020, apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 550/2019, de 17 de dezembro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. GISELE PETINELLI DA SILVA CORDEIRO, brasileira, Portadora do RG n°. 8.130.741-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Administração, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 01 – Gabinete do Secretário; 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 09/02/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 06/01/2020 a 15/01/2020, com direito ao Abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto a previsão de pagamento integral para dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 551/2019, de 17 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ MUNEZANE SAKAGUTI, brasileiro, portador do RG n°. 4.285.533-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal 303, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias a pagar integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, o servidor público municipal, MARCOS ANTONIO PIVETTA, matrícula n.º 92384, portador da CI/RG nº. 4.018.483-0 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos a partir do dia 28 de novembro de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, o servidor público municipal, JOSÉ MARQUES MENDONÇA, matrícula n.º 3808, portador da CI/RG nº. 4.136.298-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para a Secretaria de Saúde a partir do dia 29 de novembro de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Designa servidora para exercer função de Secretária Escolar e dá outras disposições.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 28 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA FREDIANI PAIO, matrícula n.º 12564, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da CI/RG nº 3.570.087-0 – SSP/PR, para responder pelas funções de Secretária Escolar, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2019.
Art. 2o Conceder gratificação de função de 40% (quarenta) por cento, sobre seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 11 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
9130	Marciana Nunes de Souza Ferreira	Professor de Educação Infantil	04/12/2019

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2019.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede Progressão Horizontal na carreira dos profissionais do Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2018/2019, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 061/2019, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe	
17507	Eliane de Fátima Miranda Morais	Professor	C	3	C	4
8249	Renata Cristina Galvão Tivirolli	Professor	C	9	C	10

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de dezembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 271 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1o Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matr.	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
Fernanda de Souza Brito dos Santos	Professor de Educação Infantil	90620	B-2		C-2	
Layne da Costa Silva Miranda	Professor de Educação Infantil	92367	A-1		B-1	

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2019.
Tapejara, 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Claudiney Fernandes de Oliveira	17299	2017/2018	14/11/2019 a 13/12/2019
Milton Fernandes de Souza	9601	2013/2014	14/11/2019 a 13/12/2019
Odair dos Santos	13331	2015/2016	04/11/2019 a 03/12/2019
Sebastião dos Reis	8575	2015/2016	01/11/2019 a 30/11/2019
Valter Rodrigues	89907	2017/2018	14/11/2019 a 13/12/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018 e abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando os termos da Lei n° 1980/2018, de 20 de junho de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.095.778,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 80.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 230.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 62.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.373.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 275.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 10.842,63
Total R$ 3.310.737,64
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.095.778,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 80.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 230.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 62.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urb

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018 e abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.095.778,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 80.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 230.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 62.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.373.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 275.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 10.842,63
Total R$ 3.310.737,64
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.095.778,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 80.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 230.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 62.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.373.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 275.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 10.842,63
Total R$ 3.310.737,64
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 22.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil .....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 3.000,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS .....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
2091 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
2092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 20.000,00
TOTAL R$ 230.500,00
Art. 4o Para cobertura do crédito previsto no Art. 3o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
2091 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Esgoto
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 114.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 24.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
99999 Reserva de Contingência
99999 Reserva de Contingência .....R$ 62.500,00
TOTAL R$ 230.500,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 32/2019, Processo Administrativo nº 221/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAINEL COM QUADROS PARA GALERIA EM HOMENAGEM AOS EX-PREFEITOS, PARA INSTALAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
1240943 - MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 1, 2, 3
Terra Roxa, 18 de dezembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2019, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 223/2019, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019, o(s) participante(s):
1240730 - VINICIUS OGIBOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS
Produto
Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS
SERVICOS 12 R$14.100,00 R$169.200,00
2 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.
SERVICOS 180 R$510,00 R$91.800,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.
SERVICOS 60 R$1.210,00 R$72.600,00
4 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS
SERVICOS 120 R$1.020,00 R$122.400,00
Total Fornecedor: R$456.000,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 27/2019, Processo Administrativo nº 223/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2019., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor VINICIUS OGIBOWSKI – SERVIÇOS MÉDICOS Itens Vencedores:1,2,3 E 4
Terra Roxa, 18 de dezembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019
DATA CONTRATO: 18 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: VINICIUS OGIBOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.280.802/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS OGIBOWSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 048.074.229-44, com endereço à RUA JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, 304, CENTRO - 85.400-000, Guaraniaçu - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2019..
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1,2,3,e 4 .
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 26/2019, Processo Administrativo nº 222/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAENTO PUBLICO Nº 005/2019, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor:N. MAYUMI NISHIDA- ENFERMAGEM Item Vencedor:1
Terra Roxa, 18 de dezembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/SELF SERVICE) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE CIANORTE PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 82.218.744/0001-41
LOTE 1
Valor Total do Lote: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/ SELF SERVICE), A SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA NA CIDADE DE CIANORTE/PR, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE MASSAS QUENTES, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (MÍNIMO 300 ML) POR REFEIÇÃO. KALAHU UN 1.200,00 26,0000 31.200,00
Valor Total Homologado - R$ 31.200,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 18 de dezembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 13/2019
SÚMULA: Aprovação do Termo Aditivo que acrescentou no Termo de Colaboração nº 002/2019, celebrado entre o município de Xambrê e a PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso-Pr, e o Novo Plano de Trabalho.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 18 de Dezembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo que acrescentou no Termo de Colaboração nº 002/2019, celebrado entre o município de Xambrê e a PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso-Pr.
Art. 2° - Aprovar o novo Plano de Trabalho da PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso-Pr.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de Dezembro de 2019.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRÊ – PR

Resolução n° 005/2019
SÚMULA: Aprovação do termo de Fomento/Colaboração e do Plano de Ação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, para o período vigente do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de dezembro do ano de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xambrê, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o termo de Fomento/Colaboração e o Plano de Ação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, para o período vigente do mês de janeiro do ano de 2020 até o mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 13 de dezembro de 2019.
Maria Odete Rodrigues Bernardelli
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 010/2019
SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho reformulado da Entidade Projeto Sem Nome do Município de Xambrê-Pr., para o período de Janeiro do ano de 2020 a Abril do ano de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de Dezembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho reformulado da Entidade Projeto Sem Nome do Município de Xambrê-Pr., para o período de Janeiro do ano de 2020 a Abril do ano de 2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de Dezembro de 2019.
Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:
Data Recebimento Especificação Órgão Repassador Valor
17/12/2019 Aquisição de Patrulha Mecanizada Ministério da Agricultura 136.986,30
Xambrê-Pr., 18 de dezembro de 2019
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 685/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 23 de Dezembro de 2019, a cidadã a senhora: LUIZA BATISTA FERREIRA, portadora do CPF nº 063.406.359-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 23 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 16 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 102.226.109-64, licença de 180 dias, a partir de 02/12/2019 à 29/05/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado medico datado em 02 de dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 17 de Dezembro de 2019, a servidora a senhora JULIANA FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 196.787.558-82, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo regime Jurídico estatutário, conforme artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 17 de Dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CPF nº 749.970.769-53, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO I, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 22,16%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 689/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora SILVIA BATISTA DE AGUIAR SANTOS, portadora do CPF nº 038.073.119-39, ocupante do Cargo Efetivo de AUX. DE BIBLIOTECA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 7,15%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 690/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora MARIA ALICE BRIGAGAO, portadora do CPF nº 527.193.839-53, ocupante do Cargo Efetivo de AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 10,31%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Dezembro de 2019.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018- SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP-PR inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama - Paraná, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.78.187.085/0001-56, com sede a Rua José dias Lopes, 5170, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu dirigente DURVAL RIBEIRO, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 868.226 – SSP/PR. inscrito no CPF sob o nº. 190.863.939-34 celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2018-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração nº 003/2018, para o exercício de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado o valor do repasse mensal para R$ 11.275,00 (onze mil e duzentos e setenta e cinco reais). O valor total da parceria passa de R$. 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R$. 399.300,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/ Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCERIA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018- SME para até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2018-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 18 de dezembro de 2019.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
DURVAL RIBEIRO
Presidente da APAE
Testemunhas:
1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.089/2019
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 136/2019 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para formatura do PROERD, para o ano letivo de 2.020, deste Município., integrada por:
FABIANA CRISTINA TONON LAINO CPF 035.147.759-40
RAQUEL WATANABE CPF 098.020.369-43
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN CPF 055.659.099-61
VERA BEZERRA MONTEIRO CPF 600.628.789-72
VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES CPF 051.837.099-20
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2019.
Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA – APAE
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICIPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. México, 85 centro cidade de XambrÊ, Paraná, portador do CPF nº300.696.969-34 e RG nº.1.723.475-7 SESP/PR, CEP-87.535-000, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.842.995/0001-62 com sede a Rua Olavo Bilac nº 970, Bairro: Centro, CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola – Pr representada pela Presidente Srª Sueli Aparecida Damasceno Gelde, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº6.763.908-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 865.194.769-00 residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi nº 1507 - CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola –Pr, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº004/2019,19, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, alterada pela lei 13.204, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de colaboração tem por objeto atendimento de cunho educacional e assistências de ação continuada, contemplando ações de atendimento a 22 (vinte dois) alunos com idade de 0(zero) a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, portadoras de necessidades educacionais especiais do Município de Xambrê, a serem realizadas nas dependências da entidade, com fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e do Plano de trabalho, para o exercício do ano de 2020.) conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R$4.160,00 (quatro mil cento sessenta reais) para cada parcela, através do depósito bancário na conta corrente nº 9935-X, Ag 1354-4 Banco do Brasil utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;
II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;
III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
Parágr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.417
De: 18 de Dezembro de 2019.
Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, revoga a Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, a Lei nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, também denominado de Zona Azul, para veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Umuarama.
Parágrafo único. O sistema destina-se aos veículos automotores de passageiros e de cargas de até 05 toneladas.
Art. 2º. A finalidade do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos de Umuarama é disciplinar o estacionamento nos espaços públicos, oportunizando, inclusive em benefício da mobilidade urbana, o uso racional das vagas para que o maior número possível de usuários delas consiga usufruir em condições de igualdade.
Art. 3o. A utilização da Zona Azul dar-se-á quando o condutor estacionar o veículo nas vias e logradouros públicos abrangidos pelo sistema, sujeitando-se às normas estabelecidas nesta Lei e em seu decreto regulamentador.
§ 1º. Para estacionar o veículo na área compreendida pela Zona Azul, o condutor deverá proceder ao respectivo pagamento de preço público, na forma estabelecida no regulamento.
§ 2º. As hipóteses de isenções de pagamento do preço público aplicável ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago instituído por esta Lei, considerando as necessidades e peculiaridades de cada região, veículo e usuários serão estabelecidas por lei, não se aplicando em relação à infringência das demais normas regulamentadoras do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.
§3º. O tempo máximo de permanência na mesma vaga de estacionamento e eventual tolerância a ele poderão ser diferenciados consoante as necessidades e as peculiaridades de cada local, veículo ou usuário.
§4º. Os dias e o horário de funcionamento da Zona Azul, bem como o tempo máximo de permanência em uma mesma vaga deverão constar nas placas de sinalização do Sistema de Estacionamento Rotativo.
§5º. A permanência de qualquer pessoa no interior do veículo não desobriga o condutor ou o proprietário, do pagamento do preço público.
§6º. O valor do preço público de que trata este artigo deverá ser reajustado por decreto do Poder Executivo.
§7º. A suspensão do funcionamento do sistema poderá ser decretada pelo Poder Executivo, em datas de grandes eventos ou outras em que isso se afigure mais conveniente e oportuno ao interesse público.
Art. 4º. Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo:
I – estacionar o veículo nas áreas regulamentadas, sem o respectivo pagamento;
II – utilizar incorretamente uma vaga do sistema, contrariando as suas normas;
III – ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, expresso nas placas de sinalização; e
IV – estacionar o veículo em vaga destinada a outra categoria.
Art. 5º. O proprietário ou o condutor do veículo infrator das normas do estacionamento rotativo será notificado da irregularidade cometida, sujeitando-se inclusive à remoção do veículo.
§ 1º. O aviso de irregularidade referido no caput deste artigo deverá ser emitido pelos agentes de trânsito vinculados diretamente ao Poder Público.
§ 2º. Não sendo sanada em tempo hábil a irregularidade, o proprietário ou o condutor incorrerá na infração de que trata o inciso XVII, do art. 181, da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 6°. Caberá à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Umuarama, a implantação, a operacionalização e a fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações.
§1º. A operacionalização e a fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago poderão ser concedidas à pessoa jurídica interessada, mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, nos termos do art. 175, da Constituição Federal, e das Leis Federais nºs 8.987/1995 e 8.666/1993, e de suas respectivas alterações.
§2º. A remuneração da concessionária só poderá ser composta pela receita proveniente da venda de créditos aos usuários para estacionarem regularmente; nunca da tarifa deles eventualmente cobrada para sanar a irregularidade cometida em face das normas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.
Art. 7º. A receita líquida arrecadada, de forma direta ou indireta, pelo Município em razão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, será aplicada obrigatoriamente em sinalização de trânsito, engenharia de tráfego, educação de trânsito e manutenção do órgão municipal de trânsito.
Art. 8º. O Município de Umuarama não terá qualquer responsabilidade civil, penal ou outra, em decorrência de danos que os veículos ocupantes da área do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago ou que dela forem removidos por força do art. 5º desta Lei, vierem sofrer ou causar a terceiros.
Art. 9º. O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago instituído por esta Lei será regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá prever no mínimo:
I - as vias e logradouros públicos abrangidos pelo sistema;
II - o valor do preço público a ser pago para se obter o direito ao estacionamento regular no sistema, bem como sua forma de pagamento;
III - a regulamentação da aplicação de isenções de pagamento do preço público estabelecidos por lei e aplicáveis ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago instituído por esta Lei;
IV - o tempo máximo de permanência em uma mesma vaga de estacionamento do sistema, bem como eventual tolerância àquele;
V - os dias e horários de funcionamento do sistema;
VI - o aviso de irregularidade de que trata o art. 5º desta Lei, assim como a eventual forma e prazo para sua regularização.
Art. 10. Serão destinadas áreas especiais de estacionamento específico, nos seguintes casos:
I - para veículos da categoria de aluguel, que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público, como táxi;
II – para os veículos em operação de carga e descarga nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
III - para ambulâncias devidamente identificadas, nas proximidades dos hospitais, centros de atendimento de emergência e locais estratégicos; e
IV - para as viaturas policiais devidamente identificadas, defronte de instituição de segurança pública.
§1º. Aos veículos descritos nos incisos deste artigo não se aplicará a rotatividade, dispensado também o pagamento do preço público relativo ao Estacionamento Rotativo, somente se estacionados nas vagas referidas no caput.
§2º. Também haverá a estipulação de áreas especiais para parada de curta duração sem o pagamento do preço público, desde que por período mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) minutos conforme a sinalização. (NR)
Art. 11. Ficam isentos apenas do pagamento do preço público para uso das vagas do Estacionamento Rotativo, os seguintes veículos:
I - conduzidos por ou que transportem pessoa idosa ou deficiente, desde que devidamente identificados e com autorização conforme legislação específica;
II - conduzidos por oficiais de justiça, no exercício dessa função, mediante licença prévia e devidamente cadastrados e identificados.
§1º. Nos casos do caput deste artigo, não fica dispensada a observância ao tempo máximo de permanência na vaga.
§2º. A isenção referida no inciso I, no caso de idoso, só é aplicável se o veículo estiver estacionado na respectiva vaga exclusiva para essa categoria.
§3º. A isenção referida no inciso I, no caso de deficiente, é aplicável ainda que em outras vagas não demarcadas para essa categoria de usuário, desde que não haja vagas assim reservadas nas proximidades.
Art. 12. Ficam isentos da rotatividade e do pagamento do preço público relativo ao Estacionamento Rotativo, os seguintes casos:
I - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente sinalizados e identificados na forma estabelecida pela Resolução nº 268/08 do CONTRAN;
II - os veículos de emergência, nos moldes da Resolução nº 268/08 do CONTRAN, e que estejam cumprindo rigorosamente as disposições desta; e
III - os veículos oficiais de qualquer esfera de Governo, inclusive de seus órgãos, autarquias e fundações, bem como dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, desde que devidamente identificados.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009; Lei nº 3.400, de 07 de julho de 2009 e Lei nº 4.196, de 14 de junho de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019
Procedimento Licitatório 26/2019

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 50/2019 dispensa o ato Licitatório referente à contratação de seguro imobiliário para o prédio da Câmara Municipal de Umuarama/PR, visando garantir a segurança dos servidores, estagiários, vereadores e visitantes desta Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa **Liberty Seguros S/A, CNPJ 61.550.141/0001-72,** localizada na Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, nº 110, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.571-020, São Paulo/SP, no valor total de R$ 2.364,07 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Umuarama (PR), 18 de dezembro de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Cássia Patrícia M. P. Ungaro
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 50/2019, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação de seguro imobiliário para o prédio da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa Liberty Seguros S/A, CNPJ 61.550.141/0001-72, localizada na Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, nº 110, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.571-020, São Paulo/SP, no valor total de R$ 2.364,07 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 18 de dezembro de 2019.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 121/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. SILVEIRO SIMÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de C. SILVERIO SIMÃO EIRELI, para I FERREIRA HONORIO & CIA LTDA, mediante registro junto a Junta Comercial em 29/09/2019, sob o n°. 41209148385.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/11/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 178/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 05 (cinco) meses para 08 (oito) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/11/2019.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 317/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARINALVA SOARES TAVARES – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 07 de Novembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando a ser R$ 8.393,20 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) mensais, devido ao reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R$ 100.718,40 (cem mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 186.858,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para até R$ 287.576,40 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta seis reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.23.691.0007.2.040. – 3.3.90.39.00.00 – D: 375 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/11/2019.
Umuarama, 18 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.092/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2019 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, alimentação e hospedagem a pacientes de Umuarama, usuários do SUS, que realizam tratamento médico na cidade de Curitiba – PR., tendo sido declarada vencedora a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 330/2019
Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 50/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 1.2 do Edital n.º 50/2018 – Instruções Especiais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 428/2019, da Diretoria de Recursos Humanos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano a contar de 22 de dezembro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n.º 50/2018 – Instruções Especiais, o qual foi homologado pelo Decreto n.º 299 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 167/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2019, anexo. Em 18 de dezembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/12/2019
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 58, de 17 de dezembro de 2019.
Súmula: Aprova o Fluxo de atendimento para escuta especializada de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Umuarama/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Fluxo de atendimento para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência no município de Umuarama/PR, nos termos da Lei n. 13.431/2017, constante como Anexo a esta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 17 de dezembro de 2019.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina

Prefeitura Municipal de Umuarama
Secretaria Municipal de Assistência social
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fluxo de atendimento para escuta especializada de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Umuarama/Pr – Lei 13.431/2017

Rede Intersetorial
(demanda livre)
Criança/adolescente com direitos ameaçados ou violados - encaminhar denúncia ao Conselho Tutelar.

↓

Conselho Tutelar recebe a denúncia, analisa o caso, realiza as medidas cabíveis e consideradas urgentes, no momento, para proteção integral da criança/adolescente.

↓

Nos casos de violência sexual, o Conselho Tutelar solicitará a escuta especializada, via ofício, para a Chefe da Proteção Social Especial.

↓

A Chefe da Proteção Social Especial entrará em contato telefônico com a profissional que realizará a escuta especializada no prazo de 24h.

↓

O profissional será responsável por agendar a atendimento, sempre em diálogo com o Conselho Tutelar.

↓

Realizada a escuta, o profissional irá redigir relatório informativo indicando os encaminhamentos necessários a rede intersetorial. Tais encaminhamentos serão discutidos com o Conselho Tutelar e este ficará responsável por requisitar os serviços e acompanhar a execução das medidas, de acordo com cada caso, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança/adolescente.

→ Dar prevalência as medidas de proteção que mantenha a criança/adolescente na família natural ou extensa. Se entender necessário o afastamento do convívio familiar, solicitar a inclusão em programa de acolhimento familiar ou institucional (medidas provisórias e excepcionais). A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram.

→ Na omissão da família/responsável, realizar o Boletim de Ocorrência/requisição de exames periciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 337/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, em diversas Escolas e CMEIS da Rede Pública Municipal, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48.
Valor Total: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 109/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.183/2019, em 04 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de novembro de 2019, edição nº. 11.701, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 357/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, tipo passeio, ano de fabricação e modelo mínimo 2019, novo, 0KM (zero quilometro), para atender as necessidades do Conselho Tutelar, deste Município, conforme Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 28/11/2019 a 28/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 079/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.274/2019, em 25 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2019, edição nº. 11.719, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 358/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. L. AMBROZIM – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de toldos cortinas em lonas novas de PVC, para serem instaladas na Feira do Produtor, deste Município.
Valor Total: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 02/12/2019 a 02/03/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n°052/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.275/2019, em 26 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de novembro de 2019, edição nº. 11.720, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 368/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento (com instalações) de relógios de ponto biométrico eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração /Recursos Humanos, deste Município.
Valor Total: R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 068/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.297/2019, em 02 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de dezembro de 2019, edição nº. 11.723, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 380/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
OBJEto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos servidores que atuam na unidades escolares, sendo servidos em reuniões, formações pedagógicas e capacitações, promovidos pela Secretaria de Educação, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 1.787,50 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 120/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.056/2019, em 09 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de dezembro de 2019, edição nº. 11.729, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 338/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI
OBJEto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, em diversas Escolas e CMEIS da Rede Pública Municipal, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 109/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.183/2019, em 04 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de novembro de 2019, edição nº. 11.701, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 18 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
Lote Urbano: Lote 5, Quadra 03, localizado no Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 10.000,00,00m², devidamente matriculado sob o n° 39.500 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Valor da avaliação: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 05 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 12 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BAÇARO
Secretário de Indústria e Comércio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO nº 14, de 13 de dezembro de 2019
Súmula: Torna público os nomes das instituições de longa permanência para idosos e projeto com inscrição ou renovação de inscrição concedida em 2019 pelo CMDI de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO que as instituições e projeto atenderam aos critérios estabelecidos conforme as Resoluções CMDI nº 02, de 05 de setembro de 2013 e, nº 03, de 10 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das instituições de longa permanência para idosos e projeto com inscrição ou renovação de inscrição concedida em 2019 pelo CMDI de Umuarama-PR:
I – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 76.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 04/07/2014;
II – POUSADA LUZ E VIDA LTDA. ME., CNPJ: 17.833.652/0001-00, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob número 03, desde 03/07/2015;
III – A C BENEVENTE – ME, CNPJ: 29.182.135/0001-05, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 04 desde 27/04/2018.
IV – POUSADA RENASCER LTDA. ME., CNPJ: 12.497.252/0001-57, com sede em Umuarama, instituição de caráter não governamental, com fins lucrativos, inscrita neste Conselho sob o nº 05 desde 09/08/2019.
V – PROJETO ENVELHECER & VIVER – executado pelo Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 05.961.193/0001-60, com sede em Umuarama, instituição de caráter humanitário, de direito privado, sem fins lucrativos – inscrito neste Conselho sob o nº 06 desde 29/11/2019.
Art. 2º. As entidades, organizações, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais com e sem fins lucrativos de atendimento ao idoso deverão apresentar anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, até o dia 31 de janeiro, os documentos prescritos na Resolução CMDI nº. 02, de 05 de setembro de 2013, para requerimento de renovação da inscrição.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de dezembro de 2019.
Vanessa Luciane Nobre Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 01, de 18 de dezembro de 2019
SÚMULA: Torna público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedida em 2019 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 alterada pela Lei nº 4.230 de 23 de novembro de 2017, e, Regimento Interno,
CONSIDERANDO que as entidades atenderam aos requisitos da Resolução CMDPD nº 03, de 28 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedida em 2019 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 01, desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
II – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 02 desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 03 desde 15/09/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de dezembro de 2019.
Elidiamara Simões Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.093/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 099/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 099/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, pavimentação e conservação de ruas e avenidas, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA., para os itens 01 e 03 e ALUGALILLA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME., para os itens 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.094/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 138/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 138/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e gasolina comum), para abastecer os veículos da frota municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.095/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 023/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 023/2019 – PMU, que em por objeto a Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma da Escola Municipal Benjamin Constant, localizada no Distrito de Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n° 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70050 - Transporte Escolar Estadual PETE, no valor de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 329 DE 17/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 R$ 100.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70050 R$ 108.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL				R$ 268.000,00

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000		R$ 136.000,00
TOTAL GERAL				R$ 136.000,00
TOTAL GERAL				404.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 329 DE 17/12/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104 R$ 11.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.13.00.00	O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS	104 R$ 10.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.91.13.00.00	O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS	104 R$ 10.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS	104 R$ 15.000,00
12.365.0015.1152	Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104		R$ 4.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 51.000,00
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R$ 12.000,00
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R$ 14.000,00
TOTAL GERAL				R$ 77.000,00

ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 26.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 14.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R$ 11.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R$ 8.000,00
TOTAL GERAL				R$ 59.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 25.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.13.00.00	O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS	1000 R$ 5.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 3.000,00
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.91.13.00.00	O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS	1000 R$ 4.000,00
04.129.0002.2017	S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 R$ 63.000,00
TOTAL GERAL				R$ 100.000,00
TOTAL GERAL				296.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 168/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI para prestação de serviços de exames especializados de doppler venoso (unilateral), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 093/2019, anexo. Em 18 de dezembro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 18/12/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.087/2019
Conceder férias ao servidor CARLOS SILVA CARLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor CARLOS SILVA CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG n°9.429.502-5 SESP-PR, ocupante do cargo de emprego público de Servente Geral, nomeado em 16/05/2018, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 17.12.2019 à 26.12.2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.090/2019
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 273 de 26 de janeiro de 2018 a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 812641, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 13617/2019, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.091/2019
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Abril/2016 à Abril/2018, a qual fica enquadrada, a partir de abril/2018, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM ABRIL DE 2018
Adriana Carla Gaiarini Alves Santos	02/04/2001	9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 691/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Fica Prorrogado o Auxilio Doença Previdenciário da servidora CLEUZA GODOY DA SILVA , portadora do CPF. Nº. 019.180.279-43, conforme atestado médico datado em 29 de Novembro de 2019, a partir de 25/11/2019 À 22/02/2020.
Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 18 de dezembro de 2019.

DONIZETE CRISTINO RIBEIRO RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1689 BAIRRO: CENTRO INSC: 165980	MATILDE MODESKI RUA GASTAO VIDIGAL, 181 BAIRRO: CENTRO INSC: 181600	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 567200
NELSON CORREIA DE OLIVEIRA RUA ALBERTO ZANON, 121 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456940	PREFILGLASS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO RUA FRANCISCO MULEZINI, 1308 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 443300	PREFILGLASS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO RUA FRANCISCO MULEZINI, 1320 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 443400
BANCO ITAU S/A RUA DOM PEDRO II, 228 BAIRRO: CENTRO INSC: 89600	VIRGINIA MARIA GOMES LUIZ RAHAL E OUTROS AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 530 BAIRRO: CENTRO INSC: 195000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2019
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
Considerando o Memorando n.º 135/2019 – SMS;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2019, a servidora MARIA LUZIA RICEZI TAKEDA, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 5.714.025-9 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.
MARIA HELENA-PR, 18 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2019
Revoga a portaria n.º 042/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 079889 01 55 2019 4 00131 099 0077006 37, do senhor VITAMAR SAVIO NEGRINI, falecido em 13 de dezembro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 13 de dezembro de 2019, a portaria n.º 042, de 17 de abril de 2019, que concedeu aposentadoria ao senhor VITAMAR SAVIO NEGRINI, portador do RG n.º 3.221.442-8 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.
MARIA HELENA-PR, 17 de dezembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 31 de dezembro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 12 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
À Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°_____.
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
CNPJ: _____ Home Page: _____
e-mail. _____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº_____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado_____.
Especialidade:_____, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:_____
CRM do Médico Responsável:_____R.G. do Médico Responsável :_____ CPF do Médico Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº_____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)
ANEXO II
-Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
a) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
b) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
Os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ____ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2020, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário	Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRAT

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 17 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Reumatologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Dermatologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
*Psicólogo Clinico	R$ 6,30	R$ 13,70	R$ 20,00

*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental. R$ 6,30 R$ 23,70 R $ 30,00
*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional devera apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.
Procedimentos

Procedimento de Otorrinolaringologia	Valor Tabela SUS (federal)	Valor Incentivo	Valor Total
Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia/adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Septoplastia para correção de desvio	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia radical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Videonasofaringolaringoscopia		R$ 45,50	R$ 75,50	R$ 121,00
Retirada de corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00	
Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido			R$ 22,56	R$ 127,44	R $ 150,00
Cauterização Nasal	R$ 1,48	R$ 58,52	R$ 60,00	
Radiografia Panorâmica (odontologia)	R$ 9,03	R$ 25,97	R$ 35,00	
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)		R$ 1,75	R$ 8,25	R$ 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.
Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A……(razão social)……..CNPJ:……situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
_____
Assinatura do responsável
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede a Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº_____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ___ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2020, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2020 e com término previsto para _____de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i)"prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii)"prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii)"prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv)"prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v)"prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolve-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c)Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA

INSTITUTO aocp

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 152/2019 - DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) aberto pelo Edital nº 082/2019,** conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação - preliminar, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar e seus Anexos I e II, em 12 de dezembro de 2019.
I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação**.
II **-** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I e II.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Item 17 do Edital de Abertura nº 082/2019.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2019.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I – DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO- DEFINITIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 82/2019

447 – PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	TITULOS E/OU EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim	6040002087	10.00	7.50	22.50	40.00	80.00	9.00	89.00	05/07/1977	1
Sibeli De Oliveira Paulo Da Silva	6040002694	5.00	10.00	17.50	45.00	77.50	11.00	88.50	03/09/1984	2
Karla Monique Dos Santos De Sousa Gubani	6040002097	7.50	10.00	20.00	40.00	77.50	6.00	83.50	10/01/1984	3
Nayyara Pacheco Camilo	6040000236	7.50	12.50	15.00	35.00	70.00	12.00	82.00	01/02/1973	4
Carina Gomes Da Silva	6040002926	10.00	12.50	17.50	40.00	80.00	1.00	81.00	27/02/1981	5
Amanda Carolina Ogioni	6040002388	7.50	5.00	22.50	45.00	80.00	0.00	80.00	12/05/1995	6
Eliane Dos Santos Prado	6040002551	10.00	12.50	15.00	40.00	77.50	1.00	78.50	08/10/1976	7
Amanda Farias De Souza Lima	6040002237	10.00	5.00	15.00	45.00	75.00	2.00	77.00	05/07/1995	8
Lidiane Pacagnam	6040002068	7.50	12.50	17.50	30.00	67.50	9.00	76.50	27/11/1984	9
Mariana Emilia Salesse Salgado	6040003977	7.50	12.50	20.00	25.00	65.00	10.00	75.00	30/01/1990	10
Elaine Ferreira Lima Viscardi	6040001699	5.00	12.50	20.00	35.00	72.50	2.00	74.50	04/08/1986	11
Angelica Letícia De Carvalho	6040002582	10.00	7.50	17.50	30.00	67.50	6.00	73.50	30/03/1989	12
Alessandra Serafim Havachi Costa	6040003199	7.50	10.00	7.50	45.00	70.00	3.00	73.00	04/06/1981	13
Karina Romanha De Alcantara	6040001042	5.00	12.50	12.50	40.00	70.00	3.00	73.00	23/12/1980	14
Estela Aurora Rossa	6040004450	10.00	12.50	10.00	40.00	72.50	0.00	72.50	02/09/1969	15
Luciana Pezzotti	6040001105	5.00	10.00	17.50	40.00	72.50	0.00	72.50	31/07/1982	16
Amanda Aparecida Bonzanin	6040002701	5.00	10.00	22.50	35.00	72.50	0.00	72.50	13/02/2002	17
Sirley De Oliveira Paiva	6040001697	5.00	10.00	15.00	30.00	60.00	12.00	72.00	18/01/1969	18
Ellen Carla Souza De Melo	6040001099	5.00	10.00	15.00	40.00	70.00	1.00	71.00	14/04/1993	19
Letícia Meireles De Souza	6040003030	2.50	12.50	20.00	35.00	70.00	1.00	71.00	09/01/1996	20
Fabiana Félix De Araújo Oliveira	6040002544	10.00	10.00	12.50	35.00	67.50	3.00	70.50	14/11/1984	21
Ana Flavia Targa Da Silva	6040004419	10.00	7.50	7.50	45.00	70.00	0.00	70.00	05/09/1996	22
Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	6040003921	12.50	12.50	5.00	30.00	60.00	10.00	70.00	05/11/1990	23

Jacilene Aparecida Romano Gaspareto	6040003890	2.50	12.50	17.50	25.00	57.50	12.00	69.50	16/01/1973	24
Luiza Maria Pagani	6040004429	10.00	10.00	17.50	20.00	57.50	11.00	68.50	23/11/1955	25
Tatiane Aparecida Valim Finque	6040002968	7.50	12.50	12.50	30.00	62.50	6.00	68.50	21/06/1993	26
Robson Lacerda Ferrari	6040002228	7.50	10.00	17.50	30.00	65.00	3.00	68.00	09/11/1987	27
Priscila Cacana De Andrade Guimarães	6040003124	7.50	10.00	10.00	40.00	67.50	0.00	67.50	20/01/1988	28
Edinéia Aparecida Rodrigues	6040003678	7.50	12.50	12.50	35.00	67.50	0.00	67.50	01/03/1982	29
Anderson Da Silva Araujo	6040004111	7.50	12.50	17.50	30.00	67.50	0.00	67.50	04/10/1988	30
Nereide Pinheiro Da Silva De Mello	6040003542	2.50	10.00	15.00	30.00	57.50	10.00	67.50	18/07/1966	31
Caroline Sauka Da Silva	6040003446	5.00	12.50	12.50	30.00	60.00	7.00	67.00	07/06/1979	32
Juliana Horwat De Morais	6040000591	5.00	10.00	15.00	30.00	60.00	7.00	67.00	14/06/1986	33
Valquíria Pereira Da Silva	6040002629	10.00	5.00	15.00	35.00	65.00	1.00	66.00	23/07/1983	34
Fernanda Antunes De Oliveira Barbosa	6040001540	7.50	12.50	15.00	30.00	65.00	1.00	66.00	09/05/1978	35
Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	6040002371	7.50	12.50	20.00	20.00	60.00	6.00	66.00	30/05/1969	36
Jessica Aline De Jesus De Lima	6040003507	10.00	12.50	15.00	25.00	62.50	3.00	65.50	08/12/1995	37
Jamile Ribeiro De Alvarenga	6040004596	7.50	12.50	10.00	35.00	65.00	0.00	65.00	03/05/1993	38
Gislaine Méury Flabio Da Silva	6040002161	7.50	12.50	10.00	25.00	55.00	10.00	65.00	30/07/1982	39
Adria De Paula Gomes Hernandes	6040003881	7.50	12.50	12.50	30.00	62.50	2.00	64.50	17/03/1992	40
Regina De Cássia Codato Cuculo	6040003445	7.50	10.00	10.00	30.00	57.50	7.00	64.50	10/09/1972	41
Simone Mariano Ferreira Franco	6040003232	2.50	10.00	15.00	30.00	57.50	7.00	64.50	07/08/1975	42
Mariani Lira Da Silva Souza	6040003120	5.00	10.00	17.50	25.00	57.50	7.00	64.50	07/03/1993	43
Claudia Vieira Fernandes Figueiredo	6040002482	5.00	10.00	12.50	35.00	62.50	1.00	63.50	08/01/1978	44
Luana Aparecida Cruz Queiroz	6040001190	5.00	10.00	12.50	35.00	62.50	1.00	63.50	12/10/1994	45
Sandra Maria De Azevedo	6040003944	5.00	10.00	12.50	30.00	57.50	6.00	63.50	04/05/1965	46
Marli Arlete De Oliveira	6040000882	10.00	7.50	10.00	30.00	60.00	3.00	63.00	12/08/1965	47
Josiane Félix	6040001601	10.00	7.50	12.50	30.00	60.00	3.00	63.00	03/11/1987	48
Claudirene Marcolino Da Rocha Becegatto	6040002084	2.50	7.50	20.00	30.00	60.00	3.00	63.00	26/06/1977	49
Renato Fidelis Ramos	6040000485	5.00	12.50	17.50	25.00	60.00	3.00	63.00	21/10/1988	50
Rafaela Barboza Da Luz	6040002403	5.00	7.50	10.00	40.00	62.50	0.00	62.50	11/09/1996	51
Lilgida Martins Tavares Viana	6040003774	7.50	5.00	15.00	35.00	62.50	0.00	62.50	04/12/1993	52
Lorena Fernandes De Oliveira	6040001471	7.50	10.00	15.00	30.00	62.50	0.00	62.50	15/03/1997	53
Aline Billó Pereira	6040000611	7.50	10.00	15.00	30.00	62.50	0.00	62.50	03/08/2001	54
Janeide Da Cruz	6040004075	5.00	12.50	15.00	30.00	62.50	0.00	62.50	23/01/1981	55
Cleison Guillen Piccinin	6040001055	5.00	12.50	15.00	30.00	62.50	0.00	62.50	03/04/1987	56
Silvia Da Silva De Oliveira Silva	6040000019	10.00	12.50	15.00	25.00	62.50	0.00	62.50	16/03/1988	57
Bruno Vinicius Da Silva Lucateli	6040000916	5.00	12.50	20.00	25.00	62.50	0.00	62.50	03/09/1994	58

Rosângela Naves Da Silva	6040004143	7.50	10.00	15.00	20.00	52.50	10.00	62.50	08/02/1981	59
Suzeti Fernandes Bonadio	6040000624	10.00	7.50	12.50	30.00	60.00	2.00	62.00	04/06/1965	60
Cristiane Nadja Lino Abreu	6040003875	5.00	10.00	15.00	30.00	60.00	2.00	62.00	02/05/1976	61
Silvia Priscila Menegassi	6040002443	5.00	10.00	15.00	30.00	60.00	2.00	62.00	24/06/1982	62
Tatiani Lira Da Silva	6040001117	5.00	7.50	17.50	30.00	60.00	2.00	62.00	28/10/1994	63
Silvana Pacheco Michalczuk	6040003947	7.50	10.00	12.50	30.00	60.00	1.00	61.00	23/07/1973	64
Juliana Toledo Faexo Sella	6040000639	7.50	10.00	12.50	30.00	60.00	1.00	61.00	18/12/1987	65
Natalia Felix Garcia Silva	6040001831	7.50	10.00	12.50	30.00	60.00	1.00	61.00	11/03/1993	66
Rosemeire Alina Candido	6040003044	7.50	12.50	10.00	25.00	55.00	6.00	61.00	27/06/1975	67
Aline Bonzanin De Souza Lemos Fanegas	6040000436	5.00	5.00	17.50	30.00	57.50	3.00	60.50	25/06/1992	68
Letícia Vitória Da Silva	6040004610	7.50	7.50	10.00	35.00	60.00	0.00	60.00	05/03/2002	69
Liane Silva Morais	6040001711	5.00	10.00	10.00	35.00	60.00	0.00	60.00	18/11/1980	70
Maria Eduarda Oliveira	6040002347	5.00	10.00	10.00	35.00	60.00	0.00	60.00	07/01/2002	71
Marines Da Silva Quadros	6040001541	10.00	7.50	12.50	30.00	60.00	0.00	60.00	23/07/1975	72
Carla Fernanda Oliveira Da Silva	6040002212	10.00	7.50	12.50	30.00	60.00	0.00	60.00	21/07/1992	73
Larissa Orzacq Bueno Ceranto Pestana	6040002026	7.50	10.00	12.50	30.00	60.00	0.00	60.00	22/05/1996	74
Daiane Gonçalves	6040003273	7.50	7.50	15.00	30.00	60.00	0.00	60.00	21/04/1986	75
Kathellen Rayane Zangrande De Oliveira	6040001839	7.50	5.00	17.50	30.00	60.00	0.00	60.00	15/05/1997	76
Cyntia Alcantara De Oliveira Felizardo	6040002993	5.00	7.50	12.50	30.00	55.00	5.00	60.00	26/04/1991	77
Pollyana Cristina Freitas Sousa	6040000255	5.00	7.50	17.50	30.00	60.00	0.00	60.00	29/06/2000	78
Junia Pedro De Souza	6040003996	7.50	10.00	17.50	25.00	60.00	0.00	60.00	12/04/1993	79
Cristiane De Assis Pereira De Almeida	6040002866	10.00	12.50	17.50	20.00	60.00	0.00	60.00	17/09/1983	80
Eliani Regina Maldonado Garcia	6040002128	5.00	10.00	7.50	35.00	57.50	2.00	59.50	13/06/1968	81
Rosani Minchiguene Da Silva	6040003448	5.00	12.50	10.00	25.00	55.00	4.00	59.00	22/09/1990	82
Ana Caroline Bertolin Dos Anjos	6040001562	7.50	7.50	15.00	25.00	55.00	4.00	59.00	06/02/1995	83
Luzia Stevanato Araujo	6040003909	5.00	7.50	12.50	25.00	50.00	9.00	59.00	15/01/1967	84
Valverlene Goreti De Andrade Ramiro	6040002459	7.50	10.00	5.00	35.00	57.50	1.00	58.50	08/11/1974	85
Ana Caroline Barion	6040002792	7.50	5.00	15.00	30.00	57.50	1.00	58.50	11/09/1995	86
Talita Micheli Dalcin Barros	6040003191	7.50	10.00	15.00	25.00	57.50	1.00	58.50	27/05/1992	87
Viviana Spontan Lopes	6040003462	7.50	7.50	17.50	20.00	52.50	6.00	58.50	17/02/1985	88
Angela Patricia Salvador Casarin	6040002659	5.00	10.00	10.00	30.00	55.00	3.00	58.00	15/11/1978	89
Marcia Regina Silva	6040002108	5.00	5.00	15.00	30.00	55.00	3.00	58.00	18/01/1976	90
Lucilia Molina	6040003231	7.50	12.50	10.00	25.00	55.00	3.00	58.00	07/01/1983	91
Dagmar Alexandre Sinti	6040003075	7.50	5.00	17.50	25.00	55.00	3.00	58.00	06/07/1960	92
Marcia Regina Alves Fabril	6040002775	5.00	7.50	17.50	25.00	55.00	3.00	58.00	16/09/1967	93

Fabiolla Francisco Soares Cordeiro	6040004219	2.50	10.00	12.50	25.00	50.00	8.00	58.00	13/06/1991	94
Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	6040002729	7.50	5.00	10.00	35.00	57.50	0.00	57.50	14/11/2001	95
Joyce Hecht Pereira	6040002444	0.00	10.00	12.50	35.00	57.50	0.00	57.50	20/11/1998	96
Jéssica Caroline Pinheiro Zangari	6040000228	10.00	7.50	10.00	30.00	57.50	0.00	57.50	15/01/1984	97
Daniela Leandro De Souza	6040000040	7.50	5.00	15.00	30.00	57.50	0.00	57.50	08/03/1994	98
Ana Paula Melo Angelotto	6040003390	5.00	12.50	10.00	30.00	57.50	0.00	57.50	30/07/2001	99
Gisele De Souza Estercio Silva	6040003640	5.00	7.50	15.00	30.00	57.50	0.00	57.50	02/08/1982	100
Erica Dias Da Cunha	6040000856	10.00	10.00	12.50	25.00	57.50	0.00	57.50	07/02/1993	101
Dayane Cristina Da Silva Zanette	6040002002	10.00	7.50	15.00	25.00	57.50	0.00	57.50	15/04/1990	102
Vilma Aparecida Costa	6040001843	5.00	10.00	10.00	30.00	55.00	2.00	57.00	12/10/1969	103
Lucilaine De Souza Santos	6040002113	7.50	12.50	10.00	25.00	55.00	2.00	57.00	20/10/1976	104
Maria Eliete Ramos	6040000847	7.50	12.50	10.00	25.00	55.00	2.00	57.00	15/04/1977	105
Ana Emilia Marques Sales	6040003422	7.50	10.00	12.50	25.00	55.00	2.00	57.00	23/02/1986	106
Fabiana Aparecida Bedetti	6040001986	10.00	10.00	15.00	20.00	55.00	2.00	57.00	11/09/1993	107
Nelci Stedile Mendes	6040002229	5.00	10.00	15.00	20.00	50.00	7.00	57.00	23/01/1965	108
Renata Alves Pereira Gonçalves	6040003886	5.00	5.00	7.50	35.00	52.50	4.00	56.50	24/02/1991	109
Beatriz Maria Salesse	6040003976	2.50	10.00	7.50	35.00	55.00	1.00	56.00	18/03/1993	110
Inês Charnpam Vetorato	6040003878	2.50	10.00	2.50	15.00	35.00	1.00	56.00	10/01/1973	111
Fabiana De Melo Rodrigues	6040003155	10.00	7.50	7.50	25.00	50.00	6.00	56.00	12/05/1980	112
Jaqueline Do Nascimento Tozzini Gimenes	6040003563	7.50	7.50	15.00	25.00	55.00	1.00	56.00	25/05/1983	113
Carina Rodrigues Martinez	6040002574	5.00	12.50	17.50	20.00	55.00	1.00	56.00	16/04/1981	114
Helena Pereira Silva Françon	6040000874	5.00	5.00	20.00	20.00	50.00	6.00	56.00	10/02/1977	115
Joseli Da Conceicao Baptista Pintenho	6040000994	5.00	10.00	17.50	20.00	52.50	3.00	55.50	02/06/1982	116
Luana Maria Ziroldo	6040003980	7.50	10.00	7.50	30.00	55.00	0.00	55.00	17/04/1997	117
Gabriela De Oliveira	6040002355	7.50	5.00	12.50	30.00	55.00	0.00	55.00	30/05/1998	118
Sarah Ramos Arpenton	6040001720	7.50	2.50	15.00	30.00	55.00	0.00	55.00	07/01/1998	119
Andressa Lopes Furtado	6040001192	5.00	7.50	12.50	30.00	55.00	0.00	55.00	11/02/1992	120
Lazara Augusta De Moura Sitoni	6040002757	2.50	7.50	15.00	30.00	55.00	0.00	55.00	30/11/1977	121
Caroline Tomaz De Oliveira	6040003831	2.50	7.50	15.00	30.00	55.00	0.00	55.00	09/02/1992	122
Eduardo José De Oliveira	6040004569	2.50	7.50	15.00	30.00	55.00	0.00	55.00	28/12/1995	123
Alessandra Mirandola De Oliveira	6040003583	10.00	12.50	7.50	25.00	55.00	0.00	55.00	31/07/1977	124
Gleicieli Karine Dos Reis Dias	6040000108	7.50	10.00	12.50	25.00	55.00	0.00	55.00	23/08/1995	125
Rúbia Simoneli Brito	6040003602	7.50	5.00	12.50	25.00	50.00	5.00	55.00	07/11/1991	126
Sabrina Remor De Carvalho	6040003367	5.00	10.00	15.00	25.00	55.00	0.00	55.00	25/11/1978	127
Debora Melo Angelotto	6040001741	5.00	10.00	15.00	25.00	55.00	0.00	55.00	09/03/1997	128

Ana Paula Fernandes Da Silva	6040001811	5.00	7.50	17.50	25.00	55.00	0.00	55.00	02/07/1992	129
Virginia Fernandes Da Cruz	6040003894	2.50	12.50	15.00	25.00	55.00	0.00	55.00	24/12/1993	130
Stefani Crisiane Da Silva	6040001979	2.50	12.50	15.00	25.00	55.00	0.00	55.00	10/12/1998	131
Larissa Dos Santos Martins	6040002594	7.50	12.50	15.00	20.00	55.00	0.00	55.00	29/07/2001	132
Camila Lopes Fernandes	6040004080	5.00	10.00	20.00	20.00	55.00	0.00	55.00	04/11/1988	133
Elida Rejane Cruz Dos Santos	6040000793	5.00	12.50	17.50	15.00	50.00	5.00	55.00	22/12/1980	134
Maria Becegatto Rogerio	6040003656	7.50	5.00	15.00	25.00	52.50	2.00	54.50	15/10/1958	135
Jessica Amanda Merci De Souza Severo	6040002785	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	2.00	54.50	21/10/1994	136
Camila Chequim Ragazi	6040001642	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	2.00	54.50	23/06/1994	137
Vanessa Cintra De Oliveira	6040002039	0.00	12.50	15.00	25.00	52.50	2.00	54.50	18/11/1985	138
Amanda Zamberlan Da Silva	6040003724	7.50	7.50	7.50	30.00	52.50	1.00	53.50	18/03/1987	139
Edvaldo Marcilio Junior	6040001227	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	1.00	53.50	05/04/1995	140
Francielen De Oliveira Caracanha Pinheiro	6040003694	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	1.00	53.50	09/09/1996	141
Andressa Samik	6040000986	2.50	12.50	12.50	25.00	52.50	1.00	53.50	16/03/1986	142
Gabriel Antonio Parra Valhejo	6040004557	0.00	12.50	15.00	25.00	52.50	1.00	53.50	25/07/1997	143
Marcia Juliana Dos Santos Barboza	6040001041	7.50	12.50	12.50	20.00	52.50	1.00	53.50	06/08/1966	144
Francielli Salustiano Santos Da Cunha	6040003566	7.50	7.50	10.00	25.00	50.00	3.00	53.00	02/04/1989	145
Edinalva De Castro Oliveira	6040002349	5.00	5.00	15.00	25.00	50.00	3.00	53.00	13/01/1983	146
Aquirra Escardille Yoshitani	6040002752	10.00	5.00	15.00	20.00	50.00	3.00	53.00	16/07/1976	147
Andressa Veiga De Oliveira	6040001497	2.50	5.00	10.00	35.00	52.50	0.00	52.50	24/06/1991	148
Fernanda Da Silva Rossatto	6040003238	7.50	10.00	5.00	30.00	52.50	0.00	52.50	18/09/1994	149
Zilda Leticia Cordeiro Da Silva	6040002596	7.50	5.00	10.00	30.00	52.50	0.00	52.50	23/03/1998	150
Gloria Regina Cardoso Siqueira	6040003376	5.00	10.00	7.50	30.00	52.50	0.00	52.50	20/12/1968	151
Tatiane Dias Da Conceição	6040000532	5.00	7.50	10.00	30.00	52.50	0.00	52.50	06/12/1992	152
Thais Damasceno Da Silva Kaneko	6040001851	10.00	7.50	10.00	25.00	52.50	0.00	52.50	16/08/1990	153
Tania Regina Minzon Lima	6040004471	7.50	12.50	7.50	25.00	52.50	0.00	52.50	03/03/1981	154
Adriana Ferreira Ramos	6040004562	7.50	10.00	10.00	25.00	52.50	0.00	52.50	10/01/1986	155
Telma Aparecida Camargo	6040004552	5.00	12.50	10.00	25.00	52.50	0.00	52.50	18/09/1968	156
Kemily Sestak Goes	6040002078	5.00	10.00	12.50	25.00	52.50	0.00	52.50	27/09/1994	157
Sandra Aparecida Marcon Lourencato	6040001079	5.00	7.50	15.00	25.00	52.50	0.00	52.50	10/01/1971	158
Thayna Solange Cerriali	6040000620	5.00	7.50	15.00	25.00	52.50	0.00	52.50	05/08/1998	159
Magda Cassiano Da Silva	6040001355	2.50	10.00	15.00	25.00	52.50	0.00	52.50	07/09/1981	160
João Pedro Zulianelli Bardela	6040003860	2.50	10.00	15.00	25.00	52.50	0.00	52.50	23/07/2000	161
Gláucia Verena Myszkovski	6040000077	10.00	12.50	10.00	20.00	52.50	0.00	52.50	28/06/1974	162
Roseli Jardim Da Silva	6040004560	7.50	12.50	12.50	20.00	52.50	0.00	52.50	10/12/1968	163

Jemina Silva De Oliveira	6040001118	5.00	7.50	20.00	20.00	52.50	0.00	52.50	30/11/1969	164
Ana Paula Da Silva Brito	6040002877	7.50	10.00	7.50	25.00	50.00	2.00	52.00	14/01/1985	165
Juliana Bernardes Santana	6040001940	5.00	10.00	10.00	25.00	50.00	2.00	52.00	18/03/1984	166
Silvana Palmiro De Jesus	6040001584	5.00	7.50	12.50	25.00	50.00	2.00	52.00	21/01/1995	167
Sandra Aparecida Silva	6040001517	12.50	5.00	17.50	15.00	50.00	2.00	52.00	12/01/1975	168
Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	6040002607	7.50	2.50	10.00	30.00	50.00	1.00	51.00	05/02/1977	169
Amanda Gomes Da Silva Santiago	6040004523	10.00	7.50	7.50	25.00	50.00	1.00	51.00	08/06/1998	170
Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	6040003135	10.00	2.50	12.50	25.00	50.00	1.00	51.00	06/04/1985	171
Clarissa De Souza Pinto Miliani Santos	6040000819	7.50	7.50	10.00	25.00	50.00	1.00	51.00	16/03/1983	172
Priscila Do Nascimento De Oliveira	6040003256	7.50	7.50	10.00	25.00	50.00	1.00	51.00	18/06/1992	173
Silvana Maria Gonçalves Silva	6040003042	5.00	10.00	10.00	25.00	50.00	1.00	51.00	18/01/1980	174
Nanci Tavares Romero	6040003681	7.50	7.50	5.00	30.00	50.00	0.00	50.00	05/10/1987	175
Gabriel Mingarelli Cavalini	6040003684	5.00	10.00	5.00	30.00	50.00	0.00	50.00	28/10/1996	176
Letícia Fernanda Guedes Ribeiro	6040000640	2.50	7.50	10.00	30.00	50.00	0.00	50.00	25/04/1997	177
Leonardo Polo Da Silva	6040001987	0.00	5.00	15.00	30.00	50.00	0.00	50.00	10/01/2000	178
Ligia Aparecida Ribeiro De Alvarenga	6040002

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Marcos Da Silva Miranda	6030002742	10.00	20.00	25.00	55.00	55.00	27/10/2001	565
Amarildo Silvino Batista	6030003172	15.00	20.00	20.00	55.00	55.00	29/08/1976	566
Edileusa Agusta Da Silva	6030003241	10.00	25.00	20.00	55.00	55.00	06/10/1970	567
Maressa Katrina Da Silha Barbosa Lima	6030003738	10.00	25.00	20.00	55.00	55.00	27/04/2000	568
Ana Caroline De Oliveira Silva	6030002905	10.00	25.00	20.00	55.00	55.00	08/03/2001	569
Sueli Rocha De Carvalho Marques	6030003786	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	29/10/1959	570
Lincia Michele Pereira Da Rocha	6030000743	5.00	0.00	45.00	50.00	50.00	08/10/1985	571
Laura Aparecida Da Costa Souza	6030001661	10.00	0.00	40.00	50.00	50.00	29/10/1991	572
Jose Dos Santos Martins	6030003993	5.00	10.00	35.00	50.00	50.00	06/12/1979	573
Cristiane Felizardo Nunes	6030003562	5.00	10.00	35.00	50.00	50.00	11/11/1980	574
Fabiana Santos	6030002313	5.00	10.00	35.00	50.00	50.00	11/04/1986	575
Camila Leticia Dos Santos	6030003948	5.00	10.00	35.00	50.00	50.00	30/12/1991	576
Jhonatan Deleon Cerozino	6030000550	5.00	10.00	35.00	50.00	50.00	05/03/1992	577
Adriana Barbosa	6030003853	15.00	5.00	30.00	50.00	50.00	16/04/1981	578
Djenis Oliveira Bahia	6030003095	15.00	5.00	30.00	50.00	50.00	07/12/1993	579
Enio Teodoro	6030003225	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	09/02/1971	580
Lenice Marta Das Dores	6030001731	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	25/11/1976	581
Divina Dos Santos Medeiros	6030002728	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	13/03/1978	582
Silvana Gonçalves	6030000747	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	07/12/1980	583
Luciana Biscaino	6030002131	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	06/02/1987	584
Nayara Simão Dos Santos	6030004038	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	01/12/1992	585
Renan Rodrigues Araujo	6030001717	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	12/03/1993	586
Jhessyca Maria Fiqueiredo	6030000523	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	21/09/1995	587
Larissa Aparecida Camani	6030000119	10.00	10.00	30.00	50.00	50.00	05/10/1999	588
Ronilda Aloiso Barbosa De Morais	6030001998	5.00	15.00	30.00	50.00	50.00	06/05/1980	589
Andressa Fernanda Mora	6030001899	5.00	15.00	30.00	50.00	50.00	16/07/1990	590
Larissa Borlina De Souza	6030001796	5.00	15.00	30.00	50.00	50.00	10/02/1995	591
José Henrique Aparecido Melo Da Rocha	6030002958	5.00	15.00	30.00	50.00	50.00	28/07/1999	592
Anair Tito Dos Santos	6030001772	0.00	20.00	30.00	50.00	50.00	15/09/1960	593
Simone Temoteo Xavier	6030004470	20.00	5.00	25.00	50.00	50.00	01/08/1982	594
Edilce Rodrigues Gomes	6030003160	15.00	10.00	25.00	50.00	50.00	21/02/1975	595
Andreia Da Silva Alves	6030003572	15.00	10.00	25.00	50.00	50.00	30/10/1987	596
Silvana De Cássia Silva Melgaço	6030002150	10.00	15.00	25.00	50.00	50.00	04/04/1971	597
Rosana De Souza Da Silva	6030000545	10.00	15.00	25.00	50.00	50.00	13/04/1982	598
Marli Lima De Carvalho	6030001832	10.00	15.00	25.00	50.00	50.00	25/01/1988	599

Erica Barbosa Martins	6030000644	10.00	15.00	25.00	50.00	50.00	08/08/1989	600
Maria Anunciada Da Silva Rafael	6030002064	5.00	20.00	25.00	50.00	50.00	19/05/1973	601
Francislaine Ribeiro Maciero	6030003828	20.00	10.00	20.00	50.00	50.00	06/12/1991	602
Rosimeire Da Silva	6030001230	15.00	15.00	20.00	50.00	50.00	16/01/1980	603
Regiane Da Silva Croger	6030000063	15.00	15.00	20.00	50.00	50.00	26/08/1983	604
Rodrigo Lima Lourenço	6030004246	15.00	15.00	20.00	50.00	50.00	10/12/1993	605
Ronaldo Leandro Morais	6030000388	10.00	20.00	20.00	50.00	50.00	20/03/1985	606
Fernanda Rodrigues Louza	6030003220	10.00	20.00	20.00	50.00	50.00	02/01/1987	607
Aleff Dos Santos Marques	6030003923	10.00	20.00	20.00	50.00	50.00	08/02/1994	608
Luciene Ferreira De Paula	6030003001	5.00	25.00	20.00	50.00	50.00	03/10/1973	609

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Sindy Miriamm Leite	6060002016	20.00	25.00	45.00	90.00	90.00	22/07/1997	1
Carlos Eduardo Ferreira	6060003983	15.00	25.00	45.00	85.00	85.00	03/05/1983	2
Thaina Sheslayne Ishiyama	6060000932	15.00	25.00	45.00	85.00	85.00	26/06/1995	3
Tamara Regina Kauling Moraes	6060001382	25.00	20.00	40.00	85.00	85.00	24/07/1979	4
Aline Comini De Souza	6060002269	15.00	20.00	45.00	80.00	80.00	05/07/1988	5
Joslanne Aparecida Gimenes Pereira	6060004084	10.00	25.00	45.00	80.00	80.00	31/07/1982	6
Adriele Filintro Dos Santos	6060000221	10.00	25.00	45.00	80.00	80.00	26/10/1994	7
Mayara Carvalho Scarassatti	6060000056	10.00	25.00	45.00	80.00	80.00	09/08/1995	8
Ana Flávia Bergamo Moura	6060001225	10.00	25.00	45.00	80.00	80.00	23/12/1996	9
Solano Ribeiro Soares	6060003612	20.00	20.00	40.00	80.00	80.00	10/07/1986	10
Lilian Simone Furlaneto	6060002080	15.00	25.00	40.00	80.00	80.00	03/04/1973	11
Ivonete Regina Klein	6060003218	15.00	25.00	40.00	80.00	80.00	09/12/1978	12
Fabiana Alves De Almeida	6060002029	15.00	25.00	40.00	80.00	80.00	06/06/1992	13
Giovana Labiak Pereira	6060002885	15.00	25.00	40.00	80.00	80.00	24/11/2001	14
Luiz Guilherme Ferreira Pirath	6060003159	20.00	25.00	35.00	80.00	80.00	18/11/1979	15
Agnaldo Pereira Bravo	6060003317	20.00	25.00	35.00	80.00	80.00	17/12/1986	16
Daiane Mayara Januario	6060004313	20.00	25.00	35.00	80.00	80.00	20/10/1994	17
João Pedro Silva	6060000599	20.00	25.00	35.00	80.00	80.00	15/09/2000	18
Maria Ines Dos Santos Felizardo	6060004296	10.00	15.00	50.00	75.00	75.00	19/07/1999	19
Simone Fernandes De Almeida Couto	6060000636	10.00	20.00	45.00	75.00	75.00	25/02/1981	20
Naiara Borges De Oliveira	6060004281	10.00	20.00	45.00	75.00	75.00	22/12/1992	21
Cristiano Ramiro	6060002586	5.00	25.00	45.00	75.00	75.00	08/07/1979	22

Sabrina Leticia Silva Mirandola	6060001910	5.00	25.00	45.00	75.00	75.00	18/01/1996	23
Bruna Aparecida Teodoro Pinto	6060001931	15.00	20.00	40.00	75.00	75.00	26/09/2000	24
Gilityan Carla Grotto Debia	6060003702	10.00	25.00	40.00	75.00	75.00	25/11/1988	25
Gianluca Oushita Dos Santos	6060003661	10.00	25.00	40.00	75.00	75.00	28/12/1992	26
Renato Aparecido Teixeira	6060003749	10.00	25.00	40.00	75.00	75.00	13/01/1994	27
Erica Dos Santos Sobral	6060001145	10.00	25.00	40.00	75.00	75.00	02/01/1997	28
Lethiccia Medeiros Corteze	6060001313	10.00	25.00	40.00	75.00	75.00	03/01/2001	29
Caroline Fiel Mori	6060002481	20.00	20.00	35.00	75.00	75.00	06/06/1991	30
Leticia Maria Campos Carlos	6060003837	20.00	20.00	35.00	75.00	75.00	16/08/1997	31
Márcia Vilanova Luna De Oliveira	6060000033	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	13/01/1976	32
Maria Lucia Gomes	6060003740	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	21/12/1980	33
Eduardo Francisco Maceo	6060002946	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	15/06/1982	34
Thiago Dos Santos Oliveira	6060000629	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	26/10/1986	35
Karine Onishi De Lima Aoyama	6060000250	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	14/10/1987	36
Michely Mayumi Amorim	6060000868	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	10/02/1992	37
Cristian Emanuelly Lopes	6060000402	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	25/02/1992	38
Bruno Dos Reis Moura	6060004093	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	28/06/1992	39
Guilherme Pereira Campos	6060004102	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	19/05/1993	40
Jaqueline De Paula Hernandes Pinto	6060003904	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	09/07/1994	41
Henrique Aguiar De Sousa	6060002175	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	07/11/1994	42
Juliana Gomes	6060003671	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	29/03/1996	43
Bruna Danieli Pedroso	6060003208	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	14/05/1996	44
Thairla Vanessa Botin Da Silva	6060000970	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	17/05/1996	45
João Ricardo Michalczuk	6060000487	15.00	25.00	35.00	75.00	75.00	25/03/1999	46
Regina Kovalski Melo	6060000440	20.00	25.00	30.00	75.00	75.00	24/07/1969	47
Roseney Podadeiro	6060001039	20.00	25.00	30.00	75.00	75.00	31/10/1975	48
Elza Vila Real Oliveira	6060000536	20.00	25.00	30.00	75.00	75.00	26/05/1979	49
Rosilaine Azarias De Melo Zocal	6060001728	20.00	25.00	30.00	75.00	75.00	01/11/1989	50
Amanda Beatriz Loureiro	6060000298	20.00	25.00	30.00	75.00	75.00	30/03/2000	51
Luana Patricia Lopes Santana	6060000910	5.00	20.00	45.00	70.00	70.00	02/08/1996	52
Ana Paula Gobetti	6060002882	15.00	15.00	40.00	70.00	70.00	15/08/1998	53
Alzenir Martins Dos Santos	6060003085	10.00	20.00	40.00	70.00	70.00	03/02/1978	54
Heloise Gardim De Almeida	6060004372	10.00	20.00	40.00	70.00	70.00	05/04/1995	55
João Ricardo Da Silva Prado	6060003142	5.00	25.00	40.00	70.00	70.00	01/07/2000	56
Roslene De Oliveira	6060000158	20.00	15.00	35.00	70.00	70.00	20/02/1977	57

Roseli Moreira De Alcantara	6060004374	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	08/04/1979	58
Agnaldo Jorge Martins	6060003340	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	12/05/1979	59
Rudolph Pereira De Oliveira	6060000700	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	23/04/1991	60
Mariane Peczek Martins	6060001544	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	15/07/1997	61
Gabriela Zumas	6060001814	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	17/08/1998	62
Danielly Antonio Batista Da Silva	6060000957	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	18/11/2000	63
Bruna Quintas Rocha	6060002573	15.00	20.00	35.00	70.00	70.00	07/03/2001	64
Marri Afonso Rosa	6060000554	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	13/06/1977	65
Sheyla Bezagio E Souza Marcelino	6060004489	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	27/03/1987	66
Lieser Margarido Mendonça	6060003880	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	28/02/1988	67
Elica Cristina Riedo Goncalo	6060000871	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	15/04/1993	68
Cinthia Alves Da Silva	6060001217	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	10/05/1996	69
Elberti Fernandes De Brito	6060000580	10.00	25.00	35.00	70.00	70.00	13/07/1998	70
Rosinelde Da Silva Albieri	6060003189	20.00	20.00	30.00	70.00	70.00	28/06/1974	71
Jaqueline Aparecida Paulo Da Rocha	6060003458	20.00	20.00	30.00	70.00	70.00	11/04/1996	72
Ana Julya Cordeiro De Oliveira	6060003150	20.00	20.00	30.00	70.00	70.00	08/01/2001	73
Márcia Eliane Ricardo De Carvalho	6060004371	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	11/10/1979	74
Tatiane Robatino Zaltron Ribeiro De Paulo	6060000245	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	05/09/1983	75
Adriana Garz Rodrigues	6060001072	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	13/01/1988	76
Bruno Marchi	6060003490	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	11/08/1989	77
Luene Suley Galoro	6060004019	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	07/03/1992	78
Naiane Da Silva	6060001579	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	07/06/1993	79
Thais Pereira Coltro	6060003567	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	23/09/1993	80
Roberta Thais Rocha Martins	6060002450	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	10/05/1994	81
Ana Carla Nunes Do Vale	6060001554	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	02/07/1994	82
Vitória Carolina Silva	6060004318	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	31/10/1998	83
Lara Heloise Alves De Moura	6060000894	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	18/04/2000	84
Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	6060003420	15.00	25.00	30.00	70.00	70.00	16/01/2002	85
Jose Santo Disposti	6060001090	20.00	25.00	25.00	70.00	70.00	12/11/1966	86
Rodilson Luis Pereira De Souza	6060004269	20.00	25.00	25.00	70.00	70.00	18/02/1977	87
Isabella Melo De Oliveira Araujo	6060002776	20.00	25.00	25.00	70.00	70.00	20/04/1996	88
Michelle Da Silva Mota	6060001971	20.00	25.00	25.00	70.00	70.00	22/05/1996	89
Beatriz Silva Lourençato Garcia	6060000752	10.00	5.00	50.00	65.00	65.00	26/11/1994	90
Larissa Silva Ribeiro	6060001603	10.00	5.00	50.00	65.00	65.00	25/09/1996	91
Joyce Ferreira Da Conceicao	6060001437	20.00	10.00	35.00	65.00	65.00	17/07/1999	92

Fabiani Vieira	6060001872	15.00	15.00	35.00	65.00	65.00	27/12/1982	93
Ana Maria Ferrarin Ferrari	6060004190	15.00	15.00	35.00	65.00	65.00	08/07/1988	94
Thaimilly Gouveia Do Nascimento	6060004515	15.00	15.00	35.00	65.00	65.00	24/01/1994	95
Lorena Lauany Macedo	6060003209	15.00	15.00	35.00	65.00	65.00	02/06/2000	96
Caio Cesar Aparecido Pereira	6060000438	10.00	20.00	35.00	65.00	65.00	19/01/1989	97
Natany Urbano Da Silva Monteiro	6060000078	10.00	20.00	35.00	65.00	65.00	11/06/1992	98
Bárbara Bertoldo De Moraes	6060000275	10.00	20.00	35.00	65.00	65.00	10/11/1997	99
Robert Dos Santos Gobetti	6060001147	10.00	20.00	35.00	65.00	65.00	01/12/1998	100
Natan Andrade Cortonezi	6060002343	10.00	20.00	35.00	65.00	65.00	12/08/2001	101
Rafael Da Silva Oliveira	6060001755	5.00	25.00	35.00	65.00	65.00	17/03/1989	102
Gabriel De Brito Campos	6060000528	5.00	25.00	35.00	65.00	65.00	28/06/2001	103
Sarah Cavalcanti Dos Santos	6060004444	5.00	25.00	35.00	65.00	65.00	08/09/2001	104
Elyne Almeida De Oliveira	6060003501	20.00	15.00	30.00	65.00	65.00	31/01/1979	105
Adriel Victor De Oliveira Vilela	6060002338	20.00	15.00	30.00	65.00	65.00	13/06/1999	106
Rosilda Gonçalves Ferreira De Lima	6060002543	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	21/03/1971	107
Jose Gilberto De Aquiar	6060003274	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	03/08/1983	108
Nathanael Ferreira Cruz	6060003427	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	20/07/1993	109
Lais Thielen Luna Duarte	6060000322	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	03/02/1995	110
Gislaine Yuri Miamoto	6060002826	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	17/09/1997	111
Aline Dos Santos Galbiatti Drohson	6060004376	15.00	20.00	30.00	65.00	65.00	06/08/1999	112
Suziane Cerqueira Pereira Sousa	6060000374	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	06/08/1977	113
Alex Paulo Do Nascimento	6060004023	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	05/07/1979	114
José Vitor Coimbra Da Silva	6060000461	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	28/08/1989	115
David Cardoso Da Silva	6060003104	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	27/06/1991	116
Caroline Chaves Barreto	6060000166	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	09/04/1992	117
Tiago Batista Rocha	6060000272	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	25/07/1996	118
Geovani Silva Machado Maturana	6060003493	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	31/01/1997	119
Gustavo Antonio Souza Da Silva	6060002856	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	05/11/1997	120
Matheus Henrique Da Silva	6060001188	10.00	25.00	30.00	65.00	65.00	11/12/1998	121
Josiane De Souza	6060000224	25.00	15.00	25.00	65.00	65.00	21/07/1986	122
Carine Barbosa De Oliveira	6060000542	20.00	20.00	25.00	65.00	65.00	22/02/1991	123
Sandra Regina Inaldo	6060004462	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	29/06/1969	124
Cristiano Turci	6060001423	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	25/10/1980	125
Aparecida Graziele Sutile De Paula	6060003239	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	23/04/1982	126
Kellen Rose Da Silva Souza Scandoleiro	6060000252	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	06/03/1983	127

Camila Galindo Cruz	6060001897	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	24/09/1990	128
Gustavo Ratti Da Silva	6060001750	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	25/06/1991	129
Andrieli Lemes Pavan	6060002830	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	11/05/1993	130
Amanda De Souza Perissin	6060001594	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	07/02/1995	131
Thais Godoi	6060001362	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	22/02/1997	132
Rafaela Alves Ribeiro	6060004378	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	09/06/1997	133
Gabriel Rafael Bercelline	6060003302	15.00	25.00	25.00	65.00	65.00	11/06/1997	134
Karen Kellyan Silva	6060000698	20.00	25.00	20.00	65.00	65.00	30/10/1991	135
Ueslei De Castro Mendonça	6060000828	20.00	25.00	20.00	65.00	65.00	12/08/1996	136
Claudio Cayetano De Marcos	6060002260	15.00	25.00	20.00	60.00	60.00	18/07/1958	137
Joyce Regina Do Carmo Frioli	6060000535	10.00	10.00	40.00	60.00	60.00	02/08/1996	138
Kelly Cristina Moraes Rocha	6060003059	10.00	15.00	35.00	60.00	60.00	15/11/1978	139
Gizeli Camilo Da Silva	6060003619	10.00	15.00	35.00	60.00	60.00	04/01/1997	140
Priscila Lima De Jesus	6060000940	10.00	15.00	35.00	60.00	60.00	17/06/1999	141
Angela Maria Lavezzo Silva	6060000556	5.00	20.00	35.00	60.00	60.00	12/03/1980	142
Camila Segatti Alves	6060003536	5.00	20.00	35.00	60.00	60.00	16/03/1994	143
Andressa Da Silva Martinussi	6060000651	5.00	20.00	35.00	60.00	60.00	03/06/1997	144
Juliana Pereira Lima	6060001612	5.00	20.00	35.00	60.00	60.00	26/12/1997	145
Rebeca Medice De Oliveira	6060002055	5.00	20.00	35.00	60.00	60.00	05/03/1999	146
Ivone Da Silva De Souza	6060002603	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	31/08/1967	147
Diogo Leonardo Colombari	6060001548	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	15/11/1984	148
Lionara Da Silva Demetke Padilha	6060003966	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	27/07/1986	149
Alex Sander De Oliveira Da Silva	6060003679	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	19/07/1997	150
Carolina Ceule Da Silva	6060000748	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	28/09/1998	151
Larissa De Jesus De Freitas	6060002475	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	14/10/1999	152
Rafaela Galves Ferreira	6060003761	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	11/12/1999	153
Ana Carolina Rodrigues Maia	6060001630	15.00	15.00	30.00	60.00	60.00	22/09/2001	154
Rosângela Mendonça	6060000712	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	26/03/1976	155
Emanuelle Francisca Dominques Lopes	6060003631	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	25/01/1981	156
Marines Rodrigues	6060002470	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	06/08/1985	157
Ana Claudia De Oliveira Da Silva Dessio	6060000482	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	19/12/1991	158
Tatiane Ferreira Pinheiro Da Silva	6060001304	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	22/04/1998	159
Jessica Rodrigues Johansen	6060003327	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	03/12/1998	160
Laisa Da Silva Perialdo	6060000646	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	12/10/1999	161
Micaelli Mota Betanim	6060002767	10.00	20.00	30.00	60.00	60.00	04/08/2000	162

Roberto Carlos De Souza Jianjope	6060003645	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	16/10/1971	163
Danilo Moreno Coutinho	6060002869	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	17/02/1997	164
Helder Aparecido Viana	6060004682	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	27/11/1998	165
Fernanda Gomes Dos Santos	6060004370	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	21/05/1999	166
Marcio Correia Aparecido Junior	6060003799	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	27/09/1999	167
Maria Clara Verissimo Bussola	6060001222	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	12/05/2000	168
Juliana Carla Salton Dos Santos	6060001753	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	02/06/2001	169
Gabriel De Abreu Silva	6060001289	5.00	25.00	30.00	60.00	60.00	08/09/2001	170
Waldirene Rosiley Da Silva Canto	6060003269	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	28/09/1976	171
Elisangela Dos Santos	6060000204	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	25/05/1980	172
Robson Carlos Viana	6060002671	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	19/02/1992	173
Jhenniffer Kesseyly Pereira Bissiato	6060003646	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	27/08/1997	174
Eliandra Lurdes Dos Prazeres	6060003903	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	11/02/1999	175
Gabriely Silva Bastos	6060004412	15.00	20.00	25.00	60.00	60.00	30/04/1999	176
Ana Maria Da Silva	6060001576	10.00	25.00	25.00	60.00	60.00	17/07/1999	177
Leticia Aparecida Saito Alves	6060003144	10.00	25.00	25.00	60.00	60.00	16/06/2000	178
Paulo Rhyan Pereira Amicci	6060001922	10.00	25.00	25.00	60.00	60.00	20/04/2001	179
Jhulia Beatriz Santos Souza	6060000884	10.00	25.00	25.00	60.00	60.00	25/06/2001	180
Isabella Cristina De Alvarenga Barradas	6060000835	10.00	25.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.081/2019
Concede férias coletivas aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, no período concessivo de 26 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, considerando o art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 251 de 09 de outubro de 2019:

ITEM	NOME	R.G.	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ADEIGO PEREIRA DA SILVA	001492487 SSP-MS	Agricultura e Meio Ambiente	Assessor Especial II	2019/2020
02	ALANA CAROLINE PAINTNER	12.481.348-4 SESP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
03	ALESI GUIMARÃES SILVA	9.999.975-6 SESP-PR	Assistência Social	Assessor Especial III	2019/2020
04	AMANDA GISELI DA SILVA	10.553.911-8 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2019/2020
05	ANDERSON ARILSON DE FREITAS	8.889.730-7 SSP-SP	Indústria e Comércio	Chefe de Divisão	2019/2020
06	ANDERSON CLEITON QUINAIA	6.796.923-5 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Chefe de Divisão	2019/2020
07	ANDRE COLADINE	4.942.290-3 SSP-PR	Indústria e Comercio	Diretor de Departamento	2019/2020
08	ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	8334991-3 SESP-PR	Obras	Diretor de Departamento	2019/2020
09	ANDREA MITSUYO IKEZIRI	10.058.711-4 SESP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
10	ANDREI FELIPE GOMES	9.864.586-1 SSP-PR	Obras	Diretor de Departamento	2019/2020
11	ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORRÊA	7.996.457-3 SSP-PR	Obras	Diretor de Departamento	2019/2020
12	ANGELA MARIA DE RUSSI FRASQUES	4.458.079-9 SSP-PR	Educação	Assessor Especial II	2019/2020
13	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	12329288-0 SSP-PR	Proteção e Defesa do Consumidor	Chefe de Divisão	2019/2020
14	BRUNA DAIANE DE LIMA	10.899.363-4 SESP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2018/2019
15	CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINIDA MATTA	7.585.046-8 SESP-PR	Indústria e Comércio	Chefe de Divisão	2018/2019
16	CAMILA GISELE PICCOLO	9.525.522-1 SSP-PR	Obras	Assessor Especial II	2019/2020
17	CIBELE MARTINEZ SOARES DE LIMA	8.642.401-0 SSP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Especial	2019/2020
18	DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI	8.114.319-6 SSP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2019/2020
19	DJENIFER CRISTINE GRANDE	13.125.575-6 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Especial I	2019/2020
20	DOUGLAS ANTONIO BACARO	1.410.764-9 SESP-PR	Industria e Comercio	Secretario de Industria e Comércio	2019/2020
21	EDSON CARLOS VASCONCELOS	4.429.468-0 SESP-PR	Administração	Assessor Especial I	2017/2018
22	EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	4.246.991-2 SSP-PR	Comunicação Social	Chefe de Divisão	2019/2020
23	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	54238207 SSP-PR	Educação	Chefe de Divisão	2018/2019
24	FERNANDA PERIARD MANTOVANI	13.145.337-0 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Chefe de Divisão	2019/2020
25	FRANCIELLY FOIANI BRITTOS KRAMER	8.478.057-0 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico I	2019/2020
26	GABRIELA VIANA CARDOZO	13.145.404-0 SESP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
27	GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARCHI	8.493.329-5 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2019/2020
28	GLEISON ALVES DE ANDRADE	5.754.531-3 SSP-PR	Obras	Chefe de Divisão	2019/2020
29	GUSTAVO FELIPE BACARO	10.749.789-7 SSP-PR	Obras	Assessor Especial I	2018/2019
30	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	13.548.005-3 SESP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
31	ISABELA ARANTES ALVES	9.934.039-8 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2019/2020
32	ISAMU OSHIMA	719.413 SSP-PR	Obras	Secretario Municipal de Obras	2019/2020
33	ITARUA MACHRI COLLA	9.229.942-2 SESP-PR	Obras	Assessor Especial III	2019/2020
34	IZAMARA AMADO DE MOURA	15.830.503-6 SESP-PR	Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	2019/2020
34	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	13.272.154-8 SESP-PR	Administração	Assessor Especial III	2019/2020
35	JESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.090.719-9 SESP-PR	Comunicação Social	Assessor Especial III	2019/2020
36	JOABE JOSE LOPES DE SOUZA	10.149.116-1 SESP-PR	Comunicação Social	Chefe de Divisão	2018/2019
37	JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA	8.914.214-8 SESP-PR	Proteção de Defesa do Consumidor	Secretario de Defesa do Consumidor	2019/2020
38	JOSE AVELINO DA SILVA	3.149.907-0 SSP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
39	JOSE CICERO DA SILVA LAURENTINO	4.206.187-5 SESP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Diretor de Departamento	2018/2019
40	JOSE CLOVIS ALVES BUENO	3.861.251-4 SSP-PR	Administração	Chefe de Divisão	2017/2018
41	JOSE PEREIRA DA SILVA	5.014.336-8 SESP-PR	Fazenda	Assessor Especial I	2019/2020
39	JOVELINE MARIA DA SILVA	8.001.723-5 SSP-PR	Obras	Assessor Especial I	2018/2019
40	JULIANA INACIO DA SILVA	13032722-2 SESP-PR	Comunicação Social	Assessor Especial III	2019/2020
41	JULIANO RODRIGUES MISSIAS	6.673.342-4 SESP-PR	Serviços Rodoviários	Assessor Especial I	2017/2018
42	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	12.390.483-4 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Especial I	2019/2020
43	KAMILA NASCIMENTO LESSE	13.697.256-1 SESP-PR	Administração	Assessor Especial III	2018/2019
44	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	53365531 SSP-PR	Fazenda	Chefe de Divisão	2017/2018
45	KEMILLY CAVALINI CIA	10.587.784-6 SSP-SP	Obras	Assessor Especial I	2019/2020
46	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	10.325.733-6 SESP-PR	Obras	Assessor Especial III	2019/2020
47	LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO	13.513.852-5 SESP-PR	Administração	Assessor Especial II	2019/2020
48	LUIZ ANTONIO MEGDA	1.366.383 SSP-PR	Administração	Assessor Especial I	2018/2019
49	MANOEL DE OLIVEIRA	1.654.789-1 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Assessor Especial III	2019/2020
50	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	4.746.899-0 SSP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2019/2020
51	MARIANA GALHARINO PASSOS	13.758.426-3 SESP-PR	Obras	Assessor Especial IV	2019/2020
52	MATHEUS MICHELAN BATISTA	11.103.869-4 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Diretor de Departamento	2018/2019
53	MAURICIO JOSE MENDES	1.239.792-5 SSP-PR	Defesa Social	Chefe de Divisão	2019/2020
54	MONICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	8.615.609-1 SESP-PR	Administração	Assessor Especial IV	2019/2020
55	NATALIA DANIELY DOS SANTOS	13.674.552-2 SESP-PR	Administração	Assessor Especial I	2019/2020
56	PAULA FACINA DE BARROS	14.040.718-6 SESP-PR	Fazenda	Assessor Especial I	2019/2020
57	PAULO LEON BARANIUK	4.146.415-1 SESP-PR	Indústria e Comercio	Chefe de Divisão	2018/2019
58	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	10.587.836-2 SESP-PR	Comunicação Social	Assessor Especial III	2019/2020
59	QUEZIA SOARES DA SILVA	7.360.972-0 SESP-PR	Administração	Assessor Especial IV	2019/2020
60	RAFAEL DE MORAES REIS	9.763.043-7 SESP-PR	Proteção de Defesa do Consumidor	Assessor Especial II	2019/2020
61	RAQUAEL WATANABE	10.145.775-3 SSP-PR	Educação	Assessor Especial I	2018/2019
62	RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS	10.017.249-6 SSP-PR	Obras	Chefe de Divisão	2018/2019
63	ROBERTO DIAS ZOCCAL	9.357.595-7 SESP-PR	Procuradoria Geral	Assessor Jurídico	2019/2020
64	ROBSON RONI FRANCISCO DA SILVA	10.384.951-9 SSP-PR	Assistência Social	Assessor Especial II	2019/2020
65	TAMARA FERRO GUILHERME	10.839.992-9 SESP-PR	Administração	Assessor Especial I	2018/2019
66	VALDELICE SELVARO	5.256.230-9 SSP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Ouvidor	2019/2020
67	VALERIA RAMOS DE MENESES	13.234.683-6 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Assessor Especial III	2019/2020
68	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	10.726.969-0 SSP-PR	Obras	Assessor Especial II	2019/2020
69	VANESSA LUCIANE NOBRE PEREIRA	5.825.704-4 SESP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2018/2019
70	VANIO CESAR PRESSINATTE	4.249.413-5 SESP-PR	Administração	Diretor de Departamento	2019/2020
71	VINICIUS DE OLIVEIRA CHIMENEZ	7.975.832-9 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Diretor de Departamento	2019/2020
72	WANDERLEA DANTAS CORREA BARBOSA	4.189.179-3 SSP-PR	Administração	Chefe de Divisão	2019/2020
73	WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA	6.118.347-7 PR-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Assessor Especial I	2019/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.082/2019
Concede férias coletivas aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, considerando o art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 251 de 09 de outubro de 2019:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADAUTO GONÇALVES DA SILVA	6.445.514-1 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2018/2019
02	ADELAIDE MARIA DE SOUZA	5.830.080-2 SSP-PR	Administração	Gari	2018/2019
03	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	8.752.860-0 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2018/2019
04	ALICE CODATO CUSTODIO	8.211.597-8 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
05	ANA LUCIA LEPRE	4.291.310-3 SSP-PR	Administração	Auxiliar de Serviços	2019/2020
06	ANTONIO SILVA SANTOS	8.830.912-0 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
07	CARLOS ANTONIO GALVÃO	1.867.566 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2019/2020
08	DANIEL MANDOTI	7.277.674-7 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020
09	DINA RIBEIRO PARMEGIANI	3.743.670-4 PR-PR	Administração	Atendente Social	2019/2020
10	DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	5.831.465-0 SSP-PR	Defesa Social	Servente Geral	2018/2019
11	DOUGLAS MARTOS	13.175.632-1 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
12	EDER JOSE CERRIALI	8.968.444-7 PR-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2019/2020
13	EDILENE DAS GRAÇAS JACINTHO DOS SANTOS	6.740.584-6 SSP-PR	Obras	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019
14	EDSON DOS SANTOS SILVA	9.120.184-4 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2018/2019
15	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	13.144.617-9 SESP-PR	Assistência Social	Orientador Social	2019/2020
16	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO	1.572.003-4 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar de Serviços	2018/2019
17	ELIZEU JUNIOR DA SILVA	12.519.896-1 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Técnico Agrícola	2019/2020
18	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	13.699.304-6 SESP-PR	Administração	Agente Administrativo	2019/2020
19	FABIO ALVES DA SILVA	7.523.839-8 PR-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
20	FATIMA APARECIDA DAVANTEL	3.879.325-0 PR-PR	Assistência Social	Agente Social	2019/2020
21	HIAGO FARIAS CHAGAS	10784454-6 SESP-PR	Assistência Social	Agente Administrativo	2019/2020
22	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	7.792.527-9 SESP-PR	Obras	Servente Geral	2019/2020
23	IVONE URBANSKI	3.306.235-4 SSP-PR	Obras	Auxiliar de Serviços	2018/2019
24	JAIR RAIMUNDO	3.147.941-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019
25	JANETE TERESA DALPRA GREGO	2.258.659-9 SSP-PR	Administração	Auxiliar de Serviços	2018/2019
26	JEAN ALEX GALTAROSSA	7.251.131-0 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
27	JOAO BATISTA DE SOUSA	6.440.727-9 SESP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2018/2019
28	JORDINA DE GODOY AMATUZZI	2022726 PR-PR	Assistência Social	Auxiliar de Serviços	2018/2019
29	JOSE ANTONIO GABRIEL	4.983.421-7 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020
30	JOSE CARLOS DE PAULA	3.578.257-5 PR-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020
31	JOSE GOULAR LOPES PEREIRA	6.259.715-1 PR-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2018/2019
32	LEONILDO FRANCISCO DOS SANTOS	24.579.755-5 PR-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
33	LOURIVAL DE JESUS MELO	3.246.939-6 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2019/2020
34	LUCIANE CRISLEY FERNANDES DA SILVA	5.318.438-3 SSP-PR	Indústria e Comércio	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
35	LUIS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO	174875046 SSP-PR	Assistência Social	Orientador Social	2019/2020
36	MAGALI REGINA DOTA	5.599.603-2 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
37	MARCOS ALAERCIO RIBEIRO RAIMUNDO	6.503.432-8 PR-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
38	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA GODOI	7.358.618-6 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2019/2020
39	MARIA ANUNCIADA DA SILVA RAFAEL	27.711.271-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019
40	MARIA APARECIDA FORNELLI	5.252.134-3 SSP-PR	Indústria e Comércio	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
41	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	3.014.766-9 PR-PR	Administração	Auxiliar de Serviços	2019/2020
42	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12.885.595-5 SESP-PR	Serviços Públicos	Agente Administrativo	2019/2020
43	MARIA APARECIDA RODRIGUES	5.082.156-0 PR-PR	Serviços Públicos	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019
44	MILTON CARDOZO FIRMINO	929.306 SSP-SP	Assistência Social	Motorista III	2019/2020
45	OSVALDO GETULIO DA ROCHA	6.970.317-8 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020
46	OTAVIANO DA SILVA	4.356.910-4 PR-PR	Obras	Servente Geral	2018/2019
47	RAIMUNDO COSTA SOARES	1.899.429-1 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2019/2020
48	REGINALDO LOPES RIBEIRO	7.305.618-7 SSP-SP	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2018/2019
49	ROMILDO FERNANDES	3.812.044-1 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2019/2020
50	ROSANGELA MAZETTO	4.601.751-0 SESP-PR	Assistência Social	Agente Administrativo	2019/2020
51	SUELI LIMA DE OLIVEIRA	24.108.892-7 SSP-SP	Indústria e Comércio	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
52	VALDECIR GABRIEL DE AGUIAR	3.723.183-5 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019
53	VALDIR GONÇALVES NEVES	188.421 PR-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Gari	2018/2019
54	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAIVA COSTA	2.156.332SSP-PR	Educação	Professora	2019/2020
55	VILMA BARBOSA DOS SANTOS PASSADOR	6.679.958-1 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020
56	WAGNER ASSIS DE JESUS	9.516.903-1 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2019.
Súmula: Suspende as atividades da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, nos dias 20,23,24,26,27,30,31,de dezembro de 2019 e 02,03 de janeiro de 2020.
ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 42, Inciso II e artigo 43 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
CONSIDERANDO, O feriado de Natal dia 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020;
R E S O L V E
Suspender as atividades da administração da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, nos dias 20,23,24,26,27,30,31,de dezembro de 2019 e 02,03 de janeiro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se
Publique-se
Intime-se.
Eliton Alex da Silva
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 093/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR - ME
Objeto: prestação de serviços com a realização de consultas de ambulatório de ortopedia , que serão pagos com valores constante na tabela CISA.
Valor: até R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.
Prazo: início em 12 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020
Fundamentação: Inexigibilidade nº 073/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços de hospedagem alimentação e transporte aos usuários do CISA –Consórcio Intermunicipal de Saúde, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicilio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R$ 30.924,30 (trinta mil, e novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) mensais.
Prazo: início em 05 de dezembro de 2019 e termino em 05 de março de 2020.
Fundamentação: inexigibilidade n°075/2019
Umuarama, 18 de dezembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2019.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 017/2019, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para os pacientes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 18 de dezembro de 2019.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
RESOLUÇÃO Nº 006/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias serão concedidas aos vereadores da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, obedecendo às disposições desta resolução.
Art. 2º - Os vereadores da Câmara Municipal que receber autorização para se deslocar do município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da Administração do Poder Legislativo e do Município, serão concedidas indenizações constituídas, além do transporte, diárias que se destinarão:
I - a concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidades diversas da sede ou circunscrição;
II - as diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres do próprio cargo;
III - as diárias cobre despesas com alimentação, hospedagens e transporte urbano nos limites da cidade de destino;
IV - as diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;
V - para efeito da concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
VI – As Diárias devem ser Requeridas com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas), sob Pena de ser indeferido de Plano o pedido formulado.
VII – Os beneficiários com diárias poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem.
Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:
I - o valor das diárias, no âmbito Municipal, têm como teto máximo o valor da diária do Prefeito Municipal;
II - o ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, RG, matrícula), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor;
III - quando o beneficiário com diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores;
IV - não poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido; salvo no caso de verificação de despesas imprevistas e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente;
V - o pagamento das diárias será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos;
VI - o pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado;
VII - as despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal 4.320/64: concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa;
VIII - as diárias serão concedidas dentro dos limites do Orçamento da Câmara;
IX - em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa;
X - na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.
XI – Não serão custeados pela Câmara Municipal, as viagens relacionados a participação em eventos de cunho partidário e que não representem o interesse do Poder Legislativo.
Art 4º - O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, com a devida indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, devendo também ser publicado no Portal de Transparência.
Art. 5º - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias.
§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§2º - o ato legislativo deverá fixar a quantidade máxima de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a cada vereador, observado o princípio da razoabilidade e guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando-se a configuração da complementação de remuneração.
§3º- Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, congressos, seminários ou outra modalidade de aperfeiçoamento relacionada a locação de recursos para o município, além de outros serviços de interesses do município.
Art. 6º - considerando a média do valor das diárias da região, fica fixado o valor das diárias dos Srs. vereadores em R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), reajustado anualmente através de Ato da Mesa, pelos índices do IPCA, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período.
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria par ao mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 005/2009 e alterações e demais disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Eliton Alex da Silva
Presidente
Evandro Lima de Oliveira
1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 076/2019, Pregão Presencial 052/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras;
- MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 05.298.788/0001-88;
- ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME – CNPJ: 17.781.742/0001-02.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 18 de Dezembro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 901/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, o munícipe contribuinte, cônjuges e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente seja portador de neoplasia (tumor maligno), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e insuficiência renal crônica, câncer; tuberculose ativa; alienação mental; esclerose múltipla; cegueira; hanseníase; paralisia irreversível; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anguilosante; nefropatia grave; hepatopatia grave; estados avançados da doença de Paget (osteite deformante); contaminação por radiação; fibrose cística (muscoviscidos); síndromes da Trombofilia e de CharcotMaricTooth; acidente vascular cerebral com comprometimento motor ou neurológico; doença de Alzheimer; esclerose lateral amiotrófica; esclerodermia, com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos vigentes no País, proprietário ou possuidor de imóvel residencial localizado no território deste Município.
Parágrafo único – A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independente do tamanho do referido imóvel.
Art. 2º - O requerimento de isenção, assinado pelo requerente ou por procurador devidamente constituído, deverá ser apresentado junto ao protocolo geral, localizado na Prefeitura Municipal, acompanhado de:
I – Documento comprovando a propriedade ou a posse do imóvel:
a) matrícula atualizada do imóvel, ou,
b) certidão dos registros imobiliários, ou,
c) contrato de compra e venda registrado, ou,
d) título de posse.
II – Certidão emitida pelos Ofícios de registro de imóveis deste Município, atestando a existência e quantid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.083/2019
Concede férias coletivas aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, considerando a Lei Complementar n° 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os §§ 1°, 2° e 3° no art. 95 da Lei Complementar n° 018 de 28 de Maio de 1992, de acordo com o Decreto n° 251 de 09 de outubro de 2019:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1	ADAILZA JULIA PLENS	8.2453.740-2 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
2	ADILSON APARECIDO GOMES GORDO	3.362.970-2 SSP-PR	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL	2018/2019
3	ADMAR ELIAS DA COSTA	7.113.715-5 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MECÂNICO I	2018/2019
4	ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA	3.999.169-1 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
5	ADRIANA BERNADETH LAVAGNINI	5.128.357-0 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	PROFESSOR(A)	2017/2018
6	ADRIANO AMARO DA COSTA	7.962.836-0 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	MOTORISTA I	2018/2019
7	AGUINALDO CARLOS CUNHA	12.325.789-8 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
8	AILTON DOPP	5.835.463-5 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2018/2019
9	AILTON TOLOTO	5.435.780-0 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	ENCANADOR	2018/2019
10	ALADIO VIDO PICELLI JUNIOR	4.526.095-0 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2018/2019
11	ALAN MOREIRA LIMA	12.393.453-9 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
12	ALECIO BOGNIOTTI	8.642.043-0 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVENTE DE OBRAS	2019/2020
13	ALINE RAMOS NOGUEIRA	9.858.746-2 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
14	ALINE FERNANDA MARCATO DE ALAVAREZ DE VICENTE	7.536.836-4 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
15	ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS	11.038.003-8 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA II	2018/2019
16	AMELIA CRISTINA SPRANGER	9.889.299-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
17	ANA MARIA TOTH ALVES	9.337.932-2 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
18	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	10.752.274-3 SESP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
19	ANA SARA VALLIM LUCIM	9.465.119-0 SSP-PR	FAZENDA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2018/2019
20	ANDRÉ FIOROT DE ABREU	9.173.614-4 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA II	2018/20100
21	ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS	9.481.817-6 SSP-PR	FAZENDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
22	ANDREIA DE FATIMA BERGAMO DE MOURA	4.998.477-4 SSP-PR	FAZENDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
23	ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE	7.406.057-9 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
24	ANGELA MARIA COSTA LA SERRA	4.666.422-1 SSP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	CUIDADOR DE IDOSOS	2018/2019
25	ANGELA PINTO TAVAVRES BACCARIN	3.202.054-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR (A)	2018/2019
26	ANGELA PINTO TAVAVRES BACCARIN	3.202.054-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR (A)	2018/2019
27	ANE TATILA BORGES	8.086.312-8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO (A)	2018/2019
28	ANTONIO CARLOS LAVAGNINI	808.037 SSP-PR	PLANEJAMENTO URBANO	AUXILIAR DE ENGENHARIA	2016/2017
29	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	4.473.174-6 SSP-PR	OBRAS	PEDREIRO	2019/2018
30	ANTONIO INACIO DA SILVA NETO	75.188-4 PR-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	OPERADOR EQUIP.RODOV	2018/2019
31	ANTONIO SANTOS	4.254.585-6 SSP-MG	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	MARCENEIRO	2018/2019
32	APARECIDA LUCIANA SUBTIL DE OLIVEIRA	9.059.232-7 SSP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	AUX. SERVICOS GERAIS	2018/2019
33	APARECIDO ANTONIO RODRIGUES	1.584.607 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
34	ARTHUR JORGE DA SILVA	9.789.385-3 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMNETO URBANO	MOTORISTA II	2018/2019
35	BEATRIZ DE OLIVEIRA	6.003.556-3 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	TELEFONISTA	2019/2020
36	CAMILA VALERIA MINZON	10.473.332-1 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO (A)	2018/2019
37	CARLOS PEREIRA JUNIOR	9.079.768-9 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2019/2020
38	CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR	4.632.072-7 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2018/2019
39	CAROLINA DE LIMA BALANI	9.999.969-1 SESP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	PSICOLOGO (A)	2018/2019
40	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	12.502.340-1 SSP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2018/2019
41	CAROLINE OLIVEIRA BAGLI	43.902.194-7 SSP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
42	CELSO DANTAS CORREA	5.364.453-8 SSP-PR	FAZENDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2019/2020
43	CEZAR FABIANO VIANA	7.508.353-0 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	OPERADOR EQUIPAMENTO RODOVIARIO	2018/2019
44	CLAUDINEI DIAS XAVIER	00.117.068-0 SSP-MS	OBRAS	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
45	CLAUDINEI PEDRO ALVES	8.994.894-0 SSP-PR	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OPERADOR EQUIPAMENTO RODOVIARIO	2017/2018
46	CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA	7.970.602-7 SSP-PR	OBRAS	PEDREIRO	2018/2019
47	CLEONICE CUSTODIO	6.257.514-0 SSP-PR	FAZENDA	AUX. SERVICOS GERAIS	2019/2020
48	CLEONICE FRANCISCO DOS SANTOS	68466709 SSP-PR	ASSISTENCIA SOCIAL	SERVENTE GERAL	2018/2019
49	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	6.774.765-8 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERVICOS GERAIS	2019/2020
50	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	5.183.329-5 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUX. SERVICOS GERAIS	2018/2019
51	CLEYSSE CASTILHO	8.949.880-5 SSP-PR	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
52	CLODOALDO ROFERIO SARLO	5.443.082-5 SSP-PR	FAZENDA	ANALISTA DE CONTABILIDADE	2017/2018
53	DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA	10.727.494-4 SSP-PR	FAZENDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
54	DANIEL CARLOS DA CUNHA	4.761.089-3 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2018/2019
55	DANIEL SILVA	3.617.292 -PR	OBRAS	TOPOGRAFO PRATICO	2018/2019
56	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	10.839.189-8 SSP-PR	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
57	DÉBORA PIFFER MEGDA	7.778.142-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO (A)	2018/2019
58	DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA	7.709.616-7 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
59	DIANES MARIA PIFFER	2.132.963 SSP-SC	DEFESA SOCIAL	GUARDA MUNICIPAL	2018/2019
60	DIELE DE CESARO CAVALER	10.239.408-9 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO (A)	2018/2019
61	DIRCEU JOSE DE ARAUJO	4.456.011-5 SSP-PR	SERVIÇOS PÚBLICOS	OPERADOR EQUIP.RODOV.	2018/2019
62	DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA	2.699.300-7 SESP-MT	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	OPERADOR EQUIP.RODOV.	2018/2019
63	DORICA AMARO DA SILVA	5.063.253-9 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
64	DULCINEIA DE BORTOLI BUTARELLO	4.232.293-8 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
65	EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA	6.722.357-8 SSP-PR	FAZENDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
66	EDMILSON BATISTA DA COSTA	7.012.836-5 SSP-PR	OBRAS	OPERADOR EQUIP.RODOV	2019/2020
67	EDSON DE MELO	9.012.515-0SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
68	EDSON LUIZ DE SOUSA	7.055.418-6 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMNETO URBANO	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
69	EDUARDO DE SOUZA JORGE	7.775.240-8 SSP-PR	SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTORISTA I	2018/2019
70	EDUARDO PEREIRA LESSE	8.175.429-2 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	TEC.SEGURANCA TRAB.	2018/2019
71	EDVALDO BATISTA DE SA	4.442.882-2 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2018/2019
72	EDVALDO EGIDIO CHAGAS	5.145.412-7 SSP-PR	OBRAS E PLANEJMANETO URBANO	PEDREIRO	2018/2019
73	EDY CARLO PEREIRA DA SILVA	6.074.925-6 SSP -PR	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE FISCAL	2018/2019
74	ELAINE CRISTINA FLORIAN	6.074.925-6 -PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO(A)	2018/2019
75	ELIANI APARECIDA FREIRE DE SOUSA	5.977.480-8 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SERVENTE GERAL	2017/2018
76	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	10.839.725-0 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
77	ELIZA REVESSO DA SILVA	6.697.671-8 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2019/2020
78	ELIZA REVESSO DA SILVA	6.697.671-8 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2019/2020
79	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	7.056.916-7 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE ADMINIST. I	2018/2019
80	ELSA RODRIGUES LOPES	6.561.785-4 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA II	2018/2019
81	EVILYN PRADO DE OLIVEIRA	10.836.055-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
82	FABIANO NESPOLI	8.070.121-7 SESP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	OPERADOR EQUIP.RODOV	2018/2019
83	FABIO MASSAMITSU SAKATA	4.993.899-3 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
84	FATIMA APARECIDA FERRARESSO	4.263.561-8 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2019/2020
85	FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA	5.881.207-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
86	FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA	5.881.207-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
87	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	10.727.677-7	EDUCAÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR	2018/2019
88	FERNANDA REMOR	8.399.292-1 SSP-PR	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2017/2018
89	FERNANDO CLAVISSO FERNANDES	8.385.630-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2019/2020
90	FLÁVIA STAUT	9.481.861-3 SSP-PR	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
91	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN	8.669.517-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
92	FRANCIELLE STAUT	9.481.865-6 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
93	GEISILENE BORGENS LUIZ	9.345.745-4 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
94	GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	8.874.596-5 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
95	GILBERTO TOESCA DE AQUINO	13.927.414 SSP-PR	FAZENDA	FISCAL DE TRIBUTOS	2019/2020
96	GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA	5.908.155-1 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
97	GISLAINE BINDER	8.394.390-4 SSP-PR	EDUCAÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR	2018/2019
98	GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS	7.617.565-9 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
99	GUERINO CARLOS PEREIRA	2.139.557 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	CARPINTEIRO	2019/2020
100	HISÃO KUME	1.758.855-9 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	MOTORISTA I	2018/2019
101	IRAN SANTOS	30.297.772-7 SSP-PR	OBRAS E PLANEJMANETO URBANO	SERVENTE GERAL	2018/2019
102	JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO	9.285.540-6 SSP-PR	EDU	SERVENTE GERAL	2018/2019
103	HELENA MARIA FRANCISCO CAETANO BATISTUTI	4.199.913-6 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
104	HELENA MARIA FRANCISCO CAETANO BATISTUTI	4.199.913-6 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
105	HÉLIO DE FREITAS RODRIGUES	7.501.042-7 SSP-PR	DEFESA SOCIAL	PINTOR LETRISTA	2017/2018
106	HISAO KUME	1.758.855-9 SSP-PR	OBRAS	MOTORISTA II	2017/2018
107	JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA	9.368.501-6 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
108	JANAINA MACHADO FERRACINI	9.919.728-5 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
109	JEFFERSON GEOVANI FRELLO	8.322.204-2 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2018/2019
110	JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA	6.856.545-6 SSP-PR	OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL	2017/2018
111	JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO	10.829.197-4 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
112	JESICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO	9.940.595-3 SSP-PR	Fazenda	ASISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
113	JESUS FRANCISCO FURLANETTO	3.004.727-3 SSP-PR	FAZENDA	AGENTE ADMINIST	2019/2020
114	JOÃO ALVES DA CUNHA	4.472.387-5 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	SERVENTE GERAL	2017/2018
115	JOSIELE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO	7.558.325-7 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
116	JOZE KELLY FATOR	6.458.491-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO(A)	2018/2019
117	JULIANA BOLETA MATTOS	7.883.546-0 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2019/2020
118	JULIANA BOLETA MATTOS	7.883.546-0 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2019/2020
119	JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN	8.453.973-2 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
120	JULIANO ALVES VILELA	7.207.422-0 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	BORRACHEIRO	2019/2020
121	JULIET PREGORARO FIGUEIREDO	10.324.892-2 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
122	JUNIOR CARNEIRO DE MOURA	6.916.794-2 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	2018/2019
123	JUVANI CIRINO GONCALVES	5.245.705-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
124	KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO	9.701.925-8 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIA	2018/2019
125	LAEZIO TOMÉ DE SOUZA	3.569.465-0 SSP-PR	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOTORISTA I	2018/2019
126	LAIRSO ROCHA RIBEIRO	1.256.208-0 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
127	LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA	14.062.156-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
128	LUCIANE MOREIRA BORGES	6.292.724-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUIDADOR DE IDOSOS	2019/2020
129	LUDMILA DA SILVA FERRE	9.732.408-5 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2017/2018
130	LUIZ TRAMARIN	5.110.895-7 SESP-PR	OBRAS E PLANEJAMNETO URBANO	PEDREIRO	2019/2020
131	MANOEL ALVES LOPES	5.333.931-3 SSP-PR	EDUCAÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017
132	MARCELO MEIRA DA MATA	5.835.414-7 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA II	2018/2019
134	MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	66965848 SSP-PR	OBRAS	AGENTE ADMINIST. I	2017/2018
135	MARCIA HACHICHO DOS SANTOS	4.272.040-2 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
136	MARCIA MARQUES	3.507.934-3 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVENTE GERAL	2018/2019
137	MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO	1.816.587-5 SSP-SP	FAZENDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
138	MARCIO BARBOSA PIMENTA	6.266..459-2 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MOTORISTA I	2018/2019
139	MARCOS FERNANDO DOS REIS	8.514.755-2 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
140	MARIA ANGELICA PAULIN	6.391.981-0 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO(A)	2018/2019
141	MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA	5.927.708-1 SSP-PR	FAZENDA	AUXILIAR ADMINISTRAT	2019/2020
142	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO MATIAS	25.256.234-3 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUX.SERVICOS GERAIS	2019/2020
143	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	3.816.899-1 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
144	MARIA EUNICE DOS SANTOS ROCHA	5.702.578-6 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
145	MARIA GRACIELE NERY ODORICO	9.980.871-3 SSP-PR	FAZENDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2019/2020
146	MARIA HELENA MACHADO LEITE	4.535.433-4 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	SERVENTE GERAL	2019/2020
147	MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO	9.807.208.-0 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO(A)	2018/2019
148	MARIA NEUZA ARAUJO ALCANTIL	4.496.166-0 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUX.SERVICOS GERAIS	2018/2019
149	MARINA ALVES DA SILVA	10.727.397-27.151.012-3 SSP-PR	INDÚSTRIA E COMERCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
150	MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI	6.167.740-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
151	MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI	6.167.740-2SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2018/2019
152	MAURILIO FAVARO	4.275.501-0 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MECANICO I	2018/2019
153	MAURO SERGIO GODOI	7.267.226-7 SSP-PR	OBRAS	SERVENTE GERAL	2018/2019
154	MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA	8.407.994-4 SSP-PR	GABINETE E GESTÃO INTEGRADA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
155	MICHAEL MANUEL MARCOVICZ BAREIRO	8.490.163-6 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA I	2018/2019
156	MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA	6.761.711-8 -PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR(A)	2019/2020
157	MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	10.366.542-6 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TELEFONISTA	2018/2019
158	MONICA RIGOLE	8.341.579-7 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
159	NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM	10.266.883-9 SSP-PR	FAZENDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
160	NELSON COMPER	3.571.285-2 SSP-PR	FAZENDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2018/2019
161	NILTON JOSE ALVES	5.876.792-1 SSP-PR	OBRAS	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
162	NIUSLENE APARECIDA TASCA	7.034.226-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUIDADOR DE IDOSOS	2018/2019
163	NUBIA CRISTINA DE PAULA	10.238.157-2 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASISTENTE SOCIAL	2018/2019
164	ODAIR RIBEIRO DA SILVA	7.044.133-0 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVENTE GERAL	2018/2019
165	PAULA CRISTINA GONFIO PIRES	6.062.931-5 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2017/2018
166	RAQUEL PEREIRA SOARES	10.054.910-7 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
167	REGINALDO BATISTA TELES	2.401.880-6 SSP-PR	OBRAS	SERVENTE GERAL	2018/2019
168	REGINALDO DA SILVA BARBOSA	10.065.902-6 SSP-PR	OBRAS	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
169	REGINALDO VICTOR DA SILVA	6.435.006-4 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA II	2019/2020
170	REINAN CHINAGLIA LEPRE	11.039.084-0 SSP-PR	DEFESA SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
171	RITA DE CASSIA STRUCKEL	4.221.019-6 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	PSICOLOGO(A)	2018/2019
172	ROBERTA ALMEIDA MORAES	58156744 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017
173	ROBSON ALVES DA SILVA	8.338.864-1 SSP-PR	OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVENTE DE OBRAS	2018/2019
174	ROGERIO ANGELO DA SILVA	9.705.785-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
175	RONALDO AUGUSTO SILVEIRA	4.310.575-2 SSP-PR	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2016/2017
176	RONALDO JACOBUCCI	17.460.491 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOTORISTA I	2019/2020
177	RONALDO JOSE PRORI	4.259.317-9 SSP-PR	EDUCAÇÃO	MOTORISTA I	2018/2019
178	ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA	10.839.331-9 SSP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
179	SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES	6.193.702-1 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
180	SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN	5.233.248-6 SSP-PR	FAZENDA	AUXILIAR ADMINISTRAT	2016/2017
181	SANDRA REGINA VALENCIO CUNHA	6.975.134-2 SESP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
182	SERGIO CITTA ESPINOSA	3.614.349-5 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MOTORISTA I	2018/2019
183	SIDNEY CUSTODIO MARIN	4.882.448-0 SSP-PR	EDUCAÇÃO	MARCENEIRO	2017/2018
184	SIDNEY JOSE ULIAN	1.370.371-0 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE.ADMINISTRATIVO	2017/2018
189	SILVANA CLAUS DOS SANTOS	5.097.076-0 SESP-PR	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
190	SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA	8.925.217-2 SSP-PR	EDUCAÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	2019/2020
191	SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA	4.377.787-4 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
192	SONYANGELA IMAI ROSSI	8.077.808-2 SSP-PR	DEFESA SOCIAL	GUARDA MUNICIPAL	2017/2018
193	SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI	6.763.959-6 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
194	TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO	12.844.439-4 SP	EDUCAÇÃO	AUX.SERVICOS GERAIS	2018/2019
195	TANIA DE SOUZA MARQUES	6.877.672-4 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
196	TÂNIA REGINA ALBERTINI BALBINO	5.287.394-0 SSP-PR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2018/2019
197	TÂNIA REGINA BERNARDI MAZZORANA FARIAS	5.831.461-7 SSP-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSICOLOGO(A)	2019/2020
198	TELMA CRISTINA VALENSUELA CARRILHO	5.237.383-2 SSP-PR	SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVENTE GERAL	2019/2020
199	THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN	9.528.039-0 SSP-PR	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
200	THIAGO DE BRITO LIMA	8.588.602-9 SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	OPERADOR EQUIP.RODOV	2016/2017
201	THIAGO RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA	9.051.186-4 SSP-PR	FAZENDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
202	THIAGO NOE BENETTÃO DOS SANTOS	30.682.338-X SSP-PR	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	OPERADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 3.085/2019
Concede férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, nos respectivos períodos concessivos, considerando a Lei Complementar n° 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os §§ 1°, 2° e 3° no art. 95 da Lei Complementar n° 018 de 28 de Maio de 1992, de acordo com o Decreto n° 251 de 09 de outubro de 2019:

ITEM	NOME	R.G.	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
1.	ADALBERTO JOSE DE CASTRO	13.939.681-5 SSP-PR	Saúde	MOTORISTA I	2018/2019
2.	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	6.804.278-0 SSP-PR	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2018/2019
3.	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	10.726.860-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
4.	ANA CLAUDIA ZANIN ROSA	9.818.586-0 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO	2018/2019
5.	ANA MARIA DA VEIGA	6.712.041-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
6.	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	9.357.795-7 SSP-PR	Saúde	ASSIST ADMINISTRATIVO	2018/2019
7.	ANDREIA CRISTINA LIMA ODORICO	10.404.526-0 SSP-PR	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2018/2019
8.	ANDREIA FERNANDA BALAN DA SILVA	6.542.277-8 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2018/2019
9.	ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS	6.309.958-9 SESP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
10.	ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE	7.406.057-9 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
11.	ANDRESSA VASQUES DOS SANTOS DE LIMA	9.683.487-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
12.	ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES	8.136.938-0 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
13.	APARECIDA PONTES DE LIMA	3.471.353-7 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
14.	ARILDO GONÇALVES FERREIRA	6.071.585-8 SSP-PR	Saúde	ASISTENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
15.	BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES	8.136.939-0 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
16.	CARLA LUIZ MOREIRA ALVES	13.322.939-6 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2019/2020
17.	CARLA MARIA NUNES DE ALENCAR	9.789.502-2 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2019/2020
18.	CHRISTHIAN REGES REIS	7.111.940-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT DE SAÚDE	2018/2019
19.	CIBELE MARTINS PEREIRA	7.097.322-7 SSP-PR	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2018/2019
20.	CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION	6.514.302-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
21.	CLEUZA MARIA LOURENÇO	7.096.909-2 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2018/2019
22.	CRISTIANE CUSTODIO DA SILVA	9.790.674-2 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
23.	CYNTHIA DE MEDEIROS DOS SANTOS PANIZA	9.132.528-4	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
24.	DAISIANE REBECA ALMEIDA DOS SANTOS	13.836.280-9 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2018/2019
25.	DAIVID FERREIRA SANTIAGO	44.976.993-8 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2019/2020
26.	DAYANE SOLERA	10.380.294-6 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
27.	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	10.034.910-8 SSP-PR	Saúde	MEDICO CLIN.BASICA	2018/2019
28.	EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA	4.277.21.2-7 SSP-PR	Saúde	NUTRICIONISTA	2018/2019
29.	EDNA MELO SPATAFORA	9.976.332-9 SESP-PR	Saúde	MÉDICO CLÍNICO GERAL (A)	2019/2020
30.	EDNA SOARES DA SILVA	4.550.518-9 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
31.	EDSON JOSE PIRES	5.408.920-1 SSP-PR	Saúde	MOTORISTA I	2018/2019
32.	ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	9.273.457-9 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2018/2019
33.	ELAINE OLIMPIO DIAS	9.976.332-9 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2017/2018
34.	FERNANDA LELES DE FREITAS	7.643.356-9 SSP-PR	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2019/2020
35.	ELAINE APARECIDA MACHADO ROSA	6.661.600-2 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2018/2019
36.	ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI	7.530.872-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
37.	ESTER ANTUNES CARVALHO	8.307.198-2 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
38.	FATIMA APARECIDA DA COSTA SILVA	9.994.793-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
39.	FERNANDA BERTELIS MERLINI	8.160.608-0 SSP-PR	Saúde	NUTRICIONISTA	2018/2019
40.	FERNANDA LELES DE FREITAS	7.643.356-9 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
41.	FRANCIELLY DE OLIVEIRA AMARAL DA COSTA	9.205.817-4 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
42.	FRANCIELY CHRISTIANE MARCATO	6.402.023-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
43.	GISELE DE SOUZA ESTERCIO SILVA	8.766.454-6 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
44.	GISELE POMIN	3.444.325-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
45.	GREICE ALVES DE MELO GONÇALVES	8.598.553-1 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
46.	HILDA SIMOES GOMES SANCHES	6.985.876-7 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020
47.	JESSYCA AMANDA LOPES	10.142.675-0 SESP-PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2017/2018
48.	IOLANDA YOKO TOMINAGA	3.944.249-3 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2017/2018
49.	IRLA DESSICA	5.971.869-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
50.	ISRAEL SILVA COSTA	4.366.871-4 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2017/2018
51.	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	4.379.657-7 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
52.	JANETE BARTOLOMEU PERIALDO ROSA	7.739.334-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
53.	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	9.150.342-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
54.	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	10.204.563-7 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
55.	JOANA FERREIRA DA SILVA DE SA	8.281.071 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
56.	JOSE CICERO DE ALMEIDA	4.736.326.8 SSP-PR	Saúde	MOTORISTA I	2018/2019
57.	JOSE HUMBERTO SIMOES	6.706.666-9 SSP-PR	Saúde	MOTORISTA I	2018/2019
58.	JOSELIA DE SOUZA LIMA	6.575.570-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
59.	JOSIELE DE SOUZA MASSUIA	10587677-7 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
60.	JUARES JOSE VILELA NETO	10.828.901-5 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO	2017/2018
61.	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	10.385.922-0 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
62.	KAMILA ROCHA DE SOUZA DOS REIS	10.266.923-1 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
63.	KELLEN RAIANE DOS SANTOS	12.485.396-6 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2018/2019
64.	LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA	5.776.126-1 SSP-PR	Saúde	TECNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
65.	LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO	8.281.028-5 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2019/2020
66.	LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA	10.727.122-8 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
67.	LUCILIA MORENO DE CAMARGO	3.662.214-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
68.	LUCINEIA GARBELINI VIANA	8.702.155-6 SSP-RJ	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
69.	LUZINETE APARECIDA MANTOVANI	7.397.666-9 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
70.	MARCELO DE JORGE AMORIM JUNIOR	13.145.127-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018
71.	MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO	10.250.176-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
72.	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	9.392.540-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
73.	MARIA DE FATIMA DA SILVA	7.763.090-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
74.	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	6.972.337-3 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2018/2019
75.	MARIA DE LOURDES GIANINI	4.308.462-3 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE SOCIAL	2017/2018
76.	MARIA ELENA MARTINS DIEGUES	11.261.581-0 SSP-PR	Saúde	MEDICO CLINICO GERAL	209/2020
77.	MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA	18.130.717-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
78.	MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA	3.585.500 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018
79.	MARIANE LIMA DE SOUZA	9.817.034-0 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO	2018/2019
80.	MARINA KAMIJI DE SOUZA	3.021.110-3 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018
81.	MARINA SATI AIZAWA	24.803.526-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
82.	MARINALVA APARECIDA BATISTA GOMES DOS SANTOS	9.346.089-8 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2019/2020
83.	MARLI APARECIDA ARAUJO DA COSTA	6.993.971-6 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2018/2019
84.	MAYARA APARECIDA TEIXEIRA	9.994.455-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
85.	MICHELE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	12.903.209-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
86.	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	10.190.179-3 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO	2018/2019
87.	MIRIAM ALVES OLIVEIRA	4.292.897-6 SSP-PR	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2019/2020
88.	MIRIAN CRISTIAN RUFINO	8.564.320-7 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO	2018/2019
89.	NATANE JORDÃO DE BARROS	9.793.206-9 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
90.	ODETE GRECIA SANTANA SILVA	8.097.669-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
91.	OEISI DINIZ LINO	9.780.236-0 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
92.	OLINDA LEITE DE SOUZA	34.416.183-3 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020
93.	PATRICIA MAZETO FEITOSA DAMASIO	8.002.506-8 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020
94.	PRISCILA DA SILVA MARIA	12.890.788-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
95.	PRISCILA LUIZ DA SILVA	7.309.813-0 SSP-PR	Saúde	ENFERMEIRO (A)	2018/2019
96.	RAFAELA PASSAGLIA CABRERA	13.577.247-0 SESP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
97.	REJANE TEREZINHA RECKZIEGEL BERTOLIN	8.370.093-9 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
98.	ROBERTA HARATA DE ALMEIDA	25.573.456-6 SSP-SP	Saúde	AUX.SERVICOS GERAIS	2019/2020
99.	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	6.837.497-9SSP-SP	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
100.	ROSANGELA BARBOSA PEREIRA	36.846.868-1 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
101.	ROSELAINE AMADEU PEREIRA	6.679.957-3 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
102.	ROSELI COSTA ROSA	9.585.115-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
103.	ROSELI TEIXEIRA BUZINARO	6.154.316-3 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
104.	SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE	12.559.233-3 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
105.	SELMA DA SILVA MILLE GONÇALVES	8.764.187-2 SSP-SC	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
106.	SIDNEIA QUERINO NALIN DA SILVA	8.263.002-3 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
107.	SIMONE FEITOSA MOURA ALVES	10.383.912-2 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2018/2019
108.	SIMONE TORINO CHAVES	8.628.688-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
109.	SOLANGE FERREIRA CABRAL	30.757.953-0 SSP-SP	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
110.	SONIA MARTINS MACHADO SIMAO	6.028.134-3 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020
111.	SUZANA MACHADO DE SOUSA	9.666.992-5 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
112.	SUZANE VIANA DO NASCIMENTO	9.072.129-1 SSP-PR	Saúde	NUTRICIONISTA	2018/2019
113.	TAIOMARA DAIANE DOS SANTOS FONGUETTO	10.040.213-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018
114.	THAYENI DO NASCIMENTO NIZ	9.889.238-9 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019
115.	VANESSA DA SILVA COSTA	10.204.559-9 SSP-PR	Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
116.	VERIDIANA DE BRITO	9.192.280-0 SESP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
117.	WAGNER BUTARELLO	8.500.155-8 SESP-PR	Saúde	MOTORISTA I	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.086/2019
Concede férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, nos respectivos períodos concessivos, considerando o art. 139 §§ 1°, 2° e 3 ° da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o Decreto n° 251 de 09 de outubro de 2019:
• De 26 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ABIGAIR CAMPANHOLI DA SIVA	6.243.003-6 SSP-PR	Saúde	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2017/2018
02	ADRIANA RODRIGUES GOMES RANGEL	9.210.249-1 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
03	AGNES GUEDES DE LIVIO	6.712.041-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
04	ALDREY BEZINA	8.751.786-1 SSP-PR	Saúde	AUX. ADMINISTRATIVO	2019/2020
05	ALESSANDRA MIDORI MIYAMOTO	5.859.485-7 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2018/2019
06	ALESSANDRA FERREIRA	8.689.947-7 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
07	ALEXSANDER FELIPE DA SILVA	13.949.068-9 SSP-PR	Saúde	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2020
08	ALYSON HENRIQUE ALVES	6.740.592-7 SSP-PR	Saúde	AUX. ASMINISTRATIVO	2017/2018
09	AMANDHA LARA	7.763.772-9 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2018/2019
10	ANA CLARA LOURENÇO FERREIRA DA CRUZ	14.133.712-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
11	ANDERSON KLEBER DIAS DE ALMEIDA	6.639.941-9 SSP -PR	Saúde	DENTISTA	2018/2019
12	ANDREIA DE GIULI ANTONELO	7.177.866-5 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
13	ANDREIA PATRICIA LEMBI CORRER	7.893.297-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2019/2020
14	ANTHINEIA RUTHIS SELICANI	4.121.221-7 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
15	APARECIDA LOPES	3.992.392-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019
16	BEATRIZ XAVIER AMERICO	4.068.704-1 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
17	CAMILA REVESSO DA SILVA	8.284.981-5 SSP-PR	Saúde	FARMACEUTICO	2018/2019
18	CATARINA FELIX DE ALMEIDA AZEVEDO	8.675.010-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
19	CELMA AZEVEDO LEITE	847.932 SSP-NS	Saúde	ENFERMEIRA	2018/2019
20	CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM	9.638.798-9 SSP-PR	Saúde	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2020
21	CINTHIA DA SILVA CHIODI	8.310.852-5 SSP -PR	Saúde	PSICOLOGO	2018/2019
22	CLAÚDIA ANDREIA VENCIGUERRA	6.374.209-0 SSP-PR	Saúde	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2018/2019
23	CLAUDINEIA DA SILVA MINCACHE	5.897.533-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
24	CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO	5.667.706-2 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019
25	CLEONICE DA SILVA	6.059.544-5 SSP -PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2018
26	CREIDE JOSE FERREIRA FAQUINI	5.670.255-5 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
27	CRISTIANE FERNANDES DE MELLO VILLELA	7.037.099-9 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
31	CRISTIANE RIBEIRO BARROS	8.297.426-1SSP -PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
32	DAMARES SANTOS DE LIRO	3.406.623-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2019/2020
33	DANIELA BATISTA RAVAZZI	6.414.075-2 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2018/2019
34	DANIELA LONDERO SILVA BATISTI	6.054.502-2 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
35	DENISE VIEIRA DA SILVA	7.381.227-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
36	DEVANIRA OLIVEIRA DA SILVA	3.819.699-5 SSP -PR	Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020
37	DORALICE DOS SANTOS COSTA	5.080.042-3 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2019/2020
38	DULCILENE VISCARDI	5.185.365-2 SSP-PR	Saúde	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
39	EDNA COUTO OLIVEIRA	7.540.128-0 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
40	EDSON BRITO MANUEL	721.824 -PR	Saúde	MEDICO	2019/2020
41	EDUARDO ALBERTO DE LIMA	8.109.278-8 SSP -PR	Saúde	FISIOTERAPEUTA	2019/2020
42	EDUARDO BASSIT HARUANI	3.430.259-6 SSP-PR	Saúde	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2018/2019
43	ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA	8.094.338-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	2019/2020
44	ELIANE ELIANE BORSATO DE ANDRADE LOPES	6.376.173-7 SSP-PR	Saúde	AGANETE COMUNITARIO DE SAÚDE	2018/2019
45	ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS	7.020.554-8-PR	Saúde	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2019/2020
46	ELIANE DE FATIMA LOPES DE DEUS	5.601.322-8 SSP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
47	ELIUDE BARONI MAZIERI	4.263.562-6 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2018/2019
48	KELLY SILENE CURIONI ESTEVES AMARAL	4.998.053-1 -PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
49	LIDIO JOSE CARRETERO RAMALHO	3.995.280-7 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
50	LILIAN CARLA EVANGELISTA GUIMARAES	6.843.652-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
51	LILIAN MEREGE VARGAS FURLANETO	917.184-3 -PR	Saúde	PSICOLOGO	2017/2018
52	LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	5.636.640-7 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018
53	LUZIA ROGERIO RODRIGUES	2.103.037-6 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
54	LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO	8.510.971-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
55	MARCIA CLIVATI DA SILVA	3.493.540-8 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
56	MARCIA PEREIRA MARTINS BARBOZA	6.956.969-2 -PR	Saúde	AUX. DE CONSUL. DENTARIO	2017/2018
57	MARCIO RIVA DOS SANTOS	7.629.608-1 SSP-PR	Saúde	AUX. ADMINISTRATIVO	2017/2018
58	MARIA APARECIDA LISBOA SILVA	17.377.384 -PR	Saúde	AGENT. CONTR. E COMB. END.	2018/2019
59	MARIA DA GLORIA SOUZA	272.654 -PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2017/2018
60	MARIA DE FATIMA GIBI	1.351.261 -PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
61	MARIA DE FATIMA VEIGA	3.303.049-5 -PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2018/2019
62	MARIA ELZA DE OLIVEIRA DOS REIS	3.990.187-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUM. DE SAÚDE	2018/2019
63	MARIA HELENA SAUER	20.985.774 -PR	Saúde	FONOAUDIOLOGA	2018/2019
64	MARIA INES EVANGELISTA FELIX	6.298.289-6 -PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2018/2019
65	MARIA ISABEL FLORIANO	8.290.539-1 SSP-PR	Saúde	ENFERMAGEM	2017/2018
66	MARIA VILANI GONÇALVES	4.452.257-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
67	MARILDA OSVALDO DA SILVA	3.320.010-2 SSP-PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2017/2018
68	MARINETE ROSA	28.000.406-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUM. DE SAÚDE	2017/2018
69	MARLENE STABILE	5.007.086-7 -PR	Saúde	AUX. DE ENFERMAGEM	2018/2019
70	MICHELLE GUEDES DE LIVIO	8.424.284-5 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
71	MILENE APARECIDA BUGANEME LEITE	4.874.243-2 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
72	NAIRA NERI SANTANA	8.504.320-0 SSP-PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
73	NAIR NEIDE SOARES	1.271.524 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
74	NEILA MARIA FERNANDES DA SILVA	4.691.628-0 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
75	NEUSA CARDOSO REMDE	5.086.611-4 -PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
76	NOEL GONÇALVES	1.814.386 -PR	Saúde	MOTORISTA I	2017/2018
77	PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI	1.961.841-2 -PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
78	RAQUEL CRISTINA CAZARIN GARCIA	4.991.164-5 -PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
79	REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA	3.092.065-1 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
80	RENATA CAMPOS BICUDO FERREIRA	6.517.470-7 SSP-SP	Saúde	ENFERMEIRO	2017/2018
81	ROSA DE FATIMA RIBEIRO LIMA	6.038.586-6 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
82	ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI	7.342.560-3 SESP-PR	Saúde	AUX. DE CONSUL. DENTARIO	2017/2018
83	ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR	5.121.918-0 SESP-PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018
84	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	7.263.493-4 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
85	ROSY MARIA LOURENÇATO DA SILVA	1.204.025-8 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2018/2019
86	RUTH CORREA ALVES RUIZ	6.394.890-0 -PR	Saúde	AUX CONSULT DENTARIO	2018/2019
87	RUTH DE LIMA FEITOZA ANDRADE	3.993.883-9 SSP-PR	Saúde	PROFESSOR EDUC FISICA	2017/2018
88	SAMANTHA MORENO PRIETO	5.221.446-7 -PR	Saúde	DENTISTA	2017/2018
89	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	4.574.758-1 -PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018
90	SANDRA JURACI DE MORAIS	4.084.458-9 -PR	Saúde	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018
91	SANSAO RODRIGUES DOS SANTOS	4.375.901-9 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
92	SIDNEI BERALDO	5.101.258-5 -PR	Saúde	EDUCADOR EM SANEAMENTO	2017/2018
93	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	5.891.131-3 SSP-PR	Saúde	AGENTE COMUNIT SAUDE	2017/2018
94	SUELY MARIKO WATANABE	3.073.446-7 -PR	Saúde	FONOAUDIOLOGO	2017/2018
95	UMBILINA APARECIDA DE LIMA	4.710.947-7 SSP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

EDITAL Nº 87
De 18/12/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76/2019.
O Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 76/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 495, de 07/11/2019;
RESOLVE
DIVULGAR o Resultado Final para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: a) Agente Administrativo; b) Agente Comunitário de Saúde; c) Agente de Endemias; d) Agente de Saúde; e) Auxiliar de Consultório Dentário; f) Auxiliar de Enfermagem; g) Auxiliar de Serviços Gerais-feminino; h) Auxiliar de Serviços Gerais-masculino i) Coveiro; j) Eletricista; k) Mecânico Oficial; l) Motorista; m) Operador de Máquinas; n) Pedreiro; o) Técnico em Vigilância Sanitária e p) Tratorista, como segue:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
055	Renata Fabrícia de Andrade Cantuarios	035.154.709-64	52		1º
049	Graciele Lino Vicente	049.153.619-42	51	24/02/1984	2º
086	Naiara Gomes da Silva	066.448.019-51	51	11/06/1990	3º
085	Karina de Fátima Gonçalves	075.049.749-19	45		4º
051	Cristiana Carmona da Silva Peres	032.216.129-07	28	02/11/1978	5º
075	Denise Avelino da Silva Fattore	040.574.129-48	28	03/06/1983	6º
054	Adelaine Teixeira Pessuto Ferraro	055.929.469-70	27	28/05/1987	7º
008	Dejair Zeferino da Silva	072.054.409-20	27	01/01/1990	8º
030	Dyego Laurindo de Oliveira	026.792.519-03	26	24/01/1981	9º
013	Maria Rosa da Silva Burgo	032.782.409-36	26	15/09/1982	10º
089	Sandra Mara Trombeta	044.340.009-18	26	24/12/1983	11º
026	Jéssica Caroline Casarotto	079.979.139-39	25	18/05/1992	12º
022	Regiane Rebelo	365.515.338-41	25	05/09/1994	13º
027	Isabela Xavier Bidóia	106.676.789-05	25	01/07/1996	14º
016	Adriana Aparecida Agaravatto Soares	041.974.009-00	24		15º
035	Claudinéia Zangalli	059.286.019-13	22	10/10/1986	16º
059	Gabriela de Medeiros Glisotte Santiago	089.046.999-75	22	23/05/1995	17º
088	Adriane dos Santos Lanconi Teixeira	089.711.119-25	21		18º
020	Jesieli de Andrade Medeiros	078.202.799-74	20	04/12/1991	19º
079	Matheus Henrique Schlemper Amarante	109.552.589-10	20	28/11/1998	20º
012	Rosangela Maria Bonelli Firmino	537.548.401-34	19	20/06/1971	21º
061	Luisa Ferreira	063.418.879-81	19	23/04/1988	22º
073	Barbara Evelin Alves Ulmer	066.135.939-58	19	09/11/1989	23º
068	Keli Rosianei dos Santos	072.027.449-45	19	26/01/1990	24º
064	**Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	18	08/02/1997	25º
077	Nilza Aparecida dos Santos	726.717.859-68	18	26/07/1968	26º
070	Vanderléia de Sá	031.922.369-81	18	16/07/1979	27º
097	Simone dos Santos Santana	053.538.089-59	18	19/02/1985	28º
071	Cleide Meiriele Gonçalves	061.857.719-00	18	24/02/1986	29º
091	Leandro Ferreira de Andrade	065.060.529-29	18	11/04/1992	30º
066	Tiago Rodrigues Dias	083.657.889-93	18	13/07/1992	31º
019	Caroline Vicentini Giroto	089.559.769-17	18	04/03/1994	32º
010	Luciano de Moraes	096.650.669-35	18	25/09/1994	33º
078	Sarah Loianne Claudino	084.941.839-90	18	22/01/1995	34º
062	Adrielli Bezerra de Oliveira	098.593.689-45	18	16/05/1995	35º
038	Aline Candido da Silva	092.232.189-26	18	02/06/1995	36º
065	Alan Dell Arciprete	088.254.389-07	18	25/11/1995	37º
069	Fernanda Vilela de Melo	069.006.189-79	18	04/03/1997	38º
036	Caroline Candido da Silva	111.521.049-18	18	12/11/1998	39º
060	Elizangela Vicencotti Patrício	040.204.689-74	11	05/07/1981	40º
083	Caren Raiane Lucas da Silva	103.196.079-17	11	24/07/1997	41º
072	**Josiane Mozer	070.475.449-50	10	14/04/1990	42º
057	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	10	02/11/1980	43º
094	Jose Antonio Alves Rodrigues	054.191.019-12	09	28/09/1982	44º
076	Renan Bruno Barion	044.299.609-84	09	07/01/1985	45º
095	Carla Lino da Silva Oliveira	058.155.709-31	09	20/04/1987	46º
045	Pâmela Eduarda Rezende Borba	101.383.449-65	08		47º
042	Daniela Aparecida Trindade	367.685.858-19	07	14/10/1986	48º
009	Amanda do Carmo Jakubowski dos Santos	089.777.799-95	07	23/07/1993	49º
081	Jéssica Fonzar da Silva	074.862.109-16	07	16/12/1994	50º
028	Carlos Henrique Romão	091.800.339-38	06		51º
005	**Paulo Henrique Duarte da Silva	123.189.439-31	05	14/01/2000	52º
053	Jhuliene Negri	070.637.579-38	05	17/12/1993	53º
080	Arnaldo Pereira de Carvalho	095.668.389-48	05	16/04/1995	54º
102	Gabriela de Melo Alves	102.120.289-44	05	10/05/1996	55º
039	Fabíula Lojor Novo	088.533.729-82	05	10/01/1999	56º
037	Jhenyffer Paula Girotto e Silva	109.372.759-48	05	07/04/1999	57º
014	Lucas Alves	110.153.409-54	05	08/02/2000	58º
052	Milênio da Rocha Marques	078.042.089-60	05	25/05/2000	59º
092	Tailine Antunes dos Santos	118.581.979-70	05	20/10/2000	60º
074	Pedro Henrique Mozer	109.309.339-07	05	01/04/2001	61º
096	Miquéias Diniz de Vasconcelos	089.559.779-99	04		62º
033	Évelyn Layla Olivieri	064.296.589-70	02	11/11/1987	63º
101	Patrique Herik Gil de Queiroz	107.069.879-26	02	01/07/1997	64º
056	Carla Alves Fúrio	095.329.699-77	02	09/08/1999	65º
046	Lorrany da Cunha Rangel Pereira	825.566.282-00	01		66º
034	Anderson Hermes do Carmo Silva	582.048.061-91	00	03/08/1975	67º
100	Anelise Hoffmann Wagner	942.791.790-34	00	16/08/1976	68º
001	Solange Moreira Gonçalves	028.370.499-30	00	01/09/1976	69º
025	Débora Elias	298.532.298-70	00	30/08/1981	70º
063	Cristiane Bardellin da Silva	305.127.698-77	00	16/03/1983	71º
043	Katia Cristine Martins Alvarenga	050.644.409-01	00	25/06/1984	72º
047	Jhennifer Negri	056.596.309-01	00	17/12/1986	73º
011	Elaine de Fátima Rodrigues de Oliveira	075.109.109-00	00	11/04/1989	74º
050	Iara Aparecida da Silva	383.727.778-02	00	26/07/1989	75º
099	Artur Alegria Alves	079.695.869-61	00	23/03/1990	76º
044	Mikaelly do Nascimento	069.594.929-20	00	30/08/1990	77º
003	Sabrina dos Santos	085.714.929-64	00	18/03/1992	78º
087	Vanderléia de Souza Abreu Previatti	085.575.029-40	00	15/05/1992	79º
048	Franciele Vasconcelos	092.445.189-02	00	23/10/1992	80º
084	Igor Ulilan Chiqueti Carmim	089.904.619-36	00	05/11/1992	81º
098	Allan Henrique Dalla Pria	091.342.759-40	00	08/02/1994	82º
067	Kevelyn Mayara de Castro	102.776.079-14	00	22/02/1995	83º
015	Kleide Lana dos Santos Vieira	023.135.572-60	00	09/07/1995	84º
090	Anderson de Lima Gouveia	101.038.459-76	00	05/03/1996	85º
018	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41	00	18/11/1996	86º
002	Leonan Gabriel Oliva	115.436.509-37	00	15/10/1997	87º
006	Francieli Fernandes Botelho	074.171.239-37	00	22/01/1998	88º
004	Patrícia da Silva Pereira	110.352.659-66	00	20/10/1998	89º
024	Claudia Carlos Paz de Lira	106.066.919-60	00	03/05/1999	90º
093	Camila Souza Gomes	118.975.179-80	00	06/07/1999	91º
082	Ester Trevisan dos Santos	101.065.349-04	00	29/07/1999	92º
007	Daniely Carvalho de Oliveira	112.434.999-58	00	11/09/1999	93º
058	Guilherme Eduardo Ueldes Paulino	101.176.949-24	00	27/03/2000	94º
023	Érica dos Santos Martins	114.346.619-54	00	06/05/2000	95º
032	Ana Caroline Barbosa Cassiano	095.159.989-56	00	18/07/2000	96º
040	Guilherme José Desani	078.698.239-02	00	10/12/2000	97º
021	Letícia Basso de Oliveira	113.531.489-63	00	14/01/2001	98º
017	Ana Carolina Honório Herreira	104.997.039-01	00	23/03/2001	99º
031	Ana Carolina Giacomini de Goes	126.128.239-64	00	31/05/2001	100º
029	João Vitor Ribeiro Daguano	122.672.599-66	00	23/06/2001	101º
041	Larissa Aparecida Fernandes de Lima	104.734.769-59	00	02/08/2001	102º

** - Portador de necessidades especiais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
007	Maria Jose Batista da Silva	052.814.429-45	18	10/11/1964	1º
014	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	18	10/12/1964	2º
006	Marlene Andrelina da Silva	771.423.909-30	18	10/04/1967	3º
011	Silvia Salete da Rocha Marques	025.823.069-08	18	22/11/1976	4º
009	Flavia Tais Bucioli da Silva	085.143.199-22	18	06/01/1990	5º
013	Fabiana Aparecida Bedetti	089.526.099-99	18	11/09/1993	6º
020	Ana Caroline Alves do Nascimento	108.810.999-37	18	19/10/1997	7º
017	Ivone Tonhi de Souza	810.653.889-34	05	26/01/1968	8º
005	Verônica David Rodrigues	069.967.809-93	05	16/08/1983	9º
018	Márcia Alves Biserra Santiago	058.097.269-09	05	07/10/1983	10º
008	Claudia Salete Alves do Nascimento	873.654.059-53	00	03/09/1971	11º
019	Célia Bezerra	885.348.989-87	00	29/03/1974	12º
003	Luciana Josefa de Freitas	036.966.299-79	00	23/01/1977	13º
016	Elnirdes Gomes de Araújo	297.803.838-16	00	13/03/1978	14º
010	Marinete Machado de Souza	336.786.458-79	00	25/04/1978	15º
002	Leila Cristina Trombeta	025.613.659-99	00	30/08/1978	16º
012	Jannes Nachtigal Souza	066.757.849-86	00	28/01/1987	17º
001	Gislaine Martins dos Santos Peres	070.293.139-09	00	19/07/1988	18º
004	Ruthe Fabrícia Souza da Silva	041.236.865-08	00	27/02/1990	19º
015	Valéria dos Santos Silva	087.074.039-33	00	13/02/1992	20º

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
004	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	18	16/07/1990	1º
005	Amanda Mendonça Palma	086.212.309-76	18	21/10/1993	2º
001	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	05		3º
007	Taiza Cristina Zippi	056.947.829-41	00	16/04/1987	4º
003	Nadieli Morato de Moura	065.198.899-38	00	20/05/1988	5º
006	Lenon Dalolio Camargo	074.784.959-58	00	05/06/1990	6º
008	Mateus de Almeida Farias	071.791.829-74	00	04/05/1995	7º
002	Jhonatan Lima Fonseca	111.546.149-48	00	07/12/1999	8º

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
029	Heloisa Fernanda Galvão	068.390.359-48	30		1º
026	Adriana Cristina Lopes da Silva	205.832.688-11	25	22/11/1973	2º
017	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	25	05/04/1976	3º
012	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	25	05/10/1993	4º
002	Maria de Fátima Oliveira	032.515.094-03	18		5º
027	Ana Carolina Soares	126.590.329-80	16		6º
004	Maria Guilhermina Mariano Pereira	027.021.379-11	11	26/04/1969	7º
001	Andréia Pereira dos Santos	267.933.658-51	11	12/01/1977	8º
013	Vanuza Aparecida Lima	033.142.229-80	11	23/01/1979	9º
008	Rosangela Duarte da Silva	052.427.849-03	11	14/02/1979	10º
035	Fabiano Pereira da Silva	037.941.719-77	11	08/02/1982	11º
015	Elisângela Aparecida Moreira Campos	045.646.959-16	11	15/04/1982	12º
021	Ana Paula Giacomini	044.380.099-52	11	14/06/1982	13º
020	Maria do Carmo Neres Pereira	337.146.328-16	11	18/02/1985	14º
018	Ana Paula de Sá Rodrigues	062.821.899-00	11	11/08/1985	15º
025	Lucinalva Lima Ferreira Bonfim	124.776.607-13	11	08/06/1987	16º
022	Josiane Gonçalves da Costa	073.140.959-06	11	10/07/1987	17º
030	Michael Douglas Esperança	087.490.659-80	11	16/10/1993	18º
016	Cristiane Cristianeli de Almeida	086.864.879-55	11	12/05/1995	19º
024	Ariane Sabino Pissutti	098.312.269-50	11	09/10/1995	20º
005	Mirian Braga Pires de Souza	101.199.719-33	11	03/06/1998	21º
032	Débora Tiemi Igarashi dos Santos	064.777.249-36	11	04/01/2000	22º
009	Vitória Talia da Silva Carvalho	121.490.859-41	11	15/05/2001	23º
010	Bianca Campos da Silva	128.084.609-70	11	08/10/2001	24º
023	Juliane Ramos de Almeida Rinaldi	082.017.399-14	02	22/07/1992	25º
011	Djannika Liége Del Moura Ramos	084.527.559-37	02	30/05/1994	26º
028	Marcela Ferreira de Souza Pereira	114.117.229-14	02	04/11/1999	27º
033	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04	00	22/01/1971	28º
006	Devair Ribelato Alves	018.383.229-90	00	30/11/1975	29º
034	Renata da Silva Cruz Gomes	342.492.368-03	00	07/05/1984	30º
036	Léia Maria de Souza	367.429.158-46	00	02/02/1989	31º
019	Eveli Meire Bernini de Almeida	091.566.559-08	00	28/03/1993	32º
007	Sabrina Duarte Zippi	108.648.259-00	00	28/06/1998	33º
003	Gabriely Saturno dos Santos	103.928.819-77	00	11/05/1999	34º
014	Miriam Nascimento Nicolau	121.353.599-98	00	16/09/1999	35º
031	Érica de Carvalho Borges Guedes	071.974.369-90	00	19/10/1999	36º

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
007	Karina Silva Spinelli	058.478.071-04	25		1º
016	Claudia Aparecida Martinelli Gonçalves	038.449.129-40	18		2º
001	Cristiane Pires Nicoli Gonçalves	360.840.118-02	16	27/12/1986	3º
019	Ana Carolina de Souza	117.425.559-50	16	12/06/2001	4º
015	Claudinéia Maria de Souza	015.950.339-63	12		5º
013	Márcia Cristina da Costa Silva	032.117.379-10	11	26/08/1979	6º
009	Daiana Rocha Bonfim Santos	007.274.421-98	11	22/11/1983	7º
002	Elaine Xavier Bezerra	061.095.779-10	11	26/06/1986	8º
006	Shirley Queiroz de Almeida Lino	078.302.509-28	11	08/01/1987	9º
020	Irene Elis de Oliveira	080.175.869-65	11	01/03/1987	10º
018	Andressa Aroalda da Silva Porto	074.403.179-63	11	14/08/1990	11º
010	Amanda Xavier Bidóia	084.537.049-96	11	18/05/1991	12º
012	Priscila Aparecida de Almeida	087.232.779-55	11	25/09/1993	13º
004	Mônica Maia de Souza	406.035.518-66	11	10/01/1994	14º
005	Bruna Fernandes de Almeida da Silva	094.557.919-51	11	24/01/1994	15º
014	Jaqueline Aparecida da Silva	095.008.459-03	11	17/09/1994	16º
017	Natália Bonelli Firmino	103.960.429-37	11	17/02/2000	17º
003	Géssica da Silva Gomes	127.279.579-98	11	23/06/2000	18º
008	Luciana Nunes Vieira dos Santos	182.907.468-73	02		19º
021	Andréia Aparecida da Silva	051.895.959-78	00	29/05/1985	20º
011	Geisa Paula Correia Ruiz	053.943.481-70	00	21/06/1994	21º

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
003	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	25		1º
001	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82	14		2º
010	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	11	20/03/1968	3º
014	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	11	14/09/1973	4º
011	Isaias Alves dos Santos	251.358.958-09	11	19/01/1975	5º
012	Eliane Cristina da Silva Marcucci	225.111.428-99	11	30/06/1983	6º
013	Fabiano dos Santos	051.764.319-71	11	29/12/1983	7º
006	Juliana Aparecida Genrique	061.245.679-03	11	18/08/1988	8º
015	Elianai Débora de Oliveira Rabelo Monteiro	089.133.499-81	11	04/07/1991	9º
002	Daniela Aparecida dos Santos	072.027.709-46	11	21/09/1991	10º
004	Jucilaine Alves dos Santos	100.563.959-06	11	29/04/1995	11º
007	Beatriz Santiago Fernandes	095.131.379-70	11	04/09/1997	12º
005	Liliane Vieira de Almeida	112.398.639-85	11	15/04/1998	13º
009	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	11	03/05/1999	14º
008	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80	11	27/05/2000	15º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
065	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69	77		1º
108	Maria Calisto	974.122.609-87	49		2º
078	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	47	23//04/1993	3º
037	Joice Daniele Pereira Brites	091.680.519-05	47	23/03/1995	4º
072	Maria Márcia Góis	868.482.671-04	45	05/12/1972	5º
006	Vanessa Cristiane da Silva	319.505.208-38	45	18/08/1980	6º
116	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80	43		7º
084	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98	40		8º
119	Simone Aparecida de Almeida dos Santos	049.786.199-20	39		9º
064	Jaqueline Fernanda Gil	050.942.289-60	35	31/01/1981	10º
073	Claudia Cristina dos Santos Rodrigues	041.981.109-56	35	13/11/1982	11º
118	Camila Bazarello Santana	066.266.509-04	35	14/02/1988	12º
055	Gedalva de Araujo Regis	034.697.549-26	34	10/06/1971	13º
024	Célia Ivani Eberts	030.720.039-63	34	16/07/1978	14º
052	Maria Aparecida da Silva Batista	115.224.678-07	33	03/01/1968	15º
057	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	33	01/01/1969	16º
040	Lindalva Marlier Pereira	057.228.639-20	33	07/01/1969	17º
044	Divanete Teixeira de Araujo	028.170.649-25	33	27/03/1979	18º
063	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44	33	07/08/1986	19º
054	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	33	04/06/1988	20º
043	Amanda Lucia de Jesus	091.768.269-61	33	20/07/1994	21º
128	Gabriela Cardoso de Sá	105.517.739-60	33	21/07/1999	22º
067	Clarice Radael da Silva	022.621.109-64	32	14/09/1971	23º
011	Lucilene Martins Pereira	022.157.829-35	32	23/11/1972	24º
081	Ecrislaini Aparecida Santos de Lima	066.555.179-74	32	10/01/1989	25º
070	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56	31		26º
042	Eliane Giopato Christofolli	809.948.149-68	30	24/07/1968	27º
046	Ilda Barbosa de Oliveira	937.377.009-82	30	24/06/1972	28º
025	Ana Paula da Silva	224.020.838-40	30	17/11/1984	29º
106	Lourdes Pereira dos Santos da Silva	467.421.239-15	29	06/07/1958	30º
026	Cristiane dos Santos Lima Fonseca	040.431.889-43	29	14/12/1980	31º
058	Maria Lucia Pereira dos Santos	911.488.809-25	28	10/05/1966	32º
097	Simone Felício da Silva	077.886.879-60	28	05/06/1989	33º
083	Maria Elisa Torres Miranda	975.188.839-53	27	08/02/1970	34º
092	Cleonice Muniz dos Santos	897.090.719-04	27	23/12/1972	35º
071	Pítia da Silva Trindade	263.459.678-23	27	14/12/1976	36º
102	Nilda Alves Biserra	046.792.959-96	27	09/06/1977	37º
031	Elisângela de Santana da Silva	045.646.059-41	27	13/12/1982	38º
117	Elisângela Coelho da Silva Carrasco	049.151.909-51	27	06/10/1983	39º
048	Daiane Cristina Bressane	057.608.049-79	27	20/04/1986	40º
014	Marcela de Souza	057.228.749-65	26	06/08/1985	41º
080	Ecrisléia Santos de Lima	083.092.579-10	26	28/11/1991	42º
036	Aline Costa da Silva	427.966.668-75	26	25/04/1994	43º
053	Maria Carolina da Silva Porto	094.190.519-51	26	10/05/1995	44º
030	Regina Aparecida Filardo	856.078.609-06	25	03/03/1965	45º
113	Márcia Barbosa Garcia	602.284.239-53	25	12/03/1965	46º
105	Luiza Aparecida de Almeida	004.631.609-40	25	02/06/1971	47º
047	Edinéia Aparecida da Silva	017.998.099-86	25	18/01/1974	48º
066	Marinez Ruiz Azzi	023.968.129-04	25	15/05/1974	49º
062	Nair Bento	040.596.829-93	25	28/01/1977	50º
127	Marilza Ferreira de Souza Brégola	021.728.839-13	25	20/06/1977	51º
059	Helena Junia de Oliveira Modesto	752.683.022-72	25	25/01/1978	52º
033	Claudia Valéria Rodrigues	060.754.589-56	25	02/02/1978	53º
091	Márcia Gomes Mascaroz	272.216.618-63	25	05/06/1978	54º
095	Sidnéia Aparecida Rico	029.465.029-61	25	30/07/1979	55º
122	Angélica Jorge da Silva Gomes	040.670.759-60	25	17/07/1981	56º
008	Vera Buzato de Amorim	038.716.949-08	25	23/09/1981	57º
099	Simone José Vieira	078.088.209-11	25	10/08/1983	58º
077	Eunice Neiva Aguiar	322.505.578-61	25	10/08/1984	59º
068	Patrícia Daniele Giacomini	055.219.379-86	25	15/10/1984	60º
123	Sandra dos Santos Faria	060.638.719-69	25	05/04/1986	61º
104	Gisleine Silva de Andrade	066.225.899-17	25	08/04/1987	62º
086	Elaine Galvão dos Santos	087.945.349-42	25	09/09/1987	63º
103	Aline Sanches Marques	072.477.909-46	25	01/11/1988	64º
001	Ana Claudia da Silva Porto Batista	074.066.089-69	25	10/12/1989	65º
038	Juliete Leão da Silva	073.080.459-35	25	08/04/1990	66º
090	Fernanda Franciele de Souza Silva Santos	084.568.709-35	25	06/05/1990	67º
120	Ângela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80	25	24/07/1990	68º
089	Silvana Severo dos Santos	081.880.349-59	25	02/03/1992	69º
069	Roseli Leão	071.308.839-79	25	24/09/1992	70º
027	Luana Domingues da Silva	098.434.799-20	25	27/07/1995	71º
015	Fabiana da Silva	080.184.529-70	25	11/08/1995	72º
110	Gabriela Aparecida da Silva	103.509.639-08	25	21/09/1997	73º
111	Fernanda Tolentino dos Santos	105.192.429-47	25	05/05/1998	74º
100	Daiane da Silva Alexandre	123.640.159-01	25	06/08/1998	75º
032	Amanda dos Santos Silva	095.106.589-01	25	14/09/1998	76º
056	Graziele dos Santos Silva	095.071.149-71	25	15/06/1999	77º
079	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79	25	04/01/2001	78º
061	Francine Christofolli	081.673.909-93	24		79º
020	Gislaine Maria da Silva	287.192.458-90	21	05/03/1980	80º
034	Cirlene Nicolassi da Rocha	067.103.829-07	21	18/06/1980	81º
093	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60	19		82º
039	Aparecida dos Santos Silva	150.011.518-56	18	04/06/1966	83º
023	Regina Célia Rodrigues da Silva	024.573.919-03	18	01/03/1976	84º
035	Josiane Ruas de Abreu	078.715.159-93	16	13/03/1988	85º
049	Aline Martins do Nascimento	083.287.669-06	16	07/03/1991	86º
004	Maria Aparecida dos Santos Silva	093.585.839-32	16	16/06/1997	87º
121	Daniele Karine Rodigues Felix	122.956.609-04	16	07/12/1997	88º
005	Thais dos Santos Silva	093.585.849-04	16	06/07/1998	89º
019	Eduarda de Lima Rabelo	117.353.749-03	16	08/07/1998	90º
114	Jennifer de Cássia Moreira Ferreira	115.108.159-02	16	25/09/1998	91º
045	Adriana de Souza Cristianeli	036.952.269-94	14	28/08/1982	92º
022	Janaína da Silva	011.380.349-40	14	18/02/1985	93º
007	Raquel Pedroso	090.055.619-63	14	14/08/1992	94º
028	Patrícia Felício da Silva	052.715.349-44	12	31/08/1991	95º
115	Maria Aparecida da Silva	024.330.099-95	11	19/08/1967	96º
096	Fernanda dos Santos Felício Radael	061.613.639-09	11	26/04/1986	97º
088	Juliana Fernandes de Almeida	110.119.059-06	11	07/04/1988	98º
002	Aline da Silva Marques	075.260.819-33	11	03/04/1989	99º
012	Cristina Ferreira da Silva	074.666.919-43	11	22/09/1989	100º
021	Edilene de Souza Francisco	101.488.519-16	11	27/01/1993	101º
112	Ivonete Lima Tolentino	037.944.779-79	08		102º
010	Nair Aparecida Domingues Aragão	037.783.019-42	07	09/02/1969	103º
082	Marli Carvalho Dias	062.261.209-32	07	20/02/1983	104º
074	Cleuza Fausto de Freitas	911.490.459-49	05		105º
124	Neide Ferreira Venâncio da Silva	041.981.099-40	04	08/03/1978	106º
029	Eliete Manoel	041.663.431-14	04	03/06/1983	107º
098	Francisca Fernandes de Holanda	131.654.048-01	03	10/10/1963	108º
075	Olga de Morais	041.675.349-32	03	16/04/1981	109º
009	Simone Coimbra dos Santos	078.443.719-00	03	07/08/1987	110º
125	Valdinéia Aparecida Santos	140.425.058-13	02	19/07/1964	111º
017	Eli Soares de Lima	065.196.859-33	02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana

LEI Nº 1.959 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.
Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. metas fiscais
II. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. das despesas com pessoal
VII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII. da seguridade social.
IX. do anexo de riscos fiscais
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.
§ 2º. Os valores da coluna «% PIB» serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 286/2019-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.
II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri¬butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.
Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão das receitas, nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subseqüentes.
Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.
IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 24. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001,Portaria Interministerial 05/2015 - STN e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
§ único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.
Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 05(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.
Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e meio ambiente e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade.
Art.35. Consideram como irrelevantes, para efeito do § 3º do artigo 16 de Lei Complementar 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43. No exercício de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivos e legislativos do Município, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
§ 1º O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica
§ 2º Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações na estrutura e composição dos cargos, empregos e funções, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação de pessoal ou admissão até o limite de vagas estipulado na respectiva estrutura.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o «34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização».
VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 47. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 48. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 49. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 50. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 51. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 52. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 53. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 54. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II- As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 55. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 56. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.
Art. 57. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.
VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica sobre responsabilidade do Poder Executivo, incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, a Proposta orçamentária do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dividas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 59. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 10ª edição da Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, da Secretaria do Tesouro nacional.
Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica,
Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Objetivo : Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao sesempenho das atividades legislativa municipal
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001 Outras Unidades e Medidas		90		1.500.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente : OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento imediato Poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003 Outras Unidades e Medidas		A	95	456.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente : NILSON CARDOSO DE SOUZA CPF:779.882.649-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003 Metros Quadrados		P	90	100.000,00

Descrição: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente : OSMAR BERTON CPF:323.612.469-53
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento imediato Poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Colaborar para aprimoramento dos processos de planejamento, organização, direção e controle das ações realizadas pelo governo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas	A	95	133.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas	A	95	262.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Pessoas	A	95	87.000,00

Descrição: MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6017	Pessoas		95	320.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Percentual	5,86	0,00
Taxa de Alfabetismo - 7 a 14 anos	Percentual	98	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6019	Pessoas		95	368.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6020	Pessoas		95	1.320.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6021	Pessoas		95	240.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5005	Unidade		95	160.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6022	Pessoas		95	362.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5006	Metros Quadrados		90	250.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6023	Pessoas		95	666.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6024	Pessoas		95	178.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6025	Pessoas		95	240.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6026	Pessoas		95	590.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6027	Pessoas		95	97.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6028	Pessoas		95	142.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6029	Outras Unidades e Medidas		95	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6030	Outras Unidades e Medidas		95	227.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6018	Pessoas		95	1.086.350,00

Descrição: MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6031	Pessoas		95	536.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6032	Pessoas		95	125.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6033	Pessoas		95	162.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6034	Pessoas		95	1.105.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6035	Pessoas		95	153.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6036	Pessoas		95	219.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6037	Pessoas		95	305.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6038	Pessoas		95	81.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6039	Pessoas		95	178.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041	Pessoas	A	95	80.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2042	Pessoas		90	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações voltadas ao processo pedagógico com a inclusão de crianças na escola e capacitação no processo pedagógico proporcionando-lhes oportunidade para promover seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6043	Pessoas	A	95	56.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6044	Pessoas	A	95	211.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 002 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0006 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo : Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos munícipes.

Gerente :

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir que os caracteristicas locais e regionais cultivadas pelos munícipes, tais como crenças, hábitos, conhecimentos e costumes possam ser guardadas e mantidas, visando transmiti-las as próximas gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Outras Unidades e Medidas		90	197.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1009	Metro Quadrado	P	90	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 003 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo : Promover o esporte e o lazer, junto com a comunidade, agindo implicitamente de forma preventiva e educacional. Fazer do esporte e do lazer um instrumento de socialização em prol de uma melhor qualidade social de vida.

Gerente : GILBRAN SÓLCIA CPF:033.369.009-56

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover qualidade de vida a população, através do incentivo a realização de práticas esportivas e de lazer, buscando auxiliar o desenvolvimento físico e mental dos cidadões.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1010	Unidade	P	90	50.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1011	Unidade	P	95	280.000,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1012	Metros Quadrados	P	90	10.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Outras Unidades e Medidas		95	409.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047	Outras Unidades e Medidas		95	389.000,00

Descrição: COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2048	Outras Unidades e Medidas	A	90	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1014	Unidade	P	90	90.200,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1015	Metro Quadrado	P	90	470.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057	Outras Unidades e Medidas	A	90	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - MENTES BRILHANTES

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049	Pessoas	A	95	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2098	Pessoas		95	2.074.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099	Pessoas		95	1.512.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061	Pessoas	A	95	1.198.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Outras Unidades e Medidas	A	95	153.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2120	Pessoas		95	3.241.498,00

Descrição: MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063	Pessoas	A	95	523.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2097	Pessoas		90	100.000,00

Descrição: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064	Outras Unidades e Medidas		90	243.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2065	Outras Unidades e Medidas	A	90	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIG

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente : PATRICIA APARECIDA MACEDO CPF:028.456.509-14

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Garantir assistência a saúde aos municipes, buscando aprimorar o estado de saúde da população local atraves da prestação de serviços orientados ao desenvolvimento e munutenção da qualidade de saúde dos usuários atendidos pela rede municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2066	Outras Unidades e Medidas	A	95	202.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente : LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do municipio, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionados, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2067	Pessoas		95	1.400.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente : LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Desenvolver e aprimorar a estrutura urbana do municipio, visando ofertar melhores condições ao desenvolvimento das ações relacionados, a moradia, trabalho, saúde, educação, segurança e outros setores econômicos e sociais da comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1018	Pessoas	P	90	80.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0010 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para oferta de serviços urbanos integrados com a demanda da sociedade.

Gerente : LUCIANO PEDRO DA SILVA CPF:616.448.899-00

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Aprimorar e desenvolver estado de conservação da malha rodoviária do município, visando dar subsídio a realização das atividades civis da comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Inexistente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana

LEI Nº 1.958 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei 1.867 de 18 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício de 2020, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os anexos da lei nº 1.867, de 18 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos, integrantes da presente Lei.
Parágrafo único. As alterações propostas abrangem o exercício de 2020.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	23.109.069,67	26.575.483,24	30.186.661,70	37.272.758,00	41.045.100,00	45.974.220,00	48.238.300,00	53.619.986,07
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-73.476,07	-96.440,56	-98.709,63	-107.800,00	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-154.433,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.811.123,12	-3.052.794,04	-3.494.765,41	-4.353.000,00	-4.692.000,00	-5.153.520,00	-5.596.000,00	-5.905.481,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-42.306,11	-1.415.810,18	-336.230,82	-88.900,00	-51.000,00	-51.200,00	-47.900,00	-64.233,87
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.968.172,72	3.111.706,64	3.120.882,19	3.297.700,00	3.603.600,00	3.746.920,00	3.532.500,00	4.356.566,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-73.476,07	-96.440,56	-98.709,63	-107.800,00	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-154.433,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-42.306,11	-1.415.810,18	-336.230,82	-88.800,00	-50.900,00	-51.100,00	-47.800,00	-64.108,87
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.111.094,36	1.248.446,60	2.086.476,59	1.673.000,00	2.110.000,00	2.374.000,00	2.239.600,00	2.564.887,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-62.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-89.939,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-30.271,62	-234.883,72	-112.309,45	-32.200,00	-27.200,00	-28.200,00	-17.500,00	-34.258,02
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	544.200,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	544.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	544.200,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	544.200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	174.623,13	201.950,88	309.983,60	290.000,00	430.000,00	450.000,00	500.000,00	507.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.843,88	13.806,01	15.253,35	19.000,00	31.000,00	60.000,00	70.000,00	37.200,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	923.627,35	1.032.689,71	1.761.239,64	1.364.000,00	1.649.000,00	1.864.000,00	1.669.600,00	2.020.687,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-62.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-89.939,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-30.271,62	-234.883,72	-112.309,45	-32.200,00	-27.200,00	-28.200,00	-17.500,00	-34.258,02
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	722.843,81	876.225,89	1.518.935,52	1.087.000,00	1.082.000,00	1.397.000,00	1.207.000,00	1.319.270,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-60.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-88.681,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-19.885,44	-221.171,09	-86.456,09	-21.100,00	-20.100,00	-20.100,00	-9.100,00	-25.317,02
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	384.685,53	431.923,46	561.893,66	685.000,00	680.000,00	745.000,00	705.000,00	796.750,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-60.200,00	-70.200,00	-70.200,00	-70.200,00	-88.430,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-7.453,53	-22.106,09	-13.441,28	-18.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-7.000,00	-20.154,02
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	249.526,62	347.076,50	396.040,61	500.000,00	500.000,00	540.000,00	540.000,00	570.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-39.352,86	-54.314,19	-57.587,73	-60.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-88.179,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-7.297,56	-17.653,85	-10.717,75	-12.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-5.000,00	-12.597,02
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	935,33	1.452,45	3.758,17	5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	6.299,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.573,81	41.163,30	78.981,10	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00	107.076,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2,84	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-251,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-155,97	-4.452,24	-2.723,53	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-7.557,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.649,77	42.231,21	83.113,78	95.000,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	113.375,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	338.158,28	444.302,43	957.041,86	402.000,00	402.000,00	652.000,00	502.000,00	522.520,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-251,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-12.431,91	-199.065,00	-73.014,81	-3.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-2.100,00	-5.163,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	338.134,33	444.217,55	957.039,68	400.000,00	400.000,00	650.000,00	500.000,00	520.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-251,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	-12.431,91	-199.065,00	-73.014,81	-3.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-2.000,00	-5.038,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	23,95	84,88	2,18	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.520,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-125,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.783,54	156.463,82	242.304,12	277.000,00	567.000,00	467.000,00	462.600,00	701.417,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.258,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.100,00	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-8.941,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.783,54	156.463,82	242.304,12	277.000,00	567.000,00	467.000,00	462.600,00	701.417,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.258,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.100,00	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-8.941,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	198.036,60	152.310,66	238.792,58	250.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00	680.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.258,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.000,00	-7.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.816,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	158,60	63,94	1.887,57	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.520,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.370,80	1.758,15	716,56	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.600,00	12.598,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-400,00	-125,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.217,54	2.331,07	907,41	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.299,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	404.461,23	401.214,39	504.302,88	732.700,00	738.700,00	617.920,00	652.900,00	921.095,85
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.110,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-9.300,00	-23.301,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	210.634,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	0,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	210.634,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	210.634,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.045,43	49.026,46	48.607,73	73.000,00	84.000,00	90.720,00	85.000,00	105.821,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1.255,60	1.155,57	2.137,45	4.000,00	10.000,00	10.800,00	10.000,00	12.598,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	28.685,50	34.621,51	29.300,80	50.000,00	55.000,00	59.400,00	60.000,00	69.285,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	232,00	89,20	111,50	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.000,00	1.261,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.796,83	9.407,53	11.925,64	12.000,00	12.000,00	12.960,00	10.000,00	15.117,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	882,00	332,55	248,00	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.000,00	1.261,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	3.193,50	3.420,10	4.884,34	5.000,00	5.000,00	5.400,00	3.000,00	6.299,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.071,06	1.783,40	1.203,59	2.200,00	2.200,00	4.500,00	3.000,00	2.773,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	253,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	2.071,06	1.783,40	1.203,59	2.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00	2.520,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.998,32	8.913,49	6.075,16	12.500,00	10.500,00	10.100,00	4.000,00	13.229,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	100,00	1.000,00	631,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.998,32	8.913,49	6.075,16	12.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	12.598,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.333,02	30.687,39	54.692,94	100.500,00	70.500,00	15.500,00	15.500,00	88.811,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	631,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	38.333,02	30.687,39	54.692,94	100.000,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	88.180,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	710.461,85
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.110,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-23.301,85

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	710.461,85
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.110,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-23.301,85
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	710.461,85
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.110,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-23.301,85
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	253.126,25	272.177,34	323.048,15	466.000,00	494.000,00	399.000,00	460.000,00	612.829,85
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.110,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-11.540,55	-18.858,08	-12.314,52	-14.100,00	-16.000,00	-15.000,00	-5.000,00	-20.154,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Cemiterio	4.556,34	5.838,65	6.716,29	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.079,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	130.637,56	157.963,00	182.932,63	260.000,00	270.000,00	200.000,00	230.000,00	335.195,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-30.000,00	-63.110,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-11.540,55	-18.858,08	-12.314,52	-14.100,00	-16.000,00	-15.000,00	-2.000,00	-20.154,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	18.696,18	19.578,20	24.104,34	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	99.236,17	88.797,49	109.294,89	158.000,00	176.000,00	150.000,00	180.000,00	217.555,85
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	995,60	1.568,39	3.245,29	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.400,00	2.520,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Cemiterio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	995,60	1.568,39	3.245,29	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.520,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	61.891,55	37.057,92	67.430,02	76.000,00	75.000,00	81.000,00	56.000,00	94.481,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	-273,65	-1.620,15	-2.118,08	-2.000,00	-2.500,00	-2.700,00	-1.000,00	-3.147,85
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	61.761,55	36.697,40	67.364,02	70.000,00	70.000,00	75.600,00	50.000,00	88.180,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-273,65	-1.620,15	-2.118,08	-2.000,00	-2.500,00	-2.700,00	-1.000,00	-3.147,85
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	130,00	360,52	66,00	6.000,00	5.000,00	5.400,00	3.000,00	6.301,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	15.000,00	27.000,00	631,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de vias	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	3.000,00	15.000,00	631,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	870.584,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-1.384,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-6.549,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	870.584,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-1.384,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-6.549,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	452.617,13	1.462.045,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	251.314,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	251.314,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	251.314,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	251.314,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	251.314,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.243.773,53	838.088,00	594.490,28	3.920.442,00	600.000,00	1.606.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.218.540,45	108.000,00	182.202,27	3.670.442,00	600.000,00	1.246.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.218.540,45	108.000,00	182.202,27	3.670.442,00	600.000,00	1.246.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.634.750,00	0,00	0,00	1.890.442,00	400.000,00	1.146.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	998.692,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	998.692,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	950.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.634.750,00	0,00	0,00	891.750,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.634.750,00	0,00	0,00	891.750,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.233,08	730.088,00	412.288,01	250.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.233,08	730.088,00	412.288,01	250.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.450.548,99	5.229.854,76	5.919.227,31	2.370.000,00	6.840.000,00	3.850.000,00	4.770.000,00	4.333.411,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.821.756,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.821.756,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.821.756,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.519.424,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.519.424,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	2.519.424,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	148.407,12	163.471,96	191.771,26	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00	302.332,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	148.407,12	163.471,96	191.771,26	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00	302.332,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	69.524,84	64.691,40	64.691,40	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	88.180,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	78.882,28	98.780,56	127.079,86	160.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00	214.152,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.511.655,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.511.655,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.511.655,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.511.655,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.511.655,00
	Total :	28.365.572,29	28.413.445,67	33.596.241,12	39.713.500,00	44.319.000,00	46.813.000,00	49.240.000,00	52.680.563,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
01.001	Câmara Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
01.001.01	Legislativa		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
01.001.01.031.0001	Manutenção do Poder Legislativo Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
2001	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.713.480,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	828.400,00	875.000,00	900.000,00	1.078.406,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	104.640,00	109.000,00	115.000,00	135.511,83
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	63.220,00	70.000,00	75.000,00	81.871,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	71.300,00	85.000,00	90.000,00	86.731,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	44.690,00	57.000,00	60.000,00	57.874,85
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	5.450,00	2.000,00	3.000,00	7.057,91
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	5.900,00	1.000,00	1.000,00	7.640,67
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.060,00	1.000,00	3.000,00	5.257,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	76.300,00	45.000,00	46.000,00	98.810,71
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	0,00	30.000,00	42.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	120.390,00	100.000,00	105.000,00	154.316,89
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.802.000,00	1.927.300,00	1.758.000,00	2.177.031,98
02.001	GABINETE DO PREFEITO		580.000,00	696.800,00	556.000,00	629.467,52
02.001.04	Administração		580.000,00	696.800,00	556.000,00	629.467,52
02.001.04.122	Administração Geral		580.000,00	696.800,00	556.000,00	629.467,52
02.001.04.122.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		460.000,00	496.800,00	456.000,00	579.467,52
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE		460.000,00	496.800,00	456.000,00	579.467,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	280.000,00	300.000,00	275.000,00	352.719,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	58.000,00	62.000,00	60.000,00	73.063,30
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	10.000,00	7.000,00	5.000,00	12.597,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00	40.000,00	35.000,00	44.089,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	30.000,00	25.000,00	31.492,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	4.000,00	6.298,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	45.800,00	40.000,00	50.388,48
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		120.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00
1003	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		120.000,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	120.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
02.002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		879.000,00	896.500,00	772.000,00	1.115.483,25
02.002.04	Administração		879.000,00	896.500,00	772.000,00	1.115.483,25
02.002.04.121	Planejamento e Orçamento		187.000,00	200.000,00	204.000,00	235.566,14
02.002.04.121.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		187.000,00	200.000,00	204.000,00	235.566,14
2004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		187.000,00	200.000,00	204.000,00	235.566,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	75.000,00	70.000,00	88.179,84
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.000,00	14.000,00	18.895,68
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	6.500,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.519,42
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.779,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	70.000,00	77.000,00	80.000,00	88.179,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.194,24
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.038,85
02.002.04.122	Administração Geral		574.000,00	498.000,00	468.000,00	731.271,10
02.002.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		574.000,00	498.000,00	468.000,00	731.271,10
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		514.000,00	498.000,00	468.000,00	651.271,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	197.000,00	180.000,00	96.000,00	251.942,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	20.000,00	18.000,00	37.791,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	5.000,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	80.000,00	90.000,00	88.179,84

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	2.000,00	2.000,00	3.779,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	3.000,00	10.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	200.000,00	233.000,00	251.942,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		60.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	60.000,00	0,00	0,00	80.000,00
02.002.04.124	Controle Externo		118.000,00	198.500,00	100.000,00	148.646,01
02.002.04.124.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		118.000,00	198.500,00	100.000,00	148.646,01
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		118.000,00	198.500,00	100.000,00	148.646,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	95.000,00	70.000,00	113.374,08
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	3.000,00	6.000,00	1.259,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	65.000,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	25.000,00	11.000,00	20.785,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.149,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.779,14
03	PROCURADORIA JURÍDICA		343.000,00	334.000,00	430.000,00	432.081,21
03.002	Judiciária		343.000,00	334.000,00	430.000,00	432.081,21
03.002.02.061	Ação Judiciária		343.000,00	334.000,00	430.000,00	432.081,21
03.002.02.061.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		343.000,00	334.000,00	430.000,00	432.081,21
2007	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA		343.000,00	334.000,00	430.000,00	432.081,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	260.000,00	270.000,00	340.122,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.259,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	78.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	45.000,00	48.000,00	56.687,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	7.000,00	3.779,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	5.000,00	4.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.000,00	10.000,00	15.116,54

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.038,85
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		4.610.000,00	5.554.000,00	6.380.000,00	5.807.272,31
03.001	DIVISão DE RECURSOS HUMANOS		1.720.000,00	2.230.000,00	3.203.000,00	2.166.704,64
03.001.04	Administração		1.720.000,00	2.230.000,00	3.203.000,00	2.166.704,64
03.001.04.122	Administração Geral		1.720.000,00	2.230.000,00	3.203.000,00	2.166.704,64
03.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		1.720.000,00	2.230.000,00	3.203.000,00	2.166.704,64
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.720.000,00	2.230.000,00	3.203.000,00	2.166.704,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	170.000,00	120.000,00	163.762,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.000,00	10.000,00	2.519,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.779,14
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	7.000,00	5.000,00	5.000,00	8.817,98
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.000,00	5.500,00	2.519,42
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	25.000,00	16.000,00	30.233,09
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	10.000,00	8.000,00	12.597,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	3.000,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	4.000,00	3.779,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	7.000,00	6.000,00	5.038,85
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	360.000,00	385.000,00	400.000,00	453.496,32
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.149,28
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.889,57
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	3.000,00	5.000,00	10.000,00	3.779,14
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	5.000,00	5.000,00	1.259,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	25.000,00	20.000,00	25.000,00	31.492,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	12.000,00	10.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.000,00	15.000,00	12.597,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	25.000,00	10.000,00	20.000,00	31.492,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	8.000,00	0,00	10.000,00	10.077,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	3.000,00	5.000,00	5.000,00	3.779,14
6029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%		304.000,00	338.000,00	310.000,00	382.952,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	250.000,00	269.000,00	255.000,00	314.928,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	11.000,00	3.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	45.000,00	50.000,00	43.000,00	56.687,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.779,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	2.000,00	2.000,00	3.779,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.519,42
6030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		131.000,00	183.825,00	227.000,00	165.022,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	15.000,00	40.000,00	50.000,00	18.895,68
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.000,00	7.825,00	9.000,00	3.779,14
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	2.000,00	5.000,00	6.000,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	35.000,00	60.000,00	37.791,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	12.000,00	10.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.000,00	15.000,00	12.597,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1.259,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	10.000,00	5.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	5.000,00	15.000,00	6.298,56

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	0,00	33.000,00	37.791,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.194,24
6018	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.024.500,00	1.058.000,00	1.086.350,00	1.272.394,87
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	10.000,00	10.000,00	20.000,00	12.597,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	60.000,00	70.000,00	120.000,00	75.582,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.259,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	11.000,00	15.000,00	21.000,00	13.856,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	270.000,00	280.000,00	261.750,00	338.850,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	130.000,00	100.000,00	70.000,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	163.000,00	170.000,00	100.000,00	205.333,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31115	25.000,00	27.000,00	55.200,00	31.494,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31132	94.500,00	165.500,00	180.500,00	119.044,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	4.000,00	7.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	80.000,00	50.000,00	70.000,00	100.776,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	72.500,00	60.000,00	67.400,00	88.179,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	30.000,00	30.300,00	36.500,00	37.791,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31115	40.500,00	38.200,00	20.000,00	51.018,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31132	30.000,00	35.000,00	50.000,00	37.791,36
04.001.12.365	Educação Infantil		2.341.825,00	2.670.580,00	2.864.000,00	2.672.889,91
04.001.12.365.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.341.825,00	2.670.580,00	2.864.000,00	2.672.889,91
6031	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%		531.000,00	573.000,00	536.000,00	668.907,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	450.000,00	451.000,00	430.000,00	566.870,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	35.000,00	20.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	81.000,00	87.000,00	82.000,00	102.036,67
6032	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%		124.000,00	112.000,00	125.000,00	156.204,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	100.000,00	90.000,00	100.000,00	125.971,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	18.000,00	16.000,00	18.000,00	22.674,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.519,42

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
6033	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		104.000,00	136.000,00	162.000,00	131.010,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	10.000,00	20.000,00	10.000,00	12.597,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	29.000,00	30.000,00	30.000,00	36.531,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	20.000,00	15.000,00	25.194,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.597,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	15.000,00	20.000,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	6.000,00	7.000,00	6.298,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	8.000,00	6.000,00	3.779,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.077,70
6034	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%		614.000,00	885.000,00	1.105.000,00	773.463,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	520.000,00	750.000,00	880.000,00	655.050,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	45.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	94.000,00	135.000,00	160.000,00	118.412,93
6035	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%		143.000,00	243.000,00	153.000,00	180.138,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	115.000,00	200.000,00	120.000,00	144.866,88
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	21.000,00	36.000,00	20.000,00	26.453,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.779,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.519,42
6036	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		109.325,00	190.380,00	219.000,00	137.718,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.000,00	6.000,00	8.000,00	2.519,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	30.000,00	50.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	10.000,00	12.000,00	0,00	12.597,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.259,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	8.000,00	9.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	4.000,00	0,00	2.519,42
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.791,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	22.325,00	20.000,00	20.000,00	28.123,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	15.000,00	20.000,00	12.597,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	10.380,00	10.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	6.000,00	8.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	15.000,00	20.000,00	12.597,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.298,56
6037	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%		270.000,00	180.000,00	305.000,00	340.122,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	225.000,00	150.000,00	240.000,00	283.435,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	45.000,00	30.000,00	35.000,00	56.687,04
6038	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%		100.000,00	91.000,00	81.000,00	125.971,19
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	80.000,00	70.000,00	62.000,00	100.776,96
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	15.000,00	15.000,00	13.000,00	18.895,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1.259,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
6039	MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		76.000,00	110.200,00	178.000,00	95.738,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.000,00	5.000,00	12.000,00	2.519,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	8.000,00	20.000,00	30.000,00	10.077,70
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.259,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	5.000,00	6.000,00	2.519,42

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	15.000,00	20.000,00	18.895,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	15.000,00	15.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	5.000,00	6.000,00	25.000,00	6.298,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	12.000,00	25.000,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	12.000,00	10.000,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	5.200,00	20.000,00	6.298,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.038,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	2.000,00	3.000,00	5.000,00	2.519,42
5007	AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS (PAR)		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31130	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5008	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	19.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	133	101.000,00	0,00	0,00	0,00
6040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE		50.500,00	50.000,00	0,00	63.617,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31122	20.000,00	20.000,00	0,00	25.194,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31122	15.000,00	15.000,00	0,00	18.895,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31122	15.500,00	15.000,00	0,00	19.527,08
04.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		83.000,00	89.000,00	90.000,00	104.556,73
04.001.12.366.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		83.000,00	89.000,00	90.000,00	104.556,73
2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		50.000,00	56.000,00	80.000,00	62.985,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	42.000,00	48.000,00	62.000,00	52.907,90
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	8.000,00	8.000,00	12.000,00	10.077,70
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		33.000,00	33.000,00	10.000,00	41.571,13
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31129	5.000,00	5.000,00	0,00	6.298,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31129	1.000,00	1.000,00	0,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	12.000,00	12.000,00	0,00	15.117,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.259,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	8.000,00	8.000,00	0,00	10.077,70

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.259,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31129	4.000,00	4.000,00	0,00	5.038,85
04.001.12.367	Educação Especial		225.000,00	259.000,00	267.000,00	283.435,20
04.001.12.367.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		225.000,00	259.000,00	267.000,00	283.435,20
6043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		42.000,00	56.000,00	56.000,00	52.907,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	35.000,00	48.000,00	48.000,00	44.089,92
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.817,98
6044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		183.000,00	203.000,00	211.000,00	230.527,30
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.194,24
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01104	140.000,00	140.000,00	165.000,00	176.359,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.000,00	8.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	20.000,00	5.000,00	6.298,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.779,14
04.002	DIVISãO DE CULTURA		260.000,00	224.000,00	227.000,00	289.733,76
04.002.13	Cultura		260.000,00	224.000,00	227.000,00	289.733,76
04.002.13.392	Difusão Cultural		260.000,00	224.000,00	227.000,00	289.733,76
04.002.13.392.0006	INCENTIVO A CULTURA		260.000,00	224.000,00	227.000,00	289.733,76
2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		230.000,00	224.000,00	197.000,00	289.733,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.194,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.779,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.000,00	30.000,00	3.000,00	32.752,51
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	170.000,00	170.000,00	226.748,16
1009	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
04.003	DIVISãO DE ESPORTES E LAZER		775.000,00	814.000,00	749.000,00	1.013.291,19
04.003.27	Desporto e Lazer		775.000,00	814.000,00	749.000,00	1.013.291,19
04.003.27.812	Desporto Comunitário		775.000,00	814.000,00	749.000,00	1.013.291,19
04.003.27.812.0007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		775.000,00	814.000,00	749.000,00	1.013.291,19
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		380.000,00	380.000,00	50.000,00	478.690,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	380.000,00	380.000,00	50.000,00	478.690,56
1011	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ		0,00	0,00	280.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	280.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
1012	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2046	MANUTENÇ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	480.000,00	550.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	15.000,00	50.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	90.000,00	85.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	6.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	240.000,00	197.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	64.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	30.000,00	21.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31327	0,00	130.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	20.000,00	70.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	19.220,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	38.820,00	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	41.900,00	54.850,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31327	0,00	50.500,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.620.700,00	3.324.300,00	4.592.998,00	4.561.041,30
05.001.10.302.0008	SAÚDE PARA TODOS		3.620.700,00	3.324.300,00	4.592.998,00	4.561.041,30
2058	SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO		1.486.600,00	0,00	0,00	1.872.688,62
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	5.000,00	0,00	0,00	6.298,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	450.000,00	0,00	0,00	566.870,40
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	0,00	0,00	18.895,68
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	90.000,00	0,00	0,00	113.374,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	0,00	0,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	0,00	0,00	125.971,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	20.000,00	0,00	0,00	25.194,24
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	3.000,00	0,00	0,00	3.779,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	0,00	0,00	1.259,71

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	436.600,00	0,00	0,00	549.990,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	360.000,00	0,00	0,00	453.497,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	0,00	0,00	6.298,56
2059	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDEIMENTO		720.000,00	0,00	0,00	906.992,64
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	4.000,00	0,00	0,00	5.038,85
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	375.000,00	0,00	0,00	472.392,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	0,00	0,00	2.519,42
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	67.000,00	0,00	0,00	84.400,70
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	5.000,00	0,00	0,00	6.298,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	0,00	0,00	125.971,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	40.000,00	0,00	0,00	50.388,48
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	3.000,00	0,00	0,00	3.779,14
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	10.000,00	0,00	0,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	30.000,00	0,00	0,00	37.791,36
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	80.000,00	0,00	0,00	100.776,96
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	4.000,00	0,00	0,00	5.038,85
2060	SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM L.GUTIERREZ		620.000,00	0,00	0,00	781.022,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	335.000,00	0,00	0,00	422.003,52
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	60.000,00	0,00	0,00	75.582,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	0,00	0,00	12.597,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01496	5.000,00	0,00	0,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	20.000,00	0,00	0,00	25.194,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496	187.000,00	0,00	0,00	235.567,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	0,00	0,00	3.779,14
2061	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		670.000,00	963.000,00	1.198.000,00	844.007,03
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	160.000,00	180.000,00	185.000,00	201.553,92
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.519,42
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	70.000,00	70.000,00	90.000,00	88.179,84
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	431.000,00	650.000,00	700.000,00	542.935,87
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	5.000,00	10.000,00	15.000,00	6.298,56
2062	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP		124.100,00	134.500,00	153.500,00	156.330,27
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	80.000,00	86.000,00	95.000,00	100.776,96
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	500,00	629,86
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	500,00	629,86
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	37.000,00	40.000,00	50.000,00	46.609,34
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	500,00	629,86
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	4.600,00	6.000,00	6.000,00	5.794,68
2120	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		0,00	2.226.800,00	3.241.498,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	782.800,00	1.190.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	20.000,00	25.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	150.000,00	215.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	136.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	1.000,00	13.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	70.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	746.000,00	850.498,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	300.000,00	280.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	330.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
05.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		702.500,00	846.500,00	623.000,00	884.953,50
05.001.10.303.0008	SAÚDE PARA TODOS		702.500,00	846.500,00	623.000,00	884.953,50
2063	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		702.500,00	746.500,00	523.000,00	884.953,50
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	17.000,00	15.000,00	2.000,00	21.415,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01498	25.000,00	0,00	0,00	31.494,58

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	60.000,00	70.000,00	75.000,00	75.582,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.500,00	6.000,00	6.000,00	4.408,99
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01498	5.000,00	0,00	0,00	6.298,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	11.000,00	15.000,00	15.000,00	13.856,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	50.000,00	80.000,00	125.971,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	70.000,00	0,00	0,00	88.183,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498	500,00	0,00	0,00	629,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31330	5.000,00	5.000,00	0,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	400.000,00	550.000,00	300.000,00	503.884,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	500,00	1.000,00	629,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.519,42
2097	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária		253.000,00	228.500,00	293.500,00	318.723,73
05.001.10.304.0008	SAÚDE PARA TODOS		253.000,00	228.500,00	293.500,00	318.723,73
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		202.000,00	178.000,00	243.500,00	254.476,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	130.000,00	130.000,00	160.000,00	163.762,56
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	34.000,00	25.000,00	30.000,00	42.830,21
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.259,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	10.000,00	0,00	0,00	12.612,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	5.000,00	15.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	500,00	500,00	629,86

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	1.500,00	1.500,00	0,00	1.889,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	0,00	0,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.000,00	5.000,00	10.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIG		51.000,00	50.500,00	50.000,00	64.247,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01497	4.000,00	4.000,00	0,00	5.038,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	2.000,00	0,00	0,00	2.519,42
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1494	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	1.000,00	1.000,00	0,00	1.261,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	20.000,00	20.000,00	0,00	25.194,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01497	1.000,00	1.000,00	0,00	1.259,71
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	3.000,00	3.000,00	0,00	3.779,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	17.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	20.000,00	19.500,00	0,00	25.194,24
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		196.000,00	176.000,00	202.000,00	246.903,56
05.001.10.305.0008	SAÚDE PARA TODOS		196.000,00	176.000,00	202.000,00	246.903,56
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.000,00	176.000,00	202.000,00	246.903,56
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01497	10.000,00	0,00	0,00	12.597,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	37.000,00	40.000,00	62.985,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	73.000,00	0,00	0,00	91.958,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	78.000,00	75.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	10.000,00	17.000,00	18.895,68
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	22.000,00	0,00	0,00	27.713,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	10.000,00	0,00	0,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.000,00	3.000,00	5.000,00	3.779,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	7.000,00	0,00	0,00	8.817,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	3.000,00	5.000,00	3.779,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	2.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.000,00	5.000,00	3.779,14
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		5.770.039,00	6.565.717,00	6.661.450,00	6.819.897,58
06.001	DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO		3.251.039,00	4.089.017,00	4.226.250,00	4.176.529,13
06.001.04	Administração		1.034.000,00	1.186.000,00	1.400.000,00	1.302.542,20
06.001.04.122	Administração Geral		1.034.000,00	1.186.000,00	1.400.000,00	1.302.542,20
06.001.04.122.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.034.000,00	1.186.000,00	1.400.000,00	1.302.542,20
2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO		1.034.000,00	1.186.000,00	1.400.000,00	1.302.542,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.000,00	25.000,00	6.298,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	740.000,00	850.000,00	980.000,00	932.186,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	30.000,00	50.000,00	31.492,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	25.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	120.000,00	130.000,00	140.000,00	151.165,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	75.000,00	70.000,00	88.179,84
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	12.000,00	25.000,00	12.597,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	70.000,00	70.000,00	62.985,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.597,12
06.001.15	Urbanismo		1.351.000,00	1.718.517,00	1.730.200,00	1.751.229,27
06.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.351.000,00	1.718.517,00	1.730.200,00	1.751.229,27
06.001.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.351.000,00	1.718.517,00	1.730.200,00	1.751.229,27
1016	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		950.000,00	1.150.000,00	1.600.000,00	1.150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	250.000,00	150.000,00	550.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31832	0,00	150.000,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31836	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31848	0,00	0,00	950.000,00	0,00
1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		401.000,00	568.517,00	130.200,00	601.229,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	300.000,00	118.317,00	50.000,00	473.996,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	101.000,00	100.200,00	80.200,00	127.233,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
1022	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL		80.000,00	80.000,00	50.000,00	180.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	80.000,00	80.000,00	50.000,00	180.000,00
08.002	DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO		100.000,00	110.000,00	123.000,00	125.971,20
08.002.11	Trabalho		100.000,00	110.000,00	123.000,00	125.971,20
08.002.11.332	Relação de Trabalho		100.000,00	110.000,00	123.000,00	125.971,20
08.002.11.332.0015	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO		100.000,00	110.000,00	123.000,00	125.971,20
2086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO		100.000,00	110.000,00	123.000,00	125.971,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	72.000,00	80.000,00	92.000,00	90.699,26
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.895,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.038,85
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.038,85
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.236.000,00	1.367.200,00	911.000,00	1.123.863,86
09.001	DIVISãO DE AGRICULTURA		1.059.000,00	1.163.200,00	705.000,00	900.894,84
09.001.17	Saneamento		400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.17.511	Saneamento Básico Rural		400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.17.511.0018	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		400.000,00	0,00	0,00	0,00
1023	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA		400.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31815	400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.20	Agricultura		659.000,00	1.163.200,00	705.000,00	900.894,84
09.001.20.122	Administração Geral		326.000,00	377.000,00	408.000,00	410.666,10
09.001.20.122.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		326.000,00	377.000,00	408.000,00	410.666,10
2087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		326.000,00	377.000,00	408.000,00	410.666,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.000,00	250.000,00	250.000,00	277.136,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	17.000,00	22.000,00	18.895,68
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	34.000,00	29.000,00	40.310,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	40.000,00	60.000,00	31.492,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	27.000,00	30.000,00	31.492,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	4.000,00	6.298,56
09.001.20.606	Extensão Rural		315.000,00	769.200,00	280.000,00	467.553,92
09.001.20.606.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		315.000,00	769.200,00	280.000,00	467.553,92
1024	PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO		40.000,00	30.000,00	30.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	30.000,00	30.000,00	70.000,00
2088	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS		105.000,00	105.000,00	10.000,00	116.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31788	100.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
2089	CONVÊNIO COM A EMATER		20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.194,24
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.194,24
2090	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		140.000,00	183.200,00	180.000,00	176.359,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.000,00	148.200,00	130.000,00	138.568,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	35.000,00	50.000,00	37.791,36
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		10.000,00	431.000,00	40.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	60.000,00	40.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31833	0,00	145.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31834	0,00	226.000,00	0,00	0,00
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		18.000,00	17.000,00	17.000,00	22.674,82
09.001.20.608.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		18.000,00	17.000,00	17.000,00	22.674,82
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		18.000,00	17.000,00	17.000,00	22.674,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.000,00	12.000,00	12.000,00	16.376,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
09.002	DIVISãO DO MEIO AMBIENTE		177.000,00	204.000,00	206.000,00	222.969,02
09.002.18	Gestão Ambiental		177.000,00	204.000,00	206.000,00	222.969,02
09.002.18.451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00	41.000,00	35.000,00	31.492,80
09.002.18.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		25.000,00	41.000,00	35.000,00	31.492,80
2092	INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO		15.000,00	25.000,00	20.000,00	18.895,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.077,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	15.000,00	10.000,00	6.298,56
2093	MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		10.000,00	16.000,00	15.000,00	12.597,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.298,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	8.000,00	7.000,00	3.779,14
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
09.002.18.542	Controle Ambiental		152.000,00	163.000,00	171.000,00	191.476,22

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
09.002.18.542.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		152.000,00	163.000,00	171.000,00	191.476,22
2094	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		75.000,00	89.000,00	95.000,00	94.478,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	42.000,00	40.000,00	37.791,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	7.000,00	8.000,00	7.558,27
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	3.000,00	2.000,00	6.298,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	18.000,00	18.000,00	25.194,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	15.000,00	18.000,00	12.597,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.038,85
2095	MANUTEÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		32.000,00	29.000,00	30.000,00	40.310,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	12.000,00	13.000,00	18.895,68
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.519,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.597,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
12096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		45.000,00	45.000,00	46.000,00	56.687,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	40.000,00	37.791,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.597,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.298,56
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		5.112.500,00	5.620.000,00	6.420.000,00	6.439.863,00
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ		5.112.500,00	5.620.000,00	6.420.000,00	6.439.863,00
10.001.04	Administração		112.500,00	120.000,00	120.000,00	141.300,00
10.001.04.122	Administração Geral		112.500,00	120.000,00	120.000,00	141.300,00
10.001.04.122.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		112.500,00	120.000,00	120.000,00	141.300,00
2101	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ		112.500,00	120.000,00	120.000,00	141.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	70.000,00	75.000,00	75.000,00	88.200,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	12.600,00	13.000,00	12.000,00	15.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	2.400,00	4.000,00	5.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	4.000,00	4.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	17.500,00	18.000,00	21.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.000,00	5.000,00	3.000,00	6.000,00
10.001.09	Previdência Social		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.298.563,00
10.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.298.563,00
10.001.09.272.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.298.563,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2100	Manutenção do Fundo M. de Previdência		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.298.563,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	02040	4.000.000,00	4.290.000,00	4.850.000,00	5.038.848,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01551	150.000,00	150.000,00	150.000,00	188.957,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	785.000,00	900.000,00	1.100.000,00	988.874,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	02040	65.000,00	160.000,00	200.000,00	81.884,00
11	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.400,00
11.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.400,00
11.001.17	Saneamento		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.400,00
11.001.17.122	Administração Geral		465.500,00	502.750,00	541.400,00	587.100,00
11.001.17.122.0042	ADMINISTRAÇÃO GERAL		465.500,00	502.750,00	541.400,00	587.100,00
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE		50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		415.500,00	447.750,00	486.400,00	532.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	110.000,00	103.500,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	89.800,00	103.500,00	237.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00	34.000,00	29.000,00	18.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.400,00	4.200,00	7.500,00	28.600,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	24.000,00	25.900,00	19.200,00	31.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.500,00	30.000,00	39.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.600,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	16.200,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.500,00	40.050,00	60.000,00	64.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	25.000,00	27.500,00	22.000,00	33.300,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	10.000,00	10.000,00	7.500,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	32.500,00	35.200,00	39.300,00
11.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.254.500,00	1.353.600,00	1.475.300,00	1.619.300,00
11.001.17.512.0043	SISTEMA DE ÁGUA		1.075.900,00	1.157.000,00	1.259.800,00	1.385.200,00
1051	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA		30.000,00	80.000,00	36.300,00	39.900,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	80.000,00	36.300,00	39.900,00
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA		75.000,00	33.000,00	80.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	75.000,00	33.000,00	80.000,00	90.000,00
2111	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		970.900,00	1.044.000,00	1.143.500,00	1.255.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	116.000,00	190.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	201.500,00	101.600,00	40.000,00	263.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	24.000,00	38.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	45.600,00	36.000,00	30.000,00	60.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	36.500,00	18.500,00	7.200,00	29.500,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	45.000,00	45.000,00	53.200,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	76.700,00	85.000,00	48.000,00	102.800,00
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	66.600,00	70.000,00	115.700,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.600,00	2.800,00	3.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	450.000,00	484.900,00	532.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	3.000,00	1.600,00	1.600,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.000,00	18.000,00	20.000,00	21.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	60.000,00	70.000,00	60.000,00
11.001.17.512.0044	SISTEMA DE ESGOTO		178.600,00	196.600,00	215.500,00	234.100,00
1053	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO		50.000,00	55.000,00	60.500,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	55.000,00	60.500,00	65.000,00
2112	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		128.600,00	141.600,00	155.000,00	169.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	24.000,00	26.500,00	29.200,00	32.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.400,00	2.500,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.500,00	6.200,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	47.000,00	58.000,00	66.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	12.600,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	2.600,00	1.600,00	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.500,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
11.001.28	Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.28.843.0045	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
			0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	270.300,00	332.300,00
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	270.300,00	332.300,00
99.099.99	Reserva de Contingência		267.500,00	268.900,00	270.300,00	332.300,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		267.500,00	268.900,00	270.300,00	332.300,00
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	270.300,00	332.300,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	250.000,00	250.000,00	310.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	310.000,00
8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		17.500,00	18.900,00	20.300,00	22.300,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	17.500,00	18.900,00	20.300,00	22.300,00
			41.939.000,00	**46.813.000,00**	**49.240.000,00**	**52.680.563,00**

Total geral : 190.672.563,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.960 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mariluz para o exercício Financeiro de 2020, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariluz, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.
II – Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 49.240.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e quarenta mil reais), conforme quadro da receita demonstrada em anexo.
Orçamento Fiscal está fixado em R$ 30.494.000,00 (trinta milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
Orçamento da Seguridade Social em R$ 18.746.000,00(dezoito milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), incluído na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.
1 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.532.500,00		3.532.500,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Descontos Concedidos	-154.400,00		-154.400,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Outras Deduções	-47.800,00		-47.800,00
Contribuições	952.300,00		952.300,00
Receita Patrimonial	99.800,00		199.800,00
Receitas Agropecuárias	3.000,00		3.000,00
Receitas Industriais	1.000,00		1.000,00
Receitas de Serviços	207.200,00		207.200,00
Transferências Correntes	39.855.500,00		39.855.500,00
Transferências Correntes-Deduções Fundeb	-5.596.000,00		- 5.596.000,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00		17.000,00
Outras Receitas Correntes-Outras Deduções	-100,00		-100,00
Operações de Crédito		500.000,00	500.000,00
Alienação de Bens		180.000,00	180.000,00
Transferências de Capital		1.350.000,00	1.350.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	38.870.000,00	2.030.000,00	40.900.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	44.668.300,00	44.668.300,00	**DESPESAS CORRENTES**		33.612.100,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-154.400,00	-154.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.447.300,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.596.000,00	-5.596.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	621.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-47.900,00	-47.900,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.543.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.532.500,00	3.532.500,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-154.400,00	-154.400,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-47.800,00	-47.800,00			
Contribuições	952.300,00	952.300,00			
Receita Patrimonial	99.800,00	99.800,00			
Receita Agropecuária	3.000,00	3.000,00			
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00			
Receita de Serviços	207.200,00	207.200,00			
Transferências Correntes	39.855.500,00	39.855.500,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.596.000,00	-5.596.000,00			
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00			
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00	-100,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.257.900,00
TOTAL		38.870.000,00	TOTAL		38.870.000,00

SUPERAVIT		5.257.900,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		980.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.420.900,00
Receitas de Capital		50.000,00	INVESTIMENTOS	4.450.900,00	
Receitas de Capital		50.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	970.000,00	
Receitas de Capital		950.000,00			
Operações de Crédito	500.000,00				
Alienação de Bens	80.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00				
Transferências de Capital	400.000,00				
Transferências de Capital	950.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.867.000,00**
TOTAL		**7.287.900,00**	**TOTAL**		**7.287.900,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	38.870.000,00	DESPESAS CORRENTES	33.612.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.420.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**40.900.000,00**	**TOTAL**	**39.283.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	451.000,00	105.000,00	556.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	759.500,00	12.500,00	772.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	426.000,00	4.000,00	430.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.199.000,00	4.000,00	3.203.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	908.000,00	974.000,00	1.882.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	211.000,00	4.000,00	215.000,00
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	398.000,00	5.000,00	403.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL	191.000,00	4.000,00	195.000,00
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	464.000,00	18.000,00	482.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER			
DIVISÃO DE ENSINO	9.226.550,00	551.000,00	9.777.550,00
DIVISÃO DE CULTURA	197.000,00	30.000,00	227.000,00
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	406.000,00	343.000,00	749.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.683.548,00	634.200,00	10.317.748,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO	2.346.050,00	1.880.200,00	4.226.250,00
DIVISÃO DE URBANISMO	1.767.200,00	668.000,00	2.435.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.973.252,00	35.000,00	2.008.252,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO			
DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	65.000,00	55.000,00	120.000,00
DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO	119.000,00	4.000,00	123.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA	631.000,00	74.000,00	705.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	190.000,00	16.000,00	206.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		250.000,00
	33.612.100,00	**5.420.900,00**	**39.283.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **39.283.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.612.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.447.300,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		280.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	280.000,00		
3.1.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM O		1.500,00	
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	1.500,00		
3.1.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O		1.500,00	
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	1.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.193.300,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	6.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	107.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00		
31.129	PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	0,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.454.300,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	982.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.721.000,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	3.740.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	1.197.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	219.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	2.250.000,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	16.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	40.000,00		
31.938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA	64.300,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	294.000,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	60.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	162.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
31.129	PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	0,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	2.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	19.000,00		
31.938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA	19.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	529.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	197.000,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	205.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	33.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	92.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.971.000,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	634.000,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	653.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	232.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	44.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	360.000,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	3.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	4.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			621.000,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	1.000,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		220.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	220.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.543.800,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		425.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	425.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	235.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	165.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		144.000,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	4.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	140.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.001.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	150.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	150.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	701.000,00		
3.3.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O		1.500,00	
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	1.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.284.300,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	34.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.018.852,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.366.152,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	29.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	543.750,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	185.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	247.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	557.000,00		
1.059	PNATE	55.200,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.500,00		
1.504	Outros Ryalties e Compesações Financeirs e Patrimoniais	210.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C	104.300,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	52.700,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	102.050,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	33.700,00		
31.122	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00		
31.129	PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	0,00		
31.132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	180.500,00		
31.752	CONVÊNIO DETRAN	5.200,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	10.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.500,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	5.300,00		
31.938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA	1.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.023.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	380.000,00		
1.057	PNAE	160.200,00		
31.788	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CALCARIC	0,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	12.500,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	34.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	2.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	84.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	329.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	162.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C	10.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	5.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	2.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.956.248,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	758.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.264.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	28.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	233.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	155.400,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	138.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	1.180.498,00		
1.059	PNATE	20.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C	500.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	45.000,00		
1.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	376.850,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	5.000,00		
31.122	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00		
31.129	PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	0,00		
31.132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	50.000,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	10.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	50.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS	5.000,00		
31.938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA	1.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	129.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	409.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	405.000,00		
1.504	Outros Ryalties e Compesações Financeirs e Patrimoniais	3.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	1.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.500,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	14.000,00		
31.934	Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	1.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.600.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.600.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.600.000,00		
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		63.000,00	
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00		
31.938	Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.420.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.450.900,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		21.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	21.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.429.900,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.448.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	958.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	120.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	40.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A, C	350.000,00		
1.748	OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	500.000,00		
31.847	CONVÊNIO SESA - AMPLIAÇÃO UBS CLAUDINEI S	400.000,00		
31.848	CONVÊNCIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	950.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	981.900,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	404.500,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	43.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	86.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercici	108.000,00		
1.041	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Cor	50.200,00		
1.049	Receitas de Alienações de Ativos	80.200,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistr	50.000,00		
1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00		
31.122	PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00		
31.129	PROGRAMA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	0,00		
31.808	IPFP-FAMÍLIA PARANAENSI	5.000,00		
31.817	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00		
31.940	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IG	14.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			970.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00		
4.6.91.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 09002	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
		0,00	**206.000,00**	**0,00**	**206.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
02.061.0003.2.007.	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	7.418.000,00	0,00	7.518.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	6.204.000,00	0,00	6.304.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0002.1.002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	4.348.000,00	0,00	4.448.000,00
04.122.0003.1.003.	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.1.004.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.203.000,00	0,00	3.203.000,00
04.122.0003.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
04.122.0003.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
04.122.0003.2.016.	MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
04.122.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	507.000,00	0,00	507.000,00
04.123.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.123.0003.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.124.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.124.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00
04.129.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	403.000,00	0,00	403.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.008.252,00	0,00	2.008.252,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0012.2.075.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
08.243.0012.6.076.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
08.243.0012.6.077.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0013.6.078.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.404.252,00	0,00	1.404.252,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.273.952,00	0,00	1.273.952,00
08.244.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	175.300,00	0,00	175.300,00
08.244.0012.2.080.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	942.652,00	0,00	942.652,00
08.244.0012.2.081.	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
08.244.0012.2.082.	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
08.244.0012.2.083.	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
08.244.0013.2.084.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIA	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	560.200,00	9.757.548,00	0,00	10.317.748,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00
10.122.0008.2.047.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	389.000,00	0,00	389.000,00
10.122.0008.2.048.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	560.200,00	3.647.050,00	0,00	4.207.250,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	560.200,00	3.647.050,00	0,00	4.207.250,00
10.301.0008.1.014.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.200,00	0,00	0,00	90.200,00
10.301.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - MENTES BRILHANTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0008.2.098.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	2.074.500,00	0,00	2.074.500,00
10.301.0008.2.099.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.512.550,00	0,00	1.512.550,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.592.998,00	0,00	4.592.998,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.592.998,00	0,00	4.592.998,00
10.302.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.198.000,00	0,00	1.198.000,00
10.302.0008.2.062.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP	0,00	153.500,00	0,00	153.500,00
10.302.0008.2.120.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	3.241.498,00	0,00	3.241.498,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	623.000,00	0,00	623.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	623.000,00	0,00	623.000,00
10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	523.000,00	0,00	523.000,00
10.303.0008.2.097.	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	293.500,00	0,00	293.500,00
10.304.0008.2.064.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	243.500,00	0,00	243.500,00
10.304.0008.2.065.	MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIGIASUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
11.332.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	410.000,00	9.367.550,00	0,00	9.777.550,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	320.200,00	0,00	320.200,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	320.200,00	0,00	320.200,00
12.306.0005.6.017.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	320.200,00	0,00	320.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	410.000,00	5.826.350,00	0,00	6.236.350,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	410.000,00	5.826.350,00	0,00	6.236.350,00
12.361.0005.5.005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.361.0005.5.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0005.6.018.	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.086.350,00	0,00	1.086.350,00
12.361.0005.6.019.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
12.361.0005.6.020.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
12.361.0005.6.021.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.361.0005.6.022.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
12.361.0005.6.023.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
12.361.0005.6.024.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
12.361.0005.6.025.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.361.0005.6.026.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12.361.0005.6.027.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
12.361.0005.6.029.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.361.0005.6.030.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.864.000,00	0,00	2.864.000,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	2.864.000,00	0,00	2.864.000,00
12.365.0005.6.031.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
12.365.0005.6.032.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.365.0005.6.033.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
12.365.0005.6.034.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
12.365.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12.365.0005.6.036.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
12.365.0005.6.037.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
12.365.0005.6.038.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0005.6.039.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
12.365.0005.6.040.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.366.0005.2.041.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.366.0005.2.042.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
12.367.0005.6.043.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
12.367.0005.6.044.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	30.000,00	197.000,00	0,00	227.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	30.000,00	197.000,00	0,00	227.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	30.000,00	197.000,00	0,00	227.000,00
13.392.0006.1.009.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.383.200,00	1.782.200,00	0,00	4.165.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.883.200,00	0,00	0,00	1.883.200,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.883.200,00	0,00	0,00	1.883.200,00
15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
15.451.0009.1.017.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
15.451.0009.1.020.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	500.000,00	1.782.200,00	0,00	2.282.200,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	500.000,00	1.782.200,00	0,00	2.282.200,00
15.452.0011.1.021.	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.452.0011.2.070.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
15.452.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	100.900,00	0,00	100.900,00
15.452.0011.2.072.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	614.300,00	0,00	614.300,00
15.452.0011.2.073.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.452.0011.2.074.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0009.1.018.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.451.0009.2.092.	INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.451.0009.2.093.	MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
18.542.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
18.542.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	70.000,00	635.000,00	0,00	705.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
20.122.0016.2.087.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	70.000,00	210.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	70.000,00	210.000,00	0,00	280.000,00
20.606.0016.1.024.	PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0016.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.606.0016.2.088.	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0016.2.089.	CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0016.2.090.	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00
22.661.0014.1.022.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0014.2.085.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	60.000,00	956.050,00	0,00	1.016.050,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	60.000,00	956.050,00	0,00	1.016.050,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	60.000,00	956.050,00	0,00	1.016.050,00
26.782.0010.1.019.	CONSTRUÇÃO DE PONTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
26.782.0010.2.068.	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	908.050,00	0,00	908.050,00
26.782.0010.2.069.	MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E ATERROS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	340.000,00	409.000,00	0,00	749.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	340.000,00	409.000,00	0,00	749.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	340.000,00	409.000,00	0,00	749.000,00
27.812.0007.1.010.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0007.1.011.	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
27.812.0007.1.012.	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0007.2.046.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	409.000,00	0,00	409.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
28.843.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		4.083.400,00	**34.949.600,00**	**250.000,00**	**39.283.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	Transferencias Patronais **Transferencias de Cotas Financeira**				
	Total Geral				**39.283.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	430.000,00	0,00	430.000,00
02.061.0000.	Ação Judiciária	430.000,00	0,00	430.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		1.353.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000,00	
DEFICIT	1.353.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.353.000,00	TOTAL		1.353.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.353.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		147.000,00
		INVESTIMENTOS	147.000,00	
DEFICIT	**1.500.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**1.500.000,00**	**TOTAL**		**1.500.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.353.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	147.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.353.000,00	147.000,00	1.500.000,00
	1.353.000,00	**147.000,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **1.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.353.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.095.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	115.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		75.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	75.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			258.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		258.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	46.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	45.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			147.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			147.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	42.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	105.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		0,00	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		0,00	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0.	Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		1.500.000,00	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00	**1.500.000,00**
TOTAL		**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.500.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	1.530.000,00	1.530.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		6.417.000,00
Contribuições	1.200.000,00	1.200.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.387.000,00	
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00			
Receitas Correntes	4.770.000,00	4.770.000,00			
Contribuições	2.170.000,00	2.170.000,00			
Outras Receitas Correntes	2.600.000,00	2.600.000,00			
DEFICIT		117.000,00			
TOTAL		6.417.000,00	SUPERAVIT		0,00
			TOTAL		6.417.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		117.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
			INVESTIMENTOS	3.000,00	
DEFICIT		**120.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**120.000,00**	**TOTAL**		**120.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	6.300.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.417.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**6.300.000,00**	**TOTAL**	**6.420.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ			
FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	6.417.000,00	3.000,00	6.420.000,00
	6.417.000,00	**3.000,00**	**6.420.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **6.420.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.417.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.387.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.375.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.000.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre	4.850.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	150.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.100.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre	1.100.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	75.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	21.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	3.000,00		

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.530.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	1.200.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.200.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.200.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.200.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.200.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	180.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	180.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	180.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	180.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	180.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	150.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	150.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.770.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	2.170.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.170.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.170.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.900.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.900.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	270.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	270.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	70.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.600.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.600.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.600.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.600.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.600.000,00
	Total:	**6.300.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	1.530.000,00
Contribuições	1.200.000,00
Receita Patrimonial	180.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Receitas Correntes	4.770.000,00
Contribuições	2.170.000,00
Outras Receitas Correntes	2.600.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
		0,00	**6.420.000,00**	**0,00**	**6.420.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0050.2.101.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
09.272.0050.2.100.	Manutenção do Fundo M. de Previdência	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
		0,00	**6.420.000,00**	**0,00**	**6.420.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.420.000.00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	120.000,00	0,00	120.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	6.300.000,00	6.300.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.300.000,00	6.300.000,00
09.272.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.300.000,00	6.300.000,00
		120.000,00	**6.300.000,00**	**6.420.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.420.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		04 Administração	09 Previdência Social	TOTAL
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	120.000,00	6.300.000,00	**6.420.000,00**
TOTAL		**120.000,00**	**6.300.000,00**	**6.420.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PRE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.530.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.200.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.200.000,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.200.000,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.200.000,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.200.000,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	180.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	180.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	180.000,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	180.000,00	
2	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	180.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	150.000,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00	
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00	
3	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	150.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.770.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.170.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.170.000,00	
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.170.000,00	
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.900.000,00	
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.900.000,00	
4	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00	
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	270.000,00	
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	270.000,00	
5	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	70.000,00	
6	7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.600.000,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.600.000,00	
	7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.600.000,00	
	7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.600.000,00	
7	7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	2.600.000,00	
		TOTAL:	**6.300.000,00**	

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Contribuições	1.200.000,00	Administração	120.000,00
Receita Patrimonial	180.000,00	Previdência Social	6.300.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00		
Contribuições	2.170.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.600.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**6.300.000,00**	**TOTAL**	**6.420.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.874 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**,** no valor de R$ 27.609,50 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA	
880 - 3.3.90.30.00.0033940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
881 - 3.3.90.39.00.0033940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.609,50
	Total Suplementação:	**27.609,50**

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018.

Superávit financeiro

Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	**Fonte: 33940**	**27.609,50**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.635.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			659.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		638.700,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	293.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	293.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	172.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.900,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.900,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.900,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			975.900,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.200,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.200,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		143.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		813.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.800,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	570.200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.200,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			381.200,00

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			381.200,00
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		361.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	231.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	231.800,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.400,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.300,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.300,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.300,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.300,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.300,00		

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	2.040.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	29.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	25.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	25.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.987.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.932.600,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.927.600,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.927.600,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.898.600,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água	1.440.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Coleta e Tratamento e Destino Final de Esgoto	453.600,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Religamento de Água	5.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	29.000,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água - multas e juros	23.500,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00.	Serviços de coleta e tratamento final de esgoto - Multas e Juros	3.000,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Religamento de Água - multas e juros	2.500,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	54.900,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	54.900,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	54.900,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	54.900,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Servicos	54.900,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	23.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	19.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	19.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	19.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	19.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.	Indenizações de Materiais Utilizados	19.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	4.500,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	4.500,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	4.500,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.500,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	4.500,00
	Total:	**2.040.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	2.040.000,00
Receita Patrimonial	29.000,00
Receita de Serviços	1.987.500,00
Outras Receitas Correntes	23.500,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**				
Unidade: 11001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	231.800,00	1.784.900,00	0,00	2.016.700,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	55.000,00	486.400,00	0,00	541.400,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	486.400,00	0,00	541.400,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	176.800,00	1.298.500,00	0,00	1.475.300,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	116.300,00	1.143.500,00	0,00	1.259.800,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	60.500,00	155.000,00	0,00	215.500,00
		231.800,00	**1.784.900,00**	**0,00**	**2.016.700,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
		0,00	**0,00**	**20.300,00**	**20.300,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	231.800,00	1.784.900,00	0,00	2.016.700,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	55.000,00	486.400,00	0,00	541.400,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	486.400,00	0,00	541.400,00
17.122.0042.1.050.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17.122.0042.2.110.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	486.400,00	0,00	486.400,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	176.800,00	1.298.500,00	0,00	1.475.300,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	116.300,00	1.143.500,00	0,00	1.259.800,00
17.512.0043.1.051.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
17.512.0043.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0043.2.111.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	1.143.500,00	0,00	1.143.500,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	60.500,00	155.000,00	0,00	215.500,00
17.512.0044.1.053.	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
17.512.0044.2.112.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
		231.800,00	**1.784.900,00**	**20.300,00**	**2.037.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.037.000.00**

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	2.016.700,00	0,00	2.016.700,00
17.122.0000.	Administração Geral	541.400,00	0,00	541.400,00
17.122.0042.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	541.400,00	0,00	541.400,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.475.300,00	0,00	1.475.300,00
17.512.0043.	SISTEMA DE ÁGUA	1.259.800,00	0,00	1.259.800,00
17.512.0044.	SISTEMA DE ESGOTO	215.500,00	0,00	215.500,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	20.300,00	0,00	20.300,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	20.300,00	0,00	20.300,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.300,00	0,00	20.300,00
		2.037.000,00	**0,00**	**2.037.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.037.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		17 Saneamento	99 Reserva de Contingência	TOTAL
11	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	2.016.700,00	0,00	**2.016.700,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	20.300,00	**20.300,00**
TOTAL		**2.016.700,00**	**20.300,00**	**2.037.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.040.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	29.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	25.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.000,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	
	1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	
2	1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.987.500,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.932.600,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.927.600,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.927.600,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.898.600,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.01.00	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água	1.440.000,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.02.00	Receita de Serviços de Coleta e Tratamento e Destino Final de Esgoto	453.600,00	
5	1.6.1.0.01.1.1.03.00	Receita de Serviços de Religamento de Água	5.000,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	29.000,00	
6	1.6.1.0.01.1.2.01.00	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água - multas e juros	23.500,00	
7	1.6.1.0.01.1.2.02.00	Serviços de coleta e tratamento final de esgoto - Multas e Juros	3.000,00	
8	1.6.1.0.01.1.2.03.00	Receita de Serviços de Religamento de Água - multas e juros	2.500,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	
9	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	54.900,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	54.900,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	54.900,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	54.900,00	
10	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Servicos	54.900,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	23.500,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	19.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	19.000,00	
	1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	19.000,00	
	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	19.000,00	
11	1.9.2.1.99.1.1.01.00	Indenizações de Materiais Utilizados	19.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	4.500,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	4.500,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.500,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.500,00	
12	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receitas Diversas	4.500,00	
		TOTAL:	**2.040.000,00**	

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	29.000,00	Saneamento	2.016.700,00
Receita de Serviços	1.987.500,00	Reserva de Contingência	20.300,00
Outras Receitas Correntes	23.500,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**2.040.000,00**	**TOTAL**	**2.037.000,00**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná

Exercício: 2020 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0001.2.002.		**ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.530,39
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.467,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.467,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.346,95
9	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.346,95**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.120,93
10	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.120,93**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.062,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.062,51
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.699,86
11	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.923,46
12	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.699,86
13	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.549,77
14	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**17.549,77**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.489,70
15	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**99.489,70**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
16	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99.389,45
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	99.389,45
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.389,45
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.389,45
17	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23.419,59**
18	4.4.90.52.00.00	**1.050 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores**	**75.969,86**
		TOTAL:	**290.919,84**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	866.359,86	866.359,86	**DESPESAS CORRENTES**		872.469,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.648,07	90.648,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.117,74	
Receita Patrimonial	28.826,01	28.826,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.352,09	
Receita de Serviços	16.143,21	16.143,21			
Transferências Correntes	729.684,35	729.684,35			
Outras Receitas Correntes	1.058,22	1.058,22			
DEFICIT		6.109,97	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		872.469,83	TOTAL		872.469,83
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		6.109,97
Receitas de Capital		244.396,27	**DESPESAS DE CAPITAL**		238.286,30
Alienação de Bens	88.394,02		INVESTIMENTOS	238.286,30	
Transferências de Capital	156.002,25				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**244.396,27**	**TOTAL**		**244.396,27**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	866.359,86	DESPESAS CORRENTES	872.469,83
RECEITAS DE CAPITAL	244.396,27	DESPESAS DE CAPITAL	238.286,30
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**1.110.756,13**	**TOTAL**	**1.110.756,13**

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			872.469,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			526.117,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		526.117,74	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.259,06		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	391.259,06		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.858,68		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.858,68		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			346.352,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.352,09	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.445,97		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.445,97		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.661,44		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.661,44		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.582,23		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.582,23		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.059,85		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.059,85		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.224,11		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.224,11		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.436,35		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	172.436,35		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.942,14		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.942,14		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			238.286,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			238.286,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.286,30	
4.4.

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**C O R I PA**				
Unidade: 01001	**CORIPA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.110.756,13	0,00	1.110.756,13
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.110.756,13	0,00	1.110.756,13
04.123.0001.0.000.	Administração Geral do Consórcio	0,00	601.494,48	0,00	601.494,48
04.123.0007.0.000.	Defesa do Meio Ambiente	0,00	509.261,65	0,00	509.261,65
		0,00	**1.110.756,13**	**0,00**	**1.110.756,13**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE I
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	75.969,86	1.034.786,27	1.110.756,13
04.123.0000.	Administração Financeira	75.969,86	1.034.786,27	1.110.756,13
04.123.0001.	Administração Geral do Consórcio	75.969,86	525.524,62	601.494,48
04.123.0007.	Defesa do Meio Ambiente	0,00	509.261,65	509.261,65
		75.969,86	**1.034.786,27**	**1.110.756,13**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.110.756.13**

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADOR

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0007.2.003.		**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.055,74
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.055,74
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.055,74
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	849,91
19	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**849,91**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.438,48
20	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**11.438,48**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.582,23
21	3.3.90.32.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.582,23**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	849,91
22	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**849,91**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.974,48
23	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.974,48**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.360,73
24	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.360,73**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.699,86
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.699,86
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.699,86
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699,86
25	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
		TOTAL:	**33.755,60**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0007.2.004.		**ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.532,03
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.532,03
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.532,03
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.319,22
26	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.319,22**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.212,81
27	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.212,81**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.699,86
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.699,86
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.699,86
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699,86
28	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
		TOTAL:	**37.231,89**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0007.2.005.		**GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.334,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.172,84
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.172,84
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.457,66
29	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**41.457,66**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.715,18
30	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.715,18**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.161,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.161,34
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.263,84
31	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.263,84**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.499,27
32	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.499,27**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.699,86
33	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.998,51
34	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.998,51**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
35	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.499,27
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.499,27
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.499,27
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.499,27
36	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.499,27**
		TOTAL:	**101.833,45**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0007.2.008.		**LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.912,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.776,09
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.776,09
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.339,43
43	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**146.339,43**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.436,66
44	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**46.436,66**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.136,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.136,26
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.263,84
45	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.263,84**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.212,81
46	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.212,81**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	710,65
47	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**710,65**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106,40
48	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.106,40**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.842,56
49	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.842,56**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.657,17
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.657,17
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.657,17
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.657,17
50	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.657,17**
		TOTAL:	**243.569,52**

CORIPA

PLACIC

Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum. Lei Complementar Estadual 82/98

Ato Administrativo 010/2019

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dão outras providências.

O Conselho de Prefeitos Aprovou e eu José Carlos Baraldi, Presidente do CORIPA autorizo o seguinte Ato Administrativo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as Diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendido:

I. Prioridades e Metas do Consórcio;

II. Diretrizes para Elaboração do Orçamento;

III. Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Financeiros;

IV. Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram este Ato, as quais terão prioridade na alocação de recursos no Orçamento de 2020 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I deste Ato, a fim de compatibilizar a despesas orçadas à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, Portaria STN nº. 163, de 4 de Maio de 2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portarias nº. 05, de 25 de Agosto de 2015, a discriminação das Despesas será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento da despesa, por fonte de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I. Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);

II. Demonstrativo da Receita, segundo as categorias Econômicas (Adendo III da Lei 4.320/64);

III. Resumo Geral da Despesa anexo II da Lei 4.320/64 (Adendo III da Portaria SOF N° 8 de 04/02/1985.

IV. Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64).

V. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vinculo com Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);Adendo V da Portaria SOF N°8 de 04/02/1985.

VI. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);

VII. Quadro Demonstrativo da Despesa –QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Contábil Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2019.

Art. 6º – Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º – Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução da orçamentária de 2020, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do artigo 6º levando se em consideração o contido no Art. 43,§1º inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 8º – Fica a Contabilidade autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende-se como categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade.

Art. 9º – Fica a Contabilidade autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicas, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 10º – É vedado consignar no Orçamento crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 11º – O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo publico ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previsto no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 12º - Para efeito deste Ato e registro contábeis entende se como terceirização de mão de obra a substituição de servidor de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividade ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 13º - O reajuste salarial anual será fixado no mês de janeiro de 2020 conforme determina art. 37, inciso X da CF/88, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Para os efeitos do Art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000 entende se como despesas irrelevantes para fins do § 3º aqueles cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15º – Até trinta dias após a publicação do orçamento o Presidente estabelecera, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com previa autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17º – Revogam-se as disposições em contrário e este Ato entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

São Jorge do Patrocínio, 13 de Dezembro de 2019.

José Carlos Baraldi
Presidente

CORIPA

Ato Administrativo n°. 011/2019

Orçamento de Consórcio Público

Sumula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências - CORIPA para o exercício financeiro de 2020 é da outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu, José Carlos Baraldi, Presidente do CORIPA, autorizo o seguinte ato:

Art. 1°. – O Orçamento do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, para o exercício financeiro de 2020, estima à receita e fixa a Despesa em **R$ 1.110.756,13 (Hum Milhão Cento e Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos).**

Art. 2°. – A Receita constitui-se mediante a arrecadação dos serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas de entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, rendas doações e legados, produto de alienação de bens e produto de operações de crédito, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma do estatuto e do anexo 2, da Lei Complementar no 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	866.359,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.648,07
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	90.648,07
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	28.826,01
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	28.826,01
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	16.143,21
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.143,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	729.684,35
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	602.697,54
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	126.986,81
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.058,22
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.058,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	244.396,27
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	88.394,02
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	88.394,02
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	156.002,25
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	156.002,25
		1.110.756,13

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão e grupos de natureza de despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

Programática		Descrição	Desdobramento
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.259,06
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.858,68
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.445,97
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	101.661,44
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.582,23
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.059,85
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.224,11
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.436,35
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.942,14
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.286,30
		TOTAL	1.110.756,13

Art. 4º. – Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir, no curso da execução orçamentária de 2020 Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 50% da despesa total fixada.

Art. 5º. - Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir, no curso da execução orçamentária de 2020 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante no art. 4°, levando se em consideração o contido no Art. 43, § 1o da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167 Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

Art. 7º - Ficam a Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças autorizadas a abrir no curso da execução do orçamento de 2020 Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Art. 8º – Revogam–se as disposições em contrárias e este Ato entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020.

São Jorge do Patrocínio, 13 de Dezembro de 2019.

José Carlos Baraldi
Presidente

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0007.2.006.		**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.871,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.982,57
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.982,57
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.138,45
37	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**38.138,45**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.844,12
38	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**11.844,12**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.888,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.888,62
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.099,57
39	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.099,57**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.344,74
40	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.344,74**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.099,57
41	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.099,57**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.344,74
42	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.344,74**
		TOTAL:	**92.871,19**

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.04.123.0001.2.001.		**SECRETARIA EXECUTIVA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.233,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.718,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.718,36
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.976,57
1	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**124.976,57**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.741,79
2	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**43.741,79**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.515,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.515,59
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.268,95
3	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.268,95**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.923,46
4	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.699,86
5	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.923,46
6	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
7	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.340,69
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.340,69
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.340,69
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.340,69
8	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.340,69**
		TOTAL:	**310.574,64**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	**2.001 – Secretaria Executiva**	
Objetivo:	*Representar o conjunto dos municípios que integram o Coripa, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Produção de Uniformes	Kit	30
Organizar as Reuniões do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PNIG	Reuniões	04
Equipamento de informática	Equipamento	02
Aquisição de veículo	Transporte	01
Aniversário do CORIPA – 25 anos: ações, seminário, exposição e eventos	Unidade	01
Custo do Programa		**R$ 310.574,64**

PROGRAMA	**2.002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.**	
Objetivo:	*Manter o Sistema Contábil, Orçamentário e Financeiros da entidade para atender a Lei 4.320/64 e Legislação do Tribunal de contas do Estado do Paraná*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Aquisição de Móveis para Escritório - 4 Balcões	Unitário	04
Manter os sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.	Mensal	12
Manutenção da sede do consórcio	Mensal	12
Manutenção da frota	Manutenção	05
Custo do Programa		**R$ 290.919,84**

PROGRAMA	**2.003 – Educação Ambiental**	
Objetivo:	*Gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, especialmente na área ambiental.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Rio+limpo	Evento	12
Produção de folheteria sobre resíduos sólidos	Folder	5.000
Produção de camisetas	Camiseta	550
Produção de réguas de pesca	Adesivos	6.000
Produção de canecas/squezes	Canecas/Squezes	1.000
Produção de cartilha sobre arborização urbana	Folder	10.000
Manutenção do Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande	Manutenção	25
Produção de folheteria sobre incêndios e queimas prescritas	Folder	5.000
Custo do Programa		**R$ 33.755,60**

PROGRAMA	**2.004 – Estudos, Monitoramento e Pesquisa.**	
Objetivo:	*Realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional aos municípios na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento sustentável e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentável.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gestão ambiental, gestão e manejo de unidades de conservação e ao desenvolvimento sustentável.	Convênio	01
Apoio ao projeto: Inventário de mamíferos de médio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande	Projeto	01
Apoio a projetos de restauração ecológica, conservação e educação ambiental	Projeto	03
Custo do Programa		**R$ 37.231,89**

PROGRAMA	**2.005 – Gestão e Manejo de Unidades de Conservação**	
Objetivo:	*Implementar a gestão compartilhada do Parque Nacional de Ilha Grande e das APAs Intermunicipais.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Revisão do Plano de Manejo do Parna Ilha Grande	Projeto	01
Elaboração do Plano de Manejo da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Projeto	01
Manutenção do Núcleo de Gestão Integrada	Escritório	01
Adequar à sinalização do PNIG e APA Federal	Placas	10
Sinalização Turística em Rodovias	Placas	16
Produção do livro "Parque Nacional de Ilha Grande".	Tiragem	01
Auditoria Ambiental Interna	Auditoria	08
Plano de Uso Público das APA's Intermunicipais	Plano	06
Produção de folheteria das UC's	Folder	5.000
Produção de banners das UC's	Banner	30
Plano de Manejo das APA's Intermunicipais	Plano	07
Levantamento georreferenciado das APA´s intermunicipais para o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE	Projeto	08
Implementação do uso público; aberturas de trilhas e eventos turísticos	Projeto	06
Aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio	Kit	04
Alimentação de apoio aos combatentes aos incêndios do PNIG	Unidade	300
Aquisição de materiais para implementação do Projeto Caminhos das Paineiras	Kit	10
Custo do Programa		**R$ 101.833,45**

PROGRAMA	**2.006 – Planejamento e Gestão Ambiental**	
Objetivo:	*Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paraná e a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, dos municípios partes. Implementar a gestão integrada dos municípios partes.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos	Plano/Revisão	05
Plano de Arborização Urbana	Plano/Revisão	01
Revisão, adequação e implementação do Programa de Uso Público do Plano de Manejo do PNIG	Projeto/Convênio	01
Atualizar e reproduzir o Guia Turístico "Destino Ilha Grande"	Mapa	5.000
Contratação de empresa para assessoria em turismo	Contrato	01
Curso de primeiros socorros	Projeto	01
Custo do Programa		**R$ 92.871,19**

PROGRAMA	**2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental**	
Objetivo:	*Dar suporte aos municípios consorciados na implementação da Lei Complementar Nº 140.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Aquisição de balcão	Equipamento	02
Aquisição de Armário Aéreo	Equipamento	03
Aquisição de formulários	Material	500
Custo do Programa		**R$ 243.569,52**

Prioridades de Ações por Município
Ações que deverão ser priorizadas em cada município consorciado

ESPERANÇA NOVA	Criação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Esperança Nova.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Elaboração do Plano de manejo da APA Municipal.
	Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Revisão do Plano de Manejo do PNIG.
	Plano de Uso Público da APAIVRP/PNIG.
	Gestão integrada de resíduos sólidos.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e turismo.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Fomentar o ecoturismo no PNIG.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante na Praia do Paracaí.
TERRA ROXA	Apoio na recuperação de trilhas no município.
	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
	Elaboração do Plano de Gestão Ambiental.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Reestruturação do Conselho da APA.
	Elaboração do Plano de manejo da APA Municipal.
	Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Apoio no gestão dos resíduos sólidos.
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Terra Roxa.
ALTÔNIA	Elaboração do plano de controle ambiental do Barracão de Reciclagem e do Aterro Sanitário.
	Elaboração do projeto de construção da Base de Apoio Lagoa Xambrê (Propriedade Dr. Robertson).
	Reestruturação do Conselho da APA Municipal.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Fomentar o turismo Rural e Ecoturismo - Lagoa Xambrê – PNIG, Projeto: Caminhos das Paineiras.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Apoio na Regularização Fundiária do Balneário Vila Yara.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Plano de Uso Público da APAIVRP/PNIG.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e turismo.
	Revisão do Plano de Manejo do PNIG.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Balneário Vila Yara.
	Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
ALTO PARAÍSO	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Plano de Uso Público da APA/PNIG.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Apoio e abertura da Trilha da Ilha Grande.
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Criação do conselho municipal de turismo.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente e APA Municipal.
	Fomento a estruturação e organização da Associação dos Moradores do Porto Figueira.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Revisão do Plano de Manejo do PNIG.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Figueira.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Apoio no ordenamento turístico de Porto Figueira e da Praia do Marçal.
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
ICARAÍMA	Estruturação da Fiscalização Rio Paraná/Parque Nacional e APA's.
	Criação do Conselho Municipal da APA e de turismo.
	Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Plano de Uso Público da APA/PNIG.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Fomentar o ecoturismo (Porto Camargo).
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Revisão do Plano de Manejo do PNIG.
	Apoio junto a Associação de Operadores de Turismo.
	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
	Apoio no ordenamento da Praia do Meião no PNIG em Porto Camargo.
	Acompanhar o andamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Camargo.
GUAÍRA	Elaboração do Plano de Controle Ambiental dos 4 cemitérios (1 zona urbana; 3 na zona rural).
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Plano de Uso Público da APA/PNIG.
	Plano de Controle Ambiental do Aterro "Bota Fora" – Resíduos Classe I.
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Revisão do Plano de Manejo do PNIG.
	Apoio aos incêndios do PNIG.
	Fomentar o ecoturismo (Lagoa Saraiva, Ilha Frei Pacifico, Ilha Rodrigues, Praia do Sol/Gaivotas).
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Centro Náutico Marinas.
	Apoio no ordenamento da Praia do Sol/Gaivotas no PNIG.
	Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo.
XAMBRÊ	Levantamento para criação da APA Municipal do Paracaí.
	Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.
	Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal.
	Levantamento georreferenciado da APA Municipal.
	Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande".
	Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's).
	Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais.
	Elaboração do Inventário Turístico.
	Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.
	Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Xambrê.
	Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, através de levantamento já realizado pelo CORIPA.
	Apoio a projetos turísticos da Prainha do Rio Xambrê.
	Criação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2020 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		**C O R I PA**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CORIPA**	
01.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
01.001.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
01.001.04.123.0001.0.000.		**Administração Geral do Consórcio**	
01.001.04.123.0001.2.001.		**SECRETARIA EXECUTIVA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.233,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.718,36
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.718,36
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.976,57
1	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**124.976,57**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.741,79
2	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**43.741,79**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.515,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.515,59
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.268,95
3	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.268,95**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.923,46
4	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.699,86
5	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.923,46
6	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
7	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.340,69
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.340,69
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.340,69
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.340,69
8	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.340,69**
01.001.04.123.0001.2.002.		**ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.530,39
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.467,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.467,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.346,95
9	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.346,95**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.120,93
10	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.120,93**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.062,51
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.062,51
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.699,86
11	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.923,46
12	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.923,46**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.699,86
13	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.549,77
14	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**17.549,77**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.489,70
15	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**99.489,70**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
16	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	99.389,45
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	99.389,45
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.389,45
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.389,45
17	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23.419,59**
18	4.4.90.52.00.00	**1.050 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores**	**75.969,86**
01.001.04.123.0007.0.000.		**Defesa do Meio Ambiente**	
01.001.04.123.0007.2.003.		**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.055,74
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.055,74
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.055,74
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	849,91
19	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**849,91**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.438,48
20	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**11.438,48**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.582,23
21	3.3.90.32.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.582,23**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	849,91
22	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**849,91**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.974,48
23	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.974,48**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.360,73
24	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.360,73**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.699,86
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.699,86
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.699,86
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699,86
25	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
01.001.04.123.0007.2.004.		**ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.532,03
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.532,03
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.532,03
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.319,22
26	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.319,22**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.212,81
27	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.212,81**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.699,86
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.699,86
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.699,86
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699,86
28	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
01.001.04.123.0007.2.005.		**GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.334,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.172,84
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.172,84
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.457,66
29	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**41.457,66**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.715,18
30	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.715,18**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.161,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.161,34
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.263,84
31	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.263,84**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.499,27
32	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.499,27**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.699,86
33	3.3.90.36.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.998,51
34	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.998,51**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.699,86
35	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.699,86**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.499,27
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.499,27
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.499,27
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.499,27
36	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.499,27**
01.001.04.123.0007.2.006.		**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.871,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.982,57
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.982,57
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.138,45
37	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**38.138,45**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.844,12
38	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**11.844,12**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.888,62
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.888,62
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.099,57
39	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.099,57**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.344,74
40	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.344,74**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.099,57
41	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.099,57**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.344,74
42	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.344,74**
01.001.04.123.0007.2.008.		**LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.912,35
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.776,09
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	192.776,09
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.339,43
43	3.1.90.11.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**146.339,43**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.436,66
44	3.1.90.13.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**46.436,66**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.136,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.136,26
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.263,84
45	3.3.90.14.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.263,84**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.212,81
46	3.3.90.30.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**14.212,81**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	710,65
47	3.3.90.33.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**710,65**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106,40
48	3.3.90.39.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.106,40**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.842,56
49	3.3.90.47.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.842,56**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.657,17
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.657,17
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.657,17
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.657,17
50	4.4.90.52.00.00	**1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.657,17**
		TOTAL:	**1.110.756,13**

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130